



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE ASSEMBLEIA

COPIRN
Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos aos senhores Prefeitos dos municípios consorciados ao COPIRN, o adiamento “*sine die*” da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, prevista para 08/11/2019, até que seja concluída a elaboração dos elementos da pauta a ser cumprida, quando será determinada a data para sua realização.

Natal/RN, 01 de novembro de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:E9AF1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 055/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2019 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Admin. e Rec. Humanos; Secretaria Mun. de Assistência, Hab. E Trab.; Secretaria Mun. De Política para Mulheres e Minorias; Secretaria de Finanças; Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos e Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.373.978/0001-22, Vencedora do item: 6652, **Total Fornecedor: R\$ 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 08.449.096/0001-81, Vencedora do item: 2714. **Total Fornecedor: R\$ 5.240,00** (cinco mil, duzentos e quarenta reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16, Vencedora do item: 5638. **Total Fornecedor: R\$ 8.680,00** (oito mil, seiscentos e oitenta reais), **JUDSON BARBOSA PEREIRA**, CNPJ Nº 33.592.176/0001-39, Vencedora dos itens: 2712 e 2713. **Total Fornecedor: R\$ 16.160,00** (dezesseis mil, cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 35.660,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 01/11/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:39221B60

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 055/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Admin. e Rec. Humanos; Secretaria Mun. de Assistência, Hab. E Trab.; Secretaria Mun. De Política para Mulheres e Minorias; Secretaria de Finanças; Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos e Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.373.978/0001-22, **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 08.449.096/0001-81, **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16, e **JUDSON BARBOSA PEREIRA**, CNPJ Nº 33.592.176/0001-39, convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 01/11/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:E8A9E0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS, BLOCOS E ESTUQUE DE GESSO NOS TAMANHOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS, BLOCOS E ESTUQUE DE GESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **JOSÉ WANDOCLECIO DE ARAÚJO 06660442448** inscrito no CNPJ: **29.158.358/000129** cujo valor será de **R\$ 5.144,00** (cinco mil cento e quarenta e quatro reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 01 de Novembro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:A6A3DD8B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

“Institui a premiação Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (PMAQ-NASF) para servidores da rede municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a premiação, a título de incentivo financeiro, denominada PMAQ-NASF aos servidores integrantes do Núcleo a ser concedida mediante avaliação de desempenho por meio de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor.

Art. 2º. Fazendo jus ao recebimento mensalmente dos valores efetivamente recebidos do Ministério da Saúde a título de Incentivo Financeiro no PMAQ-NASF, os valores serão aplicados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor recebido serão repassados de forma rateada a equipe que compõe o Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), sob forma de gratificação PMAQ-NASF.

II - 50% (cinquenta por cento) do valor recebido serão aplicados pelo município na reestruturação e reaparelhamento das Equipes, ESF-Estratégia de Saúde da Família e encargos sociais advindos da presente gratificação.

§ 1º A premiação de que trata esta Lei tem caráter precário e não se incorpora à remuneração dos servidores beneficiados.

§ 2º. A Equipe receberá a premiação estipulada proporcionalmente à carga horária efetivamente contratada.

§ 3º O rateio dos valores entre a equipe integrante ao PMAQ/NASF será realizado a partir da confirmação do cumprimento das metas planejadas, executadas e atestadas pelo seu chefe imediato, mediante ata comprobatória e cronograma de tarefas mensais.

Art. 3º. O pagamento da premiação por incentivo denominada PMAQ-NASF está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ/NASF do MS/DAB, para o município de Angicos, ficando a existência e manutenção do PMAQ-NASF condicionada a continuidade do repasse financeiro Federal do PMAQ-NASF do MS/DAB - Ministério da Saúde.

§ 1º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências da equipe, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a equipe atribuídas.

§ 2º Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas de desempenho, deverão ser avaliados os seguintes fatores:

- I - trabalho em equipe;
- II - comprometimento com o trabalho;
- III - assiduidade;
- IV - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo;
- V - não ter faltado ao expediente durante o mês, caso falte, haverá o desconto proporcionalmente às faltas.
- VI - não ter sofrido qualquer penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar;
- VII - não estar em gozo de qualquer tipo de licença ou férias.

§ 3º A avaliação de desempenho individual será feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e ainda, pela Coordenadora de Atenção Básica utilizando-se de um instrumento/cronograma das atividades planejadas e cumpridas mensalmente.

§ 4º A equipe integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para fazer jus à premiação deverão atender todos os requisitos citados anteriormente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária, em especial vinculada ao recurso do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-NASF).

Art. 5º A presente Lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Republicado por incorreção.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:9218BE85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 070/2019, cujo objeto: Registro de preços para eventual

Contratação de empresa especializada na Locação de brinquedos infantis infláveis com montagem e desmontagens e operação, para as atividades lúdicas e recreativas, a serem realizadas pelos programas sociais. Licitante vencedora A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Apodi/RN, 01 de Novembro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FD71D9DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diárias no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora CLECIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO, matrícula nº 9355, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no cargo de Assessora, para cobrir despesas a fim de participar da Capacitação Básica em Gestão e Gastos com Pessoal, a ser realizada na sala de treinamento da Escola de Contas do TCE/RN, situada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:26D842B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diárias no valor de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), a servidora IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO, matrícula 10089, lotada na Controladoria Geral do Município, no cargo de Controladora Geral do Município, para cobrir despesas a fim de participar da Capacitação Básica em Gestão e Gastos com Pessoal, a ser realizada na sala de treinamento da Escola de Contas do TCE/RN, situada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:8AF4BC0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2019 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diárias no valor de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora JANE KELLY DA SILVA VIANA, matrícula 91212, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente Administrativo, para cobrir despesas a fim de participar do “Curso de formação, capacitação e atualização para pregoeiros, equipe de apoio e profissionais da área com ênfase ao novo regulamento do pregão eletrônico, “Decreto 10.024/2019”, a ser realizado no Hotel Monza Palace, Av. Sem. Salgado Filho, 3490, Lagoa Nova, Natal-RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:E9AC3359

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2019-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Edriene Barbosa de Lima e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **EDRIENE BARBOSA DE LIMA** inscrita na matrícula 96.672, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:858688EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2019-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Tânia Maria dos Santos Macêdo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **TÂNIA MARIA DOS SANTOS MACÊDO** inscrita na matrícula 90.623, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:D90D5A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 71.250.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: IEDA LUCIA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.786.721/0001-49. OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E PROFISSIONAIS DA ÁREA COM ÊNFASE AO NOVO REGULAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO “DECRETO 10.024/2019”. VALOR GLOBAL: R\$ 1.997,00 (Hum mil novecentos e noventa e sete reais). FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ART. 25 C/C INC. VI DO ART. 13, Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 31 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:C220DE0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA A
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2019**

Considerando os autos da Tomada de Preços nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 166/2019 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à construção da Praça do Povo localizada no Município de Baraúna/RN;

Considerando a ata de julgamento de habilitação, os licitantes CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.029.666/0001-40, CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28 e OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 26.040.127/0001-28 foram habilitados, por terem preenchido integralmente todos os requisitos de habilitação de acordo com a análise da CPL lastreada pelo embasamento técnico nº 005/2019 emitido pelos Srs Italo Everton Albano Da Silva Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1, Marcos Emanuel Bezerra Martins Engenheiro Civil – CREA-RN: 211.710.946 – 2 e pela Sra: Thayane Damaris Alves Da Silva Engenheira Civil – CREA-RN: 211606250-0, tendo sido publicado o resultado do julgamento de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de outubro de 2019, edição nº 2.128;

Considerando que não fora interposto recurso contra decisão deste Colegiado, cujo prazo do mesmo encerrou-se no dia 24 de outubro de 2019 inclusive; e,

Considerando todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a convocação dos licitantes habilitados: **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.029.666/0001-40, CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28 e OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 26.040.127/0001-28**, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preço que realizar-se-á às 09h do dia 06 de novembro de 2019 no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN, 01 de novembro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:C7D8E0AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****RESOLUÇÃO Nº 008/2019, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019.***Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Baraúna/RN.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.**Art. 2º** Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Baraúna para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:**Art. 3º** Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I - Total de eleitores: 19.862

II - Total de votos válidos: 4.446

III - Total de votos em branco: 20

IV - Total de votos nulos: 14

Art. 4º Total de votos por candidatos

NOME DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA DA SILVA	643	1º
EDNA LUCIA VIEIRA SILVA	596	2º
KALINE CARLE SOUZA SILVA	478	3º
ROSANGELA ARAUJO	474	4º
SANDRA CRISINA	441	5º
JOAO PAULO	391	6º
MARIA MADALENA	370	7º
MARIA DE FATIMA BARBOZA	228	8º
MARIA GORETE	226	9º
KARLA QUEIROZ	169	10º
CARLA SILVA	169	11º
ANA LUCIA	157	12º
RAQUEL ESTEVAM	38	13º

Art. 5º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

ANA MARIA DA SILVA
EDNA LUCIA VIEIRA SILVA
KALINE CARLE SOUZA SILVA
ROSANGELA ARAUJO
SANDRA CRISINA

Art. 6º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

JOAO PAULO
MARIA MADALENA
MARIA DE FATIMA BARBOZA
MARIA GORETE
KARLA QUEIROZ

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna, 06 de outubro de 2019.

MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DANTAS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CPF: 673.199.124-49

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:D82B5524**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2019**

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar Maria José da Silva Bezerra, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, para ser representante da Prefeitura Municipal de Baraúna, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 31 de Outubro de 2019.**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:ACE65AE2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 408, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

EMENTA: Abre Crédito Especial no Corrente Exercício no Valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e dá outras providências.

VICENTE MAFRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no corrente Exercício, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o FMS de São Paulo do Potengi, com interveniência da Secretaria Estadual de Saúde, objetivando a inserção do Hospital Regional de São Paulo do Potengi, para garantir o funcionamento dos plantões médicos 24 horas naquela unidade hospitalar, de acordo com as especificações abaixo:

UNID. ORÇAMENT.: 3.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 1021 – SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: 2205 – COOP. TECNICA FMS BARC/FMS SPPOTENGI-HOSP REG.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 FONTE: 12110000 – TRANSF. DE REC. PROPRÍOS DA SAÚDE
 VALOR - R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Art. 2º. Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

UNID. ORÇAMENT.: 3.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 1021 – SAÚDE PARA TODOS
 AÇÃO: 2115 – MANUT. DAS ATIV. DO FMS.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
 FONTE: 12110000 – TRANSF. DE REC. PROPRÍOS DA SAÚDE
 VALOR - R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 1º de novembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:5AF01BFB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr. MÁRCIO PAULO BARRETO DA SILVA matrícula 170295-5, inscrito no CPF nº 078.823.764-00, Coordenador do Ensino Fundamental II deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 04 do corrente mês de novembro, para tomar parte da III Encontro Formativo para Implantação do Documento Curricular no RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 01 de novembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:7B5880C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO matrícula 170440-0 inscrita no CPF nº 036.817.044-65, Coordenadora de Educação Infantil deste Município de Barcelona, ½

(meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 04 do corrente mês de novembro, para tomar parte da III Encontro Formativo para Implantação do Documento Curricular no RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 01 de novembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:2A703BE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. RIZOLANGIRA MAURÍCIO DE MACEDO NEVES matrícula 170535-0, inscrita no CPF nº 000.553.194-24, Coordenadora de Ensino Fundamental I deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 04 do corrente mês de novembro, para tomar parte da III Encontro Formativo para Implantação do Documento Curricular no RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
 José Edson de Lira
Código Identificador:87A3B1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 173 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 173 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 13.187.401/0001-44 **CONTRATADO:** R. MARTINS JUNIOR, CNPJ: 10.172.710/0001-52, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO POR METRO QUADRADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 10 de outubro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CF16E815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP: Nº. 008/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP: Nº. 008/2019-PMT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE GERAL
PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA: 18 de Outubro de 2019, às **10:00 horas**.

TERMO DE ADESÃO 008/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **14 de outubro de 2019**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 008/2019, Prefeitura Municipal de Taipú/RN, que teve como vencedora em todos, a empresa **ELETRO PEÇAS LTDA EPP -CNPJ 08.286.262/0001-76**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 27 de março de 2019, no Diário Oficial do Município, na Edição nº 1985, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 18 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:BFF02F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2019-PMCN/SEFIN

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Enfermeira e a Auxiliar de Serviços Diversos do Município de Caiçara do Norte/RN até Av. dos Arrecifes, nº 1216, São Miguel do Gostoso, 59585000, no dia 04 de Novembro de 2019, para participar do Oficinas de Prioridades para Elaboração do Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023, do Estado do Rio Grande do Norte;

Resolve,

Art. 1º. Conceder à Sra. JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO, mat. 1073-1, Enfermeira do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a meia diária estadual.

Art. 2º. Conceder à Sra. MANUELLA KELLY DOS SANTOS GUALBERTO, mat. 238-1, Enfermeira do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a meia diária estadual.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 01 de Novembro de 2019.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D1F89FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN nº 2019.08.30.0046

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 096/2019. **OBJETO Registro de preço para possível aquisição de veículo tipo caminhão equipado com compactador de resíduos sólidos com capacidade de 15m³.** Motivo: Esta comissão recebeu duas impugnações ao edital na qual as empresas GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.069.985/0001-86 e REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 02.365.912.0001-92 questionam quanto às exigências nas especificações do produto, solicitando a retificação, sendo que as especificações foram mencionadas no termo de referência, no qual foi elaborado pela secretaria requisitante, portanto remetemos o processo para a secretaria solicitante para que possa avaliar as exigência e apreciando tais impugnações; **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó – RN, 01 de novembro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:F76FA3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1717/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1717/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária (s) com pernoite, e de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS	
CARGO:	SECRETARIA DE SAÚDE	
MATRÍCULA:	15.332	
DOCUMENTOS:	CPF: 057.232.314-05	RG: 1.921.223
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas	
TIPO TRANSPORTE:	DO Veículo Oficial do Município e posteriormente transporte aéreo viação nacional.	
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Reunião Técnica sobre os novos valores do piso fixo da vigilância em saúde e do fórum sobre Regulação, a ser realizada no dia 04/11/2019 as 09h na Unifacex Campus Deodoro em Natal/RN. Posteriormente embarcará para participar do VI Fórum de Monitoramento do Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis e o Seminário de Avaliação da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, em Brasília/DF, no período de 05 a 07/11/2019.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
03	Brasília/DF	04 a 06/11/2019	R\$ 600,00	1.800,00
01	Brasília/DF	07/11/2019	R\$ 300,00	300,00

Importa a quantia de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2358E137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 986 / 2019

PORTARIA Nº. 986 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.08.19.0041**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **GIOVANNI BRITO MEDEIROS**, Médico Veterinário, matrícula nº 1.1370, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes

Código Identificador:B1AFCD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1695/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1695/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES			
CARGO:	COORDENADORA DO CEREST			
MATRÍCULA:	1985564-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.896.594-82	RG: 2.716.604		
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer ao Município de Bodó/RN, para orientações com relação as notificações de acidentes de trabalho, no dia 29.10.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Bodó/RN	29/10/2019	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:91A712C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1696/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1696/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAIO DAKSON DA SILVA			
CARGO:	ENFERMEIRO			
MATRÍCULA:	197164-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.453.564-17	RG: 002.509.505		
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer ao Município de Bodó/RN, para orientações com relação as notificações de acidentes de trabalho, no dia 29.10.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Bodó/RN	29/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3AFACD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir os Funcionários do CEREST: Amanda Gabriele Monteiro Nunes e Kaio Dakson da Silva, até ao Município de Bodó/RN, para orientações com relação as notificações de acidentes de trabalho, no dia 29.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Bodó/RN	29/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D1194B45**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1704/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1704/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES			
CARGO:	COORDENADORA DO CEREST			
MATRÍCULA:	1985564-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.896.594-82	RG: 2.716.604		
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer ao Município de Natal/RN, para discussão dos FORMSUS e Preenchimento dos dados do SINAN/RN relativos aos agravos de Saúde do Trabalhador da IV Região de Saúde, no dia 30.10.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EDEFBBD9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1706/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1706/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALINE GOMES DOS SANTOS			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA:	14712			
DOCUMENTOS:	CPF: 037.745.004-95	RG: 3.305.816		
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer ao Município de Natal/RN, para discussão dos FORMSUS e Preenchimento dos dados do SINAN/RN relativos aos agravos de Saúde do Trabalhador da IV Região de Saúde, no dia 30.10.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:880ED9E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1707/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1707/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir as Funcionárias do CEREST: Amanda Gabriele Monteiro Nunes e Aline Gomes dos Santos, para a discussão dos FORMSUS e Preenchimento dos dados do SINAN/RN relativos aos agravos de Saúde do Trabalhador da IV Região de Saúde, em Natal/RN, no dia 30.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:831CF362**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1714/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1714/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Luiz Fernandes Bisneto, para realizar tomografia na Policlínica, em Natal/RN, no dia 30.10.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D756BA4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 58/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 58/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 58/2019, realizada em 25/10/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

A. L. C. BEZERRA - ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 69.820,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).**

KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA- CNPJ: 14.321.936/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 29 de outubro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:0068610B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2019**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

Respaldo pelo Parecer Jurídico e Acolho da Chefe do Poder Executivo, fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.520.483/0001-34, no Pregão Presencial nº 055/2019. As peças documentais encontram-se na CPL para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 01 de novembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:6A6BF318

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

Após análise do recurso impetrado pela empresa CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.987.040/0001-05, e considerando ainda o teor do PARECER TÉCNICO, sobre a apresentação do objeto licitado citado no Item 7 – Exigência de Amostra, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declara HABILITADA no Pregão Presencial – SRP nº 31/2019, a empresa EBARA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25. O processo nº 150/2019, com todas as peças documentais encontram-se na sala da CPL localizada no Palácio Octávio Lima – Praça Augusto Severo, 242, Centro, para vistas de quem assim interessar. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei.

Canguaretama/RN, 01 de novembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:538AF42B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.268, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Contribuição para entidade realizadora do evento cultural e social alusivas à cultura de paz e Evangelho e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Caraúbas-RN, autorizado a conceder contribuição para a entidade social realizadora de evento cultural e social de desestímulo da violência, promovidos em alusão ao dia dos cultivadores, pregadores e praticantes do evangelho que é feriado Municipal Caraubense.

Art. 2º. Em contrapartida, a entidade apresentará projeto com programa de atividade de execução física e financeira, onde se demonstre objetivamente os gastos e as ações públicas do evento que visem promover o bem estar social, cultural e estímulo a cultura de paz através dos ensinamentos de conduta social dos evangelhos.

Art. 3º. O incentivo de que trata esta Lei será concedido à entidade ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS – AMEC. CNPJ: 31.892.908/0001-80, com endereço a Rua Bento Neco, 94, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas-RN, posto que a mesma apresentou junto a prefeitura o referido projeto e solicitação de incentivo.

Art. 4º. Para ter manutenção do incentivo a entidade firmará convênio e ao final, deverá prestar contas ao Município das ações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao incentivo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar através de decreto, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	13000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13013 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA	22 - Promoção das Atividades Culturais e Turísticas no Município	
AÇÃO	2.94 - Manutenção das Atividades Culturais	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	10.000,00
TOTAL	TOTAL	TOTAL
TOTAL R\$		10.000,00

Parágrafo único. As despesas de que trata o presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas (RN), em 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DEEFD4B3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 138/2019-GP*REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 3º, parágrafo I, da Lei nº 648, de 31 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e empossar os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal de Educação do Município de Caraúbas/RN**, para cumprimento de mandatos durante o biênio 2019/2022:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Raumízia Vieira da Costa

Suplente: Rosângela Maria Sinésio de Araújo

Titular: Gleidistone Rubens de Santana

Suplente: Neuma Saldanha Barreto

II - Representantes da Entidade de Classe do Magistério do Município:

Representantes da Educação Infantil

Titular: Amécia Nunes de Moraes

Suplente: Isabel Cristina Fernandes de Araújo

Representantes do Ensino Fundamental

Titular: Herculana da Costa Neta Viana

Suplente: Idalene Praxedes de Almeida

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ubirajara Silva Praxedes

Suplente: Antonia Iranete Gomes

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Silvanir Pereira da Silva

Suplente: Jeine Souza Sena

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

Titular: Djuliane Macnamara Jácome de Moraes

Suplente: Antonia Regina da Conceição Neta

VI - Representantes da Comissão Permanente de Educação da Câmara de Vereadores:

Titular: Francisco Hamilton Bezerra

Suplente: Francisca Leite de Medeiros Alves

VII - Representantes da Rede Escolar Privada:

Titular: Maria Ireide Menezes

Suplente: Antonia Vanda Benevides Solano

VIII - Representantes da Assessoria Jurídica do Município:

Titular: Gilson Monteiro da Costa

Suplente: Ádija Fernandes Marques

IX - Representantes do SINDSPUMC:

Titular: Wésia Nogueira de Sena

Suplente: Maria de Fátima Fernandes

X - Representantes do SINTE-RN:

Titular: Francisca Luzia da Silva

Suplente: Maria Aparecida Costa

XI - Representantes de pais com Assento em Cooperativa Escolar:

Titular: Patrícia Raiane da Silva

Suplente: Suely Linhares

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 127/2017-GP**.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de setembro de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:46B02197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 68/2019, de 19 de agosto de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de novembro de 2019 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição futura de **material esportivo**, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BC653C6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS, INSCRITO PELO CNPJ nº 02.191.632/0001-05, saiu vencedora nos itens: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 38, 39, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 115, 116, 117, 128, 129, 130, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176 R\$ 65.602,39 (sessenta e cinco mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos).

FRANCENILDO DANTAS ME, INSCRITO PELO CNPJ: 70.324.744/0001-47 saiu vencedora nos itens: **01, 06, 07, 09, 30, 54, 58, 59, 60, 61, 95, 96, 97, 111, 113, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 150, 152, 153, 155, 174**; com valor total de R\$ 42.285,68 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

J ALVES DE MEDEIROS ME, INSCRITO NO CNPJ: 09.026.674/0001-30, saiu vencedora nos itens: 02, 44; com valor total de R\$ 5.057,50 (cinco mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, INSCRITO NO CNPJ: 09.482.343/0001-04 saiu vencedora nos itens: **03, 04, 35, 36, 40, 41, 43, 52, 53, 70, 76, 79, 80, 84, 91, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 120, 121, 122, 131, 132, 133, 134, 135, 144, 154, 157, 158, 159, 160**; com valor total de R\$ 47.697,60 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2019.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:5157CB13

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de material de limpeza.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

ELENUSCA ELIZANGELA AZEVEDO DANTAS, INSCRITO PELO CNPJ nº 02.191.632/0001-05, saiu vencedora nos itens: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 38, 39, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 115, 116, 117, 128, 129, 130, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176 R\$ 65.602,39 (sessenta e cinco mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos).

FRANCENILDO DANTAS ME, INSCRITO PELO CNPJ: 70.324.744/0001-47 saiu vencedora nos itens: **01, 06, 07, 09, 30, 54, 58, 59, 60, 61, 95, 96, 97, 111, 113, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 150, 152, 153, 155, 174**; com valor total de R\$ 42.285,68 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

J ALVES DE MEDEIROS ME, INSCRITO NO CNPJ: 09.026.674/0001-30, saiu vencedora nos itens: 02, 44; com valor total de R\$ 5.057,50 (cinco mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, INSCRITO NO CNPJ: 09.482.343/0001-04 saiu vencedora nos itens: **03, 04, 35, 36, 40, 41, 43, 52, 53, 70, 76, 79, 80, 84, 91, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 120, 121, 122, 131, 132, 133, 134, 135, 144, 154, 157, 158, 159, 160**; com valor total de R\$ 47.697,60 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:B73364B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 088/2019- GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 088/2019- GP, de 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre Designação dos membros representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 888 de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 888, de 21 de dezembro de 2015, os membros representantes titulares e suplentes de nível básico, médio e superior para representação desta entidade no Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas, assim como indico o secretário:

NÍVEL BÁSICO

TITULAR: SEBASTIAO MOISEIS DE AZEVEDO FILHO

SUPLENTE: RAQUEL DA SILVA ARAÚJO

NÍVEL MÉDIO

TITULAR: ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS

SUPLENTE: ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO

NÍVEL SUPERIOR

TITULAR: CLAUDIO ROBERTO DANTAS

SUPLENTE: EVELINE PEREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO EXECUTIVO

PAULO WBIRATAN LOPES DA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6506504D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos no Centro Pastoral Dom José Adelino Dantas, aconteceu a centésima vigésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas. A sessão foi convocada por uma representação do Conselho Estadual de Saúde devido o encerramento do mandato da gestão 2017/2019, então em quinze de setembro de dois mil e dezenove. Assim, a reunião teve como objetivo a nova formação do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021, com a eleição do presidente, vice-presidente e indicação do secretário executivo. Aonde Amsterdam Colly Silva de Azevedo Coordenador Regional dos Conselhos Municipais de Saúde, como responsável, conduziu esse momento. Das 12 instituições, 8 enviaram os ofícios com titular e suplente, eis: **Associação dos Moradores de Carnaúba dos Dantas** indicou como Titular Antônio Cândido Filho e como suplente Antônia Maria; **Associação da pessoa com deficiência de Carnaúba dos Dantas** indicou como titular José Fábio Dantas de Medeiros e como suplente Vitoriano Medeiros Dantas; **A Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância APAMI** indicou como titular Martim Bernardo e como suplente Maria do Socorro Medeiros; **O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carnaúba dos Dantas** indicou como titular João Batista Dantas Neto e como suplente Maria das Vitórias Araújo; **A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo ADCE** indicou como titular Gildemara Dias Dantas da Silva e suplente Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros; **A Secretaria de Educação** indicou como titular Edilza de Lima Dantas Deoclécio e como Suplente Maria Dapaz Silva; **A Igreja Católica** indicou como titular Maria da Conceição Dantas de Azevedo e como suplente Maria do Socorro Dantas; **A Secretaria de Saúde** indicou no nível básico como Titular: Sebastião Moisés de Azevedo Filho e como suplente Raquel da Silva Araújo, no nível médio como titular Andrielle Lunara Dantas dos Santos e como suplente Andreza Letícia de Araújo, e no nível superior como titular Claudio Roberto Dantas e como suplente Eveline Pereira Barbosa; e 7 estiveram presentes na reunião. Amsterdam disse que veio a Carnaúba dos Dantas para realizar a formação e eleição dos conselho Municipal de saúde, lembrou que tem que existir uma reunião mensal e reunião extraordinária solicitada pela Secretária de Saúde, pelo presidente ou pela maioria dos membros do conselho municipal de saúde. Ressaltou que o conselho não é inimigo da gestão, mas também não é amigo. Lembrou também que os convites devem ser realizados em forma de ofício, e que os conselheiros devem conhecer e discutir as Leis. Logo em seguida deixou livre para que se apresentassem os candidatos a presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde. Antoniel Airon Batista Dantas se candidatou a presidente e convidou José Fábio Dantas de Medeiros para ser seu vice, Antônio cândido Filho se candidatou a presidente e Martins Bernardo da Silva também se candidatou como presidente. Com 3 candidatos a presidente aconteceu a eleição e Martins Bernardo da Silva foi eleito com 5 votos, Antoniel Airon Batista Dantas ficou em segundo lugar com 2 votos. Martins Bernardo convidou Antoniel Airon para ser vice e o mesmo aceitou. Martins eleito Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas solicita inicialmente a publicação em portaria dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, convida os representantes para discursão da proposta da nova lei do Conselho. Martins convida aos conselheiros para fazerem um planejamento para organizar e discutir pontos para que ajude a comunidade. Solicita também calendário de reunião para que os conselheiros sempre tenham o dia e local das reuniões. Airon diz que o conselho municipal de saúde tem que trabalhar em prol da saúde do município, ressalta que fazer sus não é fácil. Antônio cândido diz que pediu afastamento do conselho, mas que o conselho achou que ele pediu para a associação sair. Fábio diz que não podemos fazer política para o conselho municipal de saúde, e que o conselho está aqui para caminhar e trabalhar na luta pela saúde de Carnaúba dos Dantas. O coordenador Regional diz que a política deve existir, a politicagem não. Ressalta que não pode usar o conselho para beneficiar ou prejudicar ninguém. Ainda ressalta que devemos fazer mais ações para que a população tenha conhecimento do que é o conselho. Paizinha “Maria Dapaz Silva” fala da importância da presença do titular e suplente do conselho municipal de saúde, porque, caso alguém falte facilita a transmissão do que foi discutido, ressalta a

importância de não pessoalizar, mas criticar a gestão. Maricuta fala que o planifica SUS deve ter mais divulgação. O coordenador resume que o planifica tá tentando mudar para melhor pra se ver o resultado no começo e no final. Martins fala sobre o lançamento do ponto de recolhimento do lixo eletrônico. E, eu, Inês Aline de Araújo Dantas, transcrevo esta ata que será lida e apreciada na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Outubro de 2019.

Presidente do CMS

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D4727156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.413 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.413 de 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Lázaro José Palhares de Lima** do cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4C489A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.414 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.414 de 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Joabe de Moura dos Santos**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:04512F17**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.416 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.416 de 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Cancelar a PORTARIA n.º 1.093 de 27 de setembro de 2019 que nomeava **José Roberto Moura Rolim**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Divisão de Ensino Fundamental - Anos Finais**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8009C6F8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.410 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**PORTARIA n.º 1.410 de 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ítalo Andrade Vicente**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7D30D640**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.409 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**PORTARIA n.º 1.409 de 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **João Maria de Moraes Rodrigues Júnior** do cargo comissionado de **Gestor de Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:6B89E173**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.419 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.419 de 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Andréa Fernandes de Moraes** categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 04/11/2019 a 01/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:032A06C0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.421 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.421 de 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ana Paula Ramalho Câmara** categoria funcional **Nutricionista**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses,

referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 04/11/2019 a 01/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:5DC36DE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.420 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.420 de 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Denise Maria de Castro Pereira** categoria funcional **Agente de Endemias**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 04/11/2019 a 01/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:468441F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.422 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.422 de 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Execução do Trabalho do Núcleo de Produção Científica - NPC da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Eriberto Moreira de Oliveira:
Presidente

II. Sibely Karla Souza da Silveira:
Membro

III. Jonh Huhan Lima de Oliveira:
Membro

IV. Maria José da Silva:
Membro

V. Iran da Costa Junior:
Membro

VI. Josué Joaquim da Silva
Membro

VII. Luzimario Avelino da Costa
Membro

VIII. Yhasminy Moraes da Silva
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2ED9DD18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.418 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.418 de 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José dos Santos Baracho – Título Eleitoral nº 2895751678, licença para atividades políticas no período conforme a legislação vigente, para o pleito eleitoral suplementar do ano de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:CED969CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.417 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.417 de 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Herberto Ribeiro Pereira – Título Eleitoral nº 17470311651, licença para atividades políticas no período conforme a legislação vigente, para o pleito eleitoral suplementar do ano de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B05BC6B6

GABINETE DO PREFEITO

**PROFESSOR AVALIADO NO TRIÊNIO: 2016 / 2017 / 2018
QUE SERÁ PROMOVIDO CONFORME O DECRETO N.º
2253/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E
CULTURA
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROFESSOR AVALIADO NO TRIÊNIO: 2016 / 2017 / 2018 QUE
SERÁ PROMOVIDO CONFORME O DECRETO N.º 2253/2013

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	0077260-1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8B3FE93C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ- MIRIM

**PORTARIA Nº 0025/2019 01 NOVEMBRO DE 2019 GAB.
DIRETORIA – CMPREVI**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, no o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 885/2019 – GP, de 13 Setembro de 2019

CONSIDERANDO o decreto nº 2.299, de 22 de Abril de 2014, que Modifica a tabela diários servidores da Administração Autarquias diretas e Autarquias Municipais e revoga o art. 1º do decreto 2.241, de 13 de Março de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Wilson Leonardo Bezerra** Conselheiro membro do Conselho de Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim Ceará – Mirim Previ, inscrito no CPF 201.582.114-72, Matrícula 091638-2 03 (três diários integrais) para cobertura de despesas de viagem, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a Cidade de Belém/ PA nos dias 06 ao 08 de Novembro de 2019 para participar do **7º Congresso de Brasileiro de Coelheiros de RPPS's realizado pela ABIPEM** – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Local do Evento, estação das docas: Avenida Boulevard Castilho, S/N – Campinas. Belém/PA.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se e registre-se.

Ceará-Mirim/ RN 01 de Novembro de 2019.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Diretora do Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza

Código Identificador:460E1A35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ- MIRIM

**PORTARIA Nº 0026/2019 01 NOVEMBRO DE 2019 GAB.
DIRETORIA – CMPREVI**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, no o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 885/2019 – GP, de 13 Setembro de 2019

CONSIDERANDO o decreto nº 2.299, de 22 de Abril de 2014, que Modifica a tabela diários servidores da Administração Autarquias diretas e Autarquias Municipais e revoga o art. 1º do decreto 2.241, de 13 de Março de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhora **Maria Elisoete Silva de Souza** Conselheira membro do Conselho de Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim Ceará – Mirim Previ, inscrito no CPF: 412.538.094-53, Matrícula 0070352 03 (três diários integrais) para cobertura de despesas de viagem, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a Cidade de Belém/ PA nos dias 06 ao 08 de Novembro de 2019 para participar do **7º Congresso de Brasileiro de Coelheiros de RPPS's realizado pela ABIPEM** – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Local do Evento, estação das docas: Avenida Boulevard Castilho, S/N – Campinas. Belém/PA.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se e registre-se.

Ceará-Mirim/ RN 01 de Novembro de 2019.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Diretora do Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza

Código Identificador:EE41739E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ- MIRIM

**PORTARIA Nº 0027/2019 01 NOVEMBRO DE 2019 GAB.
DIRETORIA – CMPREVI**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, no o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 885/2019 – GP, de 13 Setembro de 2019

CONSIDERANDO o decreto nº 2.299, de 22 de Abril de 2014, que Modifica a tabela diários servidores da Administração Autarquias diretas e Autarquias Municipais e revoga o art. 1º do decreto 2.241, de 13 de Março de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Elda de Andrade Souza** Conselheira membro do Conselho de Fisco do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim Ceará – Mirim Previ, inscrito no CPF: 850.126.104-15, Matrícula: 00927619 03 (três diárias integrais) para cobertura de despesas de viagem, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a Cidade de Belém /PA nos dias 06 ao 08 de Novembro de 2019 para participar do **7º Congresso de Brasileiro de Coelheiros de RPPS's realizado pela ABIPEM** – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Local do Evento, estação das docas: Avenida Boulevard Castilho, S/N – Campinas. Belém /PA.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se e registre-se.

Ceará-Mirim/ RN 01 de Novembro de 2019.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Diretora do Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza

Código Identificador: AC079B28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 0028/2019 01 NOVEMBRO DE 2019 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, no o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 885/2019 – GP, de 13 Setembro de 2019

CONSIDERANDO o decreto nº 2.299, de 22 de Abril de 2014, que Modifica a tabela diários servidores da Administração Autarquias diretas e Autarquias Municipais e revoga o art. 1º do decreto 2.241, de 13 de Março de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Ana Jacinta Barreto da Silveira** Conselheira membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim Ceará – Mirim Previ, inscrito no CPF: 455.233.714-91, Matrícula: 0070131 03 (três diárias integrais) para cobertura de despesas de viagem, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a Cidade de Belém /PA nos dias 06 ao 08 de Novembro de 2019 para participar do **7º Congresso de Brasileiro de Coelheiros de RPPS's realizado pela ABIPEM** – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Local do Evento, estação das docas: Avenida Boulevard Castilho, S/N – Campinas. Belém /PA.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se e registre-se.

Ceará-Mirim/ RN 01 de Novembro de 2019.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Diretora Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza

Código Identificador: 7E5DCD62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 0029/2019 01 NOVEMBRO DE 2019 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, no o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 885/2019 – GP, de 13 Setembro de 2019

CONSIDERANDO o decreto nº 2.299, de 22 de Abril de 2014, que Modifica a tabela diários servidores da Administração Autarquias diretas e Autarquias Municipais e revoga o art. 1º do decreto 2.241, de 13 de Março de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Raimunda Maria Pereira** Conselheira membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim Ceará – Mirim Previ, inscrito no CPF: 484.955.304-49, Matrícula: 0071375 03 (três diárias integrais) para cobertura de despesas de viagem, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a Cidade de Belém /PA nos dias 06 ao 08 de Novembro de 2019 para participar do **7º Congresso de Brasileiro de Coelheiros de RPPS's realizado pela ABIPEM** – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Local do Evento, estação das docas: Avenida Boulevard Castilho, S/N – Campinas. Belém /PA.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se e registre-se.

Ceará-Mirim/ RN 01 de Novembro de 2019.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Diretora do Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza

Código Identificador: 1B7D6FD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 0030/2019 01 NOVEMBRO DE 2019 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, no o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 885/2019 – GP, de 13 Setembro de 2019

CONSIDERANDO o decreto nº 2.299, de 22 de Abril de 2014, que Modifica a tabela diários servidores da Administração Autarquias diretas e Autarquias Municipais e revoga o art. 1º do decreto 2.241, de 13 de Março de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Paulo Roberto Gomes de França** Conselheiro membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim Ceará – Mirim Previ, inscrito no CPF: 367.414.694-00, Matrícula: 0000007-1 03 (três diárias integrais) para cobertura de despesas de viagem, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a Cidade de Belém /PA nos dias 06 ao 08 de Novembro de 2019 para participar do **7º Congresso de Brasileiro de Coelheiros de RPPS's realizado pela ABIPEM** – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Local do Evento, estação das docas: Avenida Boulevard Castilho, S/N – Campinas. Belém /PA.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se e registre-se.

Ceará-Mirim/ RN 01 de Novembro de 2019.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Diretora Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza

Código Identificador:EDEF8AE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 0031/2019 01 NOVEMBRO DE 2019 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 885/2019 – GP, de 13 Setembro de 2019

CONSIDERANDO o decreto nº 2.299, de 22 de Abril de 2014, que Modifica a tabela diários servidores da Administração Autarquias diretas e Autarquias Municipais e revoga o art. 1º do decreto 2.241, de 13 de Março de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Marcio da Silva** Conselheiro membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim Ceará – Mirim Previ, inscrito no CPF: 031.660.114-47, Matrícula: 0051802 03 (três diárias integrais) para cobertura de despesas de viagem, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a Cidade de Belém /PA nos dias 06 ao 08 de Novembro de 2019 para participar do **7º Congresso de Brasileiro de Coelheiros de RPPS's realizado pela ABIPEM** – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Local do Evento, estação das docas: Avenida Boulevard Castilho, S/N – Campinas. Belém /PA.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se e registre-se.

Ceará-Mirim/ RN 01 de Novembro de 2019.

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Diretora do Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará-Mirim Previ

Publicado por:

Rosallynny Moraes de Souza

Código Identificador:2ED5B5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 008/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO (BILHETERIA) DE ENTRADA PARA O PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA, NESTE MUNICÍPIO**. A sessão pública será realizada no dia **27/11/2019** às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Município de Ceará Mirim/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico:** cpl.cearamirim@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2019.

FELIPE VAZ COSTA LARIU

Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:E7EF36BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.**

PORTARIA Nº 002/2019 de 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração.

José Givanildo da Silva, Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº 058/2019;

Considerando disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando em monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência os procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil no âmbito Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) José Nilton Ancelmo de França – portador do CPF/MF 028.842.154-09 – Presidente;
- b) Yasmi Dailey Oliveira - portadora do Nº: CPF/MF 089.128.084-78 - Membro;
- c) Hiago Azevedo Rodrigues – portador do CPF/MF 103.971.934-16 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde do Município de Coronel Ezequiel – RN, aos 01 dias do mês de novembro de 2019.

José Givanildo da Silva, secretário de Saúde/Gestora do Fundo municipal de saúde. Providencie a devida publicação Diária Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte -FEMURN.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA

Secretário de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:7DB0E388

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2019-GP.

Portaria nº 131/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora Marlene de Araújo Martins, portadora do CPF/MF Nº.: 019.477.324-80 e RG 001.689.436, para exercer a função de responsável Municipal do Programa Leite Potiguar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:35C6A138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 095/2019 – Pregão Presencial 043/2019 tendo como objeto: Registro de Preços para possível fornecimento gradativo de material esportivo e premiação, declarando como vencedores do certame as empresas: **A NOVA SOLUCAO EIRELI** - CNPJ: 70.157.680/0001-37, vencedor(a) no(s) item(ns): 19, totalizando o

valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)** a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME**- CNPJ: 08.883.446/0001-13, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o valor de **R\$ 12.651,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais)** e a empresa **Maria de Fátima Araújo Silva ME** - CNPJ: 11.886.312/0001-60, vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 10, 15, 30; totalizando o valor de **R\$ 2.971,50 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Cruzeta/RN, 01 de novembro de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:6B517916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, tendo como objeto: Registro de Preços para possível fornecimento gradativo de material esportivo e premiação, em favor dos licitantes **A NOVA SOLUCAO EIRELI**- CNPJ: 70.157.680/0001-37, vencedor(a) no(s) item(ns): 19, totalizando o valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)** a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME**- CNPJ: 08.883.446/0001-13, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o valor de **R\$ 12.651,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais)** e a empresa **Maria de Fátima Araújo Silva ME** - CNPJ: 11.886.312/0001-60, vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 10, 15, 30; totalizando o valor de **R\$ 2.971,50 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Cruzeta/RN, 01 de novembro de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:71F5EB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 095/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, tendo como objeto: Registro de Preços para possível fornecimento gradativo de material esportivo e premiação, em favor dos licitantes **A NOVA SOLUCAO EIRELI**- CNPJ: 70.157.680/0001-37, vencedor(a) no(s) item(ns): 19, totalizando o valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)** a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME**- CNPJ: 08.883.446/0001-13, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o valor de **R\$ 12.651,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais)** e a empresa **Maria de Fátima Araújo Silva ME** - CNPJ: 11.886.312/0001-60, vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 10, 15, 30; totalizando o valor de **R\$ 2.971,50 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Cruzeta/RN, 01 de novembro de 2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 095/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, tendo como objeto: Registro de Preços para possível fornecimento gradativo de material esportivo e premiação, em favor dos licitantes **A NOVA SOLUCAO EIRELI**- CNPJ: 70.157.680/0001-37, vencedor(a) no(s) item(ns): 19, totalizando o

valor de **R\$ 1.092,00** (mil e noventa e dois reais) a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME**- CNPJ: 08.883.446/0001-13, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o valor de R\$ 12.651,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais) e a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME** - CNPJ: 11.886.312/0001-60, vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 10, 15, 30; totalizando o valor de R\$ 2.971,50 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 01 de novembro de 2019

JOSÉ SALLE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:891A8E7A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 358/2019 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Débora Juliane Medeiros de Góes.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde (Matrícula 3628-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário CNM Qualifica: Gestão de Saúde nos Municípios. Será realizado no auditório do Imará Plaza, na Avenida Senador Dinarte Mariz, na via costeira, no dia 24 de outubro de 2019.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:673DB341

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 359/2019 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rita de Araújo Soares.

Cargo /Função: Coordenadora Administrativa (Matrícula 3629-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário CNM Qualifica: Gestão de Saúde nos Municípios. Será realizado no auditório do Imará Plaza, na Avenida Senador Dinarte Mariz, na via costeira, no dia 24 de outubro de 2019.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C2D51FDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 360/2019 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Larissa Dantas de Assunção.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário CNM Qualifica: Gestão de Saúde nos Municípios. Será realizado no auditório do Imará Plaza, na Avenida Senador Dinarte Mariz, na via costeira, no dia 24 de outubro de 2019.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1185279E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2019 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paulo César Rodrigues de Araújo.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e de Tributação (Matrícula 444-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário CNM Qualifica: Gestão de Saúde nos Municípios. Será realizado no auditório do Imará Plaza, na Avenida Senador Dinarte Mariz, na via costeira, no dia 24 de outubro de 2019.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:0C74005E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2019 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 25 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:4E3E5BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2019 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 25 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:3268E3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Antônio Medeiros Martins Junior.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3148-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:2ED1F08F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 29 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:83C6C794

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:F5664E67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:4112810D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 31 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C17DF55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.353, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso V,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 9.433/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria Giselda Luna de Oliveira Dantas**, matrícula nº 1736-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020, referente ao quinquênio de 1992-1997.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C3DE78AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 020/2019/SEMAD - 31 DE OUTUBRO DE 2019.

À

KELI ALESSANDRA BANDETINI

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI

CNPJ: 18.876.112/0001 76

Assunto: Sanções Contratuais

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº 08/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 01.08/2019, a partir do despacho enviado pela Procuradoria Municipal;

Considerando que o Contrato de nº 01.08.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.876.112/0001 76, que em sua Cláusula Décima Primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na Cláusula Décima Terceira estabelece as condições para Rescisão Contratual;

Considerando que os serviços de publicação foram suspensos, e que as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados já se encontram na Ordem Cronológica, obedecendo a Resolução 32/2016.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que retorne imediatamente às publicações referentes a esta Municipalidade em período de urgência, e que caso deseje apresente contraditório, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a persistindo as suspensões, acarretará em multa, rescisão e demais penalidades aplicáveis e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:45D396FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 4402/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA CARLA OLIVEIRA SILVA, CPF nº 096.205.344-92, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13860/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:69A24974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE CONTRATO – ANA CARLA OLIVEIRA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA CARLA OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 096.205.344-92
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C5A66965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 4403/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF Nº 065.881.934-83, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13861/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8228FAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO – IONARA EDIENORI GOMES
DE MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF Nº 065.881.934-83
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CB03A704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2019

LEI MUNICIPAL Nº 545/2019, Doutor Severiano/RN, 31 de outubro de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 491/2017, cria o cargo que menciona, fixa remuneração inicial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretor de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Doutor Severiano, com remuneração inicial de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – O cargo criado por esta Lei, é cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal 491/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

I- um Diretor Administrativo;

II- um Diretor de Operação e Manutenção

III- um Coordenador de Operação e Manutenção;

IV- um Gerente de consumo.

V – um Gerente de operação e de manutenção do sistema de abastecimento das comunidades de Merejo, Pé de Serra e Vila Baca.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 31 de outubro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9508CBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2019

Portaria nº 159/2019, Doutor Severiano, 31 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 378.240.234-00, para exercer o cargo de Diretor de Operação e Manutenção do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E8B1A02A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 014.2019

CONTRATO Nº:2019.0382.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E UNIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.338,86 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2089-FNDE / PNAE - Alimentação Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 04 DE NOVEMBRO DE 2019 A 22 de Novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:439CD214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de novembro de 2019, às 08h30min, realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Data e Local para entrega dos envelopes: de 01/11/2019 até 24/11/2019, das 08h00min. Às 13h00min./ou no dia e horário da abertura da documentação e envelopes, na sala da Comissão de Licitações - sita a Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN.

O Edital e seus anexos estabelecendo as condições e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, em 01 de Novembro de 2019.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F12EFAE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019 – GP EM, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Vice- Prefeito que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Conceder 03 (três) diárias, com 02 (dois) pernoites ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, locomoção urbana e hospedagem na Capital do País – Brasília/DF, no período de 5 a 7 de novembro de 2019, ensejo em que participará do Congresso Brasileiro de Gestores da Agropecuária, que será realizado no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 01 de novembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2A63E632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 032/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23100002/19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN - CNPJ: 08.349.086/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, em tempo necessário para a realização do processo licitatório, destinados ao funcionamento imediato dos veículos da frota municipal. Considerando a necessidade imperiosa da desta Prefeitura Municipal em dar continuidade às atividades dos trabalhos das unidades administrativas. E em virtude das urgências necessárias

de atendimento, no sentido em dar mais agilidade às ações diárias das unidades, e as condições legais que nos permite o devido processo legal referente à administração pública, em tempo necessário para a realização do processo licitatório para o exercício de 2019.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecimento dos produtos/serviços de **M. B. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99**. Ratificação em 23/10/2019. Haroldo Ferreira de Moraes – Prefeito Municipal. Contratado: **M. B. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99**. Vigência: O prazo de vigência do contrato será adstrito à conclusão do processo licitatório em andamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, em 23 de outubro de 2019.

Valor Global: R\$ 15.213,00 (quinze mil duzentos e treze reais).

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:96A712C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2019-SMARH EM, 01 DE NOVEMBRO DE
2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. VICÊNCIA GOMES DE MELO no cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. VICÊNCIA GOMES DE MELO** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Novembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D3DAA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2019-SMARH EM, 01 DE NOVEMBRO DE
2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. VERA RÚBIA FERREIRA CARDOSO no cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. VERA RÚBIA FERREIRA CARDOSO** do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/11/2019 a 04/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Novembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:28DA7C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2019-SMARH EM, 01 DE NOVEMBRO DE
2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. RENATO LÚCIO DE MELO MARTINS no cargo de Dentista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. RENATO LÚCIO DE MELO MARTINS** do cargo de **Dentista**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/11/2019 a 04/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Novembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A57ABE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONTRATADA:NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ:07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Artigo 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Outubro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: C04DCD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01010030/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010030/2019

Objeto: Serviços de aluguel de tenda, carro de som e som para campanha de vacinação antirrábica.

Contratado: Michael Cipriano de Oliveira Godeiro (898.161.704-00)

Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: AF15832B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01010031/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010031/2019

Objeto: Serviços referentes a alimentação do sistema do bolsa família na saúde-SISVAN

Contratado: Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)

Valor Total Julgado: R\$ 5.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 4F57D6A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01010032/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010032/2019

Objeto: Serviços de confecção de reprodução de material educativo para campanha de vacinação antirrábica.

Contratado: ANTÔNIO IVANILSON TOMAZ (837.824.434-20)

Valor Total Julgado: R\$ 526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 4FFEB851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO - PP 025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 15.160.493/0001-02, CARLOS MOURA & FILHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.756.805/0001-49, MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – ME, inscrito no CNPJ nº 14.269.446/0001-20, PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 29.805.880/0001-55 e REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELLI – ME, inscrito no CNPJ nº 24.563.754/0001-18. Após a fase de lances apresentaram o menor preço a empresas REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELLI – ME com o valor total de R\$ 57.424,00 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI EPP com o valor total de R\$ 1.580,30 (Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos), MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – ME com o valor de R\$ 21.091,50 (Vinte e Um Mil Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) e CARLOS MOURA & FILHO LTDA com o valor total de R\$ 122.441,27 (Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). À vista da habilitação, foram declarados vencedores, e consequentemente, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas supramencionadas.

Galinhos/RN, 25 de outubro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 2596BC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 25 de outubro de 2019, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, o qual teve como vencedores as licitantes REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELLI – ME com o valor total de R\$ 57.424,00 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI EPP com o valor total de R\$ 1.580,30 (Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos), MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – ME com o valor de R\$ 21.091,50 (Vinte e Um Mil Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) e CARLOS MOURA & FILHO LTDA com o valor total de R\$ 122.441,27 (Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos

e Quarenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 01 de novembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:BDE26CFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 026**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E REFIL DE TINTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas FÁBIO FERNANDES DA CUNHA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.906.443/0001-50 e MARCO A B DE MELO - ME, inscrito no CNPJ nº 03.911.717/0001-83. Após a fase de lances e negociação apresentou o menor preço a empresa MARCO A B DE MELO – ME com o valor total de R\$ 46.510,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Dez Reais). À vista da habilitação, foram declarados vencedores, e consequentemente, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas supramencionadas.

Galinhos/RN, 25 de outubro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:8844C0D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 026**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E REFIL DE TINTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 25 de outubro de 2019, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, o qual teve como vencedor a licitante MARCO A B DE MELO – ME com o valor total de R\$ 46.510,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Dez Reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 01 de novembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:F895C3B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 027**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº 40.761.843/0001-25, MARCO A B DE MELO – ME, inscrito no CNPJ nº 03.911.717/0001-83 e R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº 18.296.153/0001-93. Após a fase de lances e negociação apresentou o menor preço a empresa MARCO A B DE MELO – ME com o valor total de R\$ 348.521,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais), COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA com o valor total R\$ 44.406,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Seis Reais) e R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI – EPP com o valor total de R\$ 79.200,00 (Setenta e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais). À vista da habilitação, foram declarados vencedores, e consequentemente, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas supramencionadas.

Galinhos/RN, 31 de outubro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:98C76A54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 028**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.709.172/0001-09, B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.201.524/0001-09, C M DUARTE DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 27.075.172/0001-80 e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.052.876/0001-51. Após a fase de lances e negociação apresentou o menor preço a empresa A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI com o valor total de R\$ 52.560,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais). À vista da habilitação, foi declarado vencedor, e consequentemente, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do pregão à empresa supramencionada.

Galinhos/RN, 31 de outubro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:31693599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 029**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARA REABILITAÇÃO ORAL.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participou do certame a empresa LABORATÓRIO DENTAL JÚNIOR LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.062.801/0001-07. Após a fase de negociação apresentou o menor preço a empresa acima mencionada com o valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). À vista da habilitação, foi declarado vencedor, e consequentemente, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do prego à empresa supramencionada.

Galinhos/RN, 31 de outubro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:73F8C2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

CONTRATANTE:Município de Goianinha-
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Plano A Serviços Eireli-
EPP/CNPJ:23.249.596/0001-63.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, dos serviços de engenharia para a execução de reforma e adequação da área de lazer do complexo esportivo do ginásio de esporte Osmundo Faria.

VIGÊNCIA: 02/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:A15E2028

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: Construtora Marrada LTDA-
ME/CNPJ:23.096.394/0001-29.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 4,10%(quatro, dez por cento), do valor ao contrato firmado entre as partes em 31/01/2019, referente a licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2018, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA READEQUAÇÃO: R\$48.306,56(quarenta e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:CE959491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Matera Empreendimentos Ltda-
EPP/CNPJ:08.150.094/0001-97.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, dos serviços de engenharia para a

construção de drenagem superficial com pavimentação asfáltica de ruas no município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 08/03/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:48935885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN ATO REVOGATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49 “caput” do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público:

RESOLVE: REVOGAR o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, realizado por esta municipalidade, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, pautadas na observância da necessidade de reavaliação da pesquisa de preços do referido processo, observando a desistência expressa de recursos por parte dos interessados, conforme Art. 43, inciso III da Lei 8.666/93

Goianinha/RN, 31 de outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:57F6BFD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1325/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contratação de serviço técnico especializado para realização de terceira revisão obrigatória (30.000 Km) para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, do veículo tipo Gol de placa QGO4226, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Contratado.....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: Art. 24,inciso XVII, da Lei Federal 8666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 28/10/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:E8F29929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1327/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO

LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contratação de serviço técnico especializado para realização de quarta revisão obrigatória (40.000 Km) para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, do veículo Nova Saverio Robust de placa QGP -4085/RN, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Contratado.....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 30/10/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:445F06DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1323/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contratação de serviço técnico especializado para realização de terceira revisão obrigatória (30.000 Km) para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, da Ambulância Nova Saveiro Robust de placa QGO 8537/RN, lotada na Unidade Básica de Saúde do Lagoa do Poço..

Contratado.....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 24/10/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:6262C859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1324/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contratação de empresa especializada na realização de segunda revisão obrigatória (20.000 km) para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, do veículo Tipo Ônibus de placa QGY6G92/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde..

Contratado.....: SUPERMOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 21/10/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:7DD42C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME LEI 310/2003.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 8º Da Lei nº.310/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, sob a Presidência do primeiro, os membros para compor Comissão do Conselho Municipal de Educação:

Membro	Função
REGINALDO CLAUDINO DA SILVA	PRESIDENTE
EDNÓLIA CARLOS DE OLIVEIRA	VICE- PRESIDENTE
MARIA VALQUIRIA DA SILVA	SECRETÁRIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado,
Gov. Dix-sept Rosado-RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virginio
Código Identificador:B4DC2D43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA a SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME LEI 310/2003.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º Da Lei nº.310/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - nomear a senhora Magnólia Magda Carlos de Oliveira para exercer o cargo de secretária executiva do conselho municipal de Educação, conforme estabelece o art.8º da Lei 310/2003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado,
Gov. Dix-sept Rosado-RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:2E3DCB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DE GRUPO DE ARTICULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 310/2003.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas prerrogativas legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº.310/2003, que regulamenta o regimento do conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação para a formação de grupo articulação, com o objetivo de auxiliar nos conselhos escolares do município.

MARIA VALQUIRIA DA SILVA
MARIA VÂNIA VIEIRA
KAYO VICTOR COSTA MEDEIROS
SINARA SÂNGELA ANDRADE DE ASSIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado,
Gov. Dix-sept Rosado-RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:180FBF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8904/2019
Nome do credor: EDILEUZA ALVES DE MORAIS.
CPF: 971.316.444-04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ;
Função: 10 – SAÚDE;
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE;
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Valor: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);

Objeto: Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:B742AF78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO Nº: 8904/2019.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADA: EDILEUZA ALVES DE MORAIS.

CPF Nº: 971.316.444-04

OBJETO: locação de imóvel situado a Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses com início em 01 de novembro de 2019 e término em 31 de outubro de 2020.

VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. EDILEUZA ALVES DE MORAIS, CPF nº 971.316.444-04 – Contratada.

Guamaré/RN, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Thasia Joanne de Medeiros Araujo Campos
Código Identificador:D67FCEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.823/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Exonera, a pedido, ANA PAULA DE LIMA GUEDES do cargo de Assessora Técnica Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANA PAULA DE LIMA GUEDES, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2E319586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.824/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, ANA PAULA DE LIMA GUEDES no cargo de Diretoria de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA PAULA DE LIMA GUEDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Vigilância em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ABFD7C2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.825/2019 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, **JANNE JANAINA DO NASCIMENTO** no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANNE JANAINA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5AEFC8BA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 5942/2016;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: Acquapura Ltda EPP.

CONSIDERANDO, que o processo administrativo que redundou na contratação da empresa Acquapura Ltda EPP, já se encontra obstando desde 21 de setembro de 2016, conforme se depreende do “Termo de paralisação/suspensão da ordem de execução de serviços referente ao contrato nº. 015/2016 oriundo da Concorrência Pública nº. 006/2015 firmado entre o Município de Guamaré e a empresa Acquapura Ltda EPP”.

CONSIDERANDO, que tal informação já é conhecida da Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo nº. 0017721/2017-TC, onde restou manifestado pelo Município de Guamaré o acatamento à Recomendação exarada pelo TCE/RN, fato dado em 09 de março de 2018.

CONSIDERANDO, a decisão saneadora nos autos Processo nº. 0017721/2017-TC, lavrada em 31 de outubro de 2019, em cumprimento o comando proferido no Acórdão nº. 218/2019-TC, pela suspensão dos pagamentos a empresa Acquapura Ltda EPP.

RESOLVE, ratificar a suspensão dos pagamentos à empresa contratada Acquapura Ltda EPP, decorrente da Concorrência Pública nº. 006/2015, cujo feito encontra-se em tramitação nos autos do Processo nº. 0017721/2017-TC.

Guamaré/RN, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C7345C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 411/2019

De 01 de Novembro de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) **ELANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ELANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº **101.198.954-98**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva
Código Identificador:5B57C6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.580/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa AD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, arguindo que ocorreu um equívoco na decisão da Comissão Permanente de Licitação ao desclassificar a proposta de preço da respectiva empresa recorrente, em razão de ter apresentado em sua composição de preço especificação de paralelepípedo diferente daquela constante na planilha orçamentária.

Ainda em sede de recurso, a empresa recorrente manifestou discordância quanto à classificação das propostas das empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, requerendo ao final a reforma da r. decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação, no sentido de desclassificar as respectivas propostas de preço.

Fora emitido parecer técnico pela Assessoria de Projetos de Engenharia e pelo Assessor Contábil, além de parecer jurídico, pugnando pela parcial procedência do recurso no sentido de classificar a proposta de preço da empresa AD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, manter a classificação da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e desclassificar a empresa JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

É o relatório.

Recebido os autos para fins de análise do presente recurso, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, eis que a referida Comissão Permanente de Licitação não reconsiderou totalmente sua decisão, passo a julgá-lo.

Primeiramente, frise-se que a classificação das propostas das empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME foram condicionadas à apresentação de relatório técnico circunstanciado acerca das alíquotas adotadas em suas respectivas propostas de preço. Compulsando os autos, observa-se que apenas a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA apresentou, tempestivamente, o referido documento, o qual foi analisado e aprovado pela Assessoria Contábil deste município, o que autoriza a ratificação da classificação da referida empresa neste certame.

Considerando que decorreu o prazo sem manifestação da empresa JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME acerca da apresentação do supracitado relatório, resta a mesma desclassificada.

Quanto às arguições recursais acerca da possível classificação da proposta da recorrente, considerando a previsibilidade de utilização da pedra de paralelepípedo calcária, consoante disposto no item 4.3.2, do Memorial Descritivo, anexo ao instrumento editalício, e em consonância com o parecer técnico exarado pela Assessoria de Projetos e Engenharia, bem como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município, entende-se pela possibilidade de classificação da proposta de preço da empresa recorrente.

Diante do exposto, decido julgar parcialmente procedente os pedidos recursais, no sentido ratificar a classificação da proposta de preço da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA; desclassificar a proposta de preço da empresa JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; e classificar a proposta de preço da empresa AD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ratificando, assim, a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se. Notifique-se.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:10535B4A

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.580/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa AD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, requerendo sua regular classificação no presente certame, bem como a desclassificação das propostas das empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

Os autos foram encaminhados à Assessoria de Projetos de Engenharia, a qual emitiu parecer técnico acatando as razões recursais da recorrente.

A Assessoria Contábil analisou o relatório técnico circunstanciado acerca das alíquotas adotadas na proposta de preço da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, pugnando pela manutenção da classificação da mesma.

Consta nos autos certidão de decurso de prazo sem manifestação da empresa JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

Em decisão anterior exarada por esta Comissão, restou configurada a classificação das propostas das empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, condicionadas à apresentação de relatório técnico circunstanciado acerca das alíquotas adotadas em suas respectivas propostas de preço.

Compulsando os autos, observa-se que apenas a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA apresentou, tempestivamente, o referido documento, o qual foi analisado e aprovado pela Assessoria Contábil deste município, o que autoriza a sua ratificação.

Decorrido o prazo sem manifestação da empresa JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME acerca da apresentação do supracitado relatório, resta a mesma desclassificada.

Quanto às arguições recursais acerca da possível classificação da proposta da recorrente, considerando a previsibilidade de utilização da pedra de paralelepípedo calcária, consoante disposto no item 4.3.2, do Memorial Descritivo, anexo ao instrumento editalício, e em consonância com o parecer técnico exarado pela Assessoria de Projetos e Engenharia deste município, entende-se pela possibilidade de classificação da proposta de preço da empresa recorrente.

Assim, em consonância com os pareceres exarados pela Assessoria de Projetos de Engenharia e pela Assessoria Contábil deste município, a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, decide reformar sua decisão anterior no sentido de classificar a proposta de preço da empresa AD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Na mesma oportunidade, ratifica a classificação da proposta de preço da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e desclassifica a proposta de preço da empresa JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

Ainda nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos a autoridade superior, para fins de análise do referido recurso.

Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Presidente da CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

MARIA EDNEIDE DA COSTA ALVES

Membro da CPL

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:196BE6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 202/2019 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com objetivo de transportar o Prefeito, Vice-Prefeita e Servidor para tratar de assuntos de acordo com descrição das portarias 199, 200 e 201, para Natal-RN, no dia 31/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:56F640D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 203/2019 - PORTARIA

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Acrescentar a portaria de diária 196/2019 que concede ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, mais 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR NECESSIDADE DE PERMANECER POR MAIS UM DIA para tratar de assuntos relacionados a problema de Transporte Escolar do Município na Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Infraestrutura sobre obras no Município e FEMURN, em Natal-RN, nos dias 23 e 24/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de novembro de 2019.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:7EBA4E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 204/2019 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Retifica a Portaria de Diária 197/2019 que Concede ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (UMA E MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), com objetivo de transportar o Prefeito para tratar de assuntos de acordo com a descrição da portaria 203, para Natal-RN, nos dias 23 e 24/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B0D1F0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/RN Nº 1108/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADA: SERGIO FÉLIX DE MEDEIROS, CPF Nº 072.048.654.80, no Valor Total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2019, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 09 de abril de 2019

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:1487E2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 1446/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de novembro de 2019, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades do Município de Ipueira RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo "Enock Pereira das Neves", 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 18 de novembro de 2019, 08h00min.

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo "Enock Pereira das Neves", localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

ALISSON KEMIS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D31709F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 037/2019 REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA "PREGÃO ELETRÔNICO", PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 037/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta, no âmbito do Município de Itaú/RN, a utilização da modalidade de licitação denominada "Pregão Eletrônico", para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet através dos sítios eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.bbmnet.com.br e
www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarada aceita a proposta vencedora.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo,

bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 6º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; e
- VI - homologar o resultado da licitação.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 8º As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 9º Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - coordenar o processo licitatório;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III - conduzir a sessão pública na internet;
- IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;
 VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
 VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 VIII - indicar o vencedor do certame;
 IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 10 Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 11 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que para esse registro os interessados deverão acessar o site do sistema, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, preencher os dados solicitados e aguardar a validação por parte da Prefeitura;
 II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
 III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
 VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
 Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 12 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso a seguir indicados:

- Imprensa Oficial do Município;
- Imprensa Oficial do Estado;
-
- Meio eletrônico, na internet.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 13 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 15 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 16 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 17 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 18 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

§ 7º Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 19 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante da melhor oferta e essa deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas no Edital, no prazo de até 30 (trinta) minutos, através do próprio sistema eletrônico, ou por e-mail, este último modo, desde que autorizado pelo Pregoeiro no "chat".

§ 2º O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata de sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

§ 4º A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanar falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste edital mediante a apresentação de documentos, através do sistema eletrônico, ou por correio eletrônico, sendo este autorizado pelo pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

§ 5º A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o § 3º, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o § 4º, deste artigo, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no § 3º e no § 4º, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

§ 6º Os documentos apresentados que não estejam regularizados do Cadastro de Fornecedores deste Município, ou que não seja possível a comprovação de sua autenticidade através de meio eletrônico deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, os quais, depois de examinados e rubricados pelo Pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

§ 7º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 8º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 9º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 10 Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 11 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 20 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 22 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no sistema eletrônico, ficando impedido de participar de licitações com a administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades obrigatoriamente constarão dos registros próprios de controle do município, e informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 23 Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, válidos para todos os efeitos legais, inclusive para

comprovação e prestação de contas deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

Art. 24A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 25 Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nºs 3.555 de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 1º de junho de 2005.

Art. 26 Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.501, de 08 de agosto de 2013.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, 01 de Novembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:8CEC3F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2019 - PMJ**

PORTARIA Nº 162/2019 - PMJ

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Sr^a. Aldiane Fernanda de Oliveira, Assessor Administrativo, 01 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:598DB49E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019 - PMJ**

PORTARIA Nº 163/2019 - PMJ

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Sr.^a Sueli Matias de Melo, Professor N II, 01 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:63603B05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019 - PMJ**

PORTARIA Nº 164/2019 - PMJ

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Sr^a. Núbia Rafaela da Silva Carneiro, Coordenador de Cultura, 01 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:15B73099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3402/2019 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **EVERTON CARLOS FERNANDES DOS SANTOS MEI – CNPJ Nº 30.067.939/0001-34 Rua Otoni Maia, 06 Centro Janduís - RN, no valor Global de R\$ 2.640,00 (**dois mil seiscentos e quarenta reais**). Objeto: Prestação de serviços na Produção, organização e apresentação do espetáculo Auto**

de Santa Terezinha, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:6636DABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: G.W.F.LOPES EIRELI POSTO NOSSA SENHORA DOS AFLITOS - R\$ 2.781.200,00.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Novembro de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:80A873A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G.W.F.LOPES EIRELI POSTO NOSSA SENHORA DOS AFLITOS - R\$ 2.781.200,00.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:5ABF2171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 19060606048/2019

Trata-se de decisão de julgamento das propostas das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 19060606048/2019, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA OSVALDO BORGES DA SILVA, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

EMPRESA: DANTAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

A referida empresa **NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

• **** Na Planilha orçamentária**, as descrições de serviços divergentes da planilha do projeto básico, nos seguintes itens.

- 2.1 - ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM
- 3.1 – CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA
- 3.2 - PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25cm PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS...

**** Na Planilha orçamentária**, erro no somatório total da planilha. O valor correto é R\$ 29.744,01.

**** Nas composições de custos unitários:**

• Nos itens “ATERRO APILOADO (MANUAL)...”:

• Não consta informação do insumo e deve constar também o código

EMPRESA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

A referida empresa **NÃO** atendeu os critérios nos seguintes itens:

• **** Na Planilha orçamentária**, as descrições de serviços divergentes da planilha do projeto básico, nos seguintes itens.

- 2.1 - ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM
- 3.1 – CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA
- 3.2 - PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25cm PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS...

**** Nas composições de custos unitários:**

• Nos itens “ATERRO APILOADO (MANUAL)...”:

• Não consta informação do insumo e deve constar também o código

Em sendo assim, conforme previsão editalícia, em razão de todas as propostas das empresas habilitadas terem sido desclassificadas, será concedido o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas com o saneamento dos erros que podem ser sanados, bem como fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findo o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que no prazo legal, apresentem suas contra razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/ RN, 31 de outubro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:93DEFB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709.016/2019 ABERTURA
DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**

Levando em consideração a decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2019 (Código Identificador: AB8AB405) onde todas as empresas tiveram suas propostas desclassificadas, as mesmas foram convocadas para

apresentarem uma nova proposta de acordo com o disposto no Art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, com isso A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de novembro de 2019, às 12h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a sessão de abertura das novas propostas de preços do processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS NA RUA DA VILA DA COMUNIDADE CATURURÉ E DA RUA GERALDO DE AZEVEDO DA COMUNIDADE CURRAIS NOVOS, AMBAS EM JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e para tanto convida as empresas **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para estarem presentes na sessão, uma vez que mesmo sendo dado abertura de prazo para todas as empresas em igual oportunidade, somente elas apresentaram novas propostas.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de novembro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A0838021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 917.002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de novembro, às 11hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de protetor solar para atender as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl_js@outlook.com** ou pelo Fone: **(84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de novembro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B3A7E7E6

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN a Srta. **VANEYZA WELLYZA SILVA OLIVEIRA** (Inscrição nº138977-1), concorrente ao cargo de **Nutricionista**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada no 5º (quinto) lugar, convocada pelo Edital nº 013/2018*, publicado em 15 de outubro de 2019, apresentou requerimento em 31 de outubro de 2019, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ela, doravante, na posição última, face ao seu próprio reconhecimento de não ter disponibilidade para assumir a referida função.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 01 de novembro 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:37B99DCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 016/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca as candidatas abaixo relacionadas, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato:

. Considerando o pedido de exoneração da Enfermeira efetiva **XAIZE DE FÁTIMA DE MEDEIROS LOPES/** matrícula 1706, conforme Portaria de nº 263, de 30 de outubro de 2019, publicada em 31 de outubro de 2019, Edição 2138, no <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

Considerando protocolo de requerimento em 31 de outubro de 2019, da Candidata **VANEYZA WELLYZA SILVA OLIVEIRA/Inscrição 1389977-1**, classificada no 5º (quinto) lugar para o cargo de nutricionista, que solicita a reclassificação na ordem de chamada do Concurso Público Municipal/2018 face a convocação pelo Edital nº 013/2018, publicado em 30 de setembro de 2019.

CONVOCA:

1 – NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – Enfermeiro ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138478-9	GABRIELA MEDEIROS MARTINS	5º	40 h

OPÇÃO – Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134373-7	RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS	6º	20 h

Jardim do Seridó-RN, 01 de novembro de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal nº 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015, Lei Municipal nº 820 de 02 de Setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento nº.099.2017.000625.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1220EB8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 521/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 521/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Outubro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula: 137792-2, Motorista lotado na Saúde, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 30 de outubro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F08B9C2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 968, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a denominação do pronto socorro do Hospital Municipal Terezinha Lula de Queiroz Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o pronto socorro do Hospital Municipal Terezinha Lula de Queiroz Santos de “PRONTO SOCORRO ENFERMEIRO PAULO SÉRGIO RIBEIRO”, localizado na Praça Newman Queiroz, bairro Santa Isabel, nesta cidade de Jucurutu.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:495D7E8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.214.217/0001-55, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o pedido de impugnação do edital apresentado pela empresa INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.408.538/0001-00, não assiste razão ao pleito do impugnante, tendo em vista que os requisitos da HABILITAÇÃO estão de acordo com a Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 01 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:77A06363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2019.**

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo território municipal, e dá outras providências.

TAIANNI LOPES SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário público municipal deste município, o Senhor João Vicente da Silva Alves;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade lagoadantense no decorrer de sua vida como cidadão e Funcionário Público Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagoadantense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETAR:

Art. 1º. – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir do dia 31 de outubro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO VICENTE DA SILVA ALVES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Lagoa d'Anta-RN, tendo exercido o cargo de Gari deste município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de outubro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:C027847C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251001/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018 - PROCESSO Nº 820025/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 820025/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU INCORPORADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA - EPP

Valor Total: R\$ 430.261,95 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 01 .001 – GABINETE DO PREFEITO; Ação: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS / Unidade Orçamentária: 04 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Ação: 2022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Sub-Função: 605 – ABASTECIMENTO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS / Unidade Orçamentária: 06 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2202 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN – ENSINO FUNDAMENTAL; Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 07 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS; Ação: 2019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 16 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2193 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; Sub-Função: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 15 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES; Região: 0001 - Lagoa Danta

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 25 de outubro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:CA3A2D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 910002/2019**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de uma Praça

Academia da Saúde, Município de Lagoa d'Anta/RN – Proposta FNS 13878.6370001/18-005, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 131/2019, composta pelo Sr. Renato Sena de Moraes – Presidente, Avani Nogueira da Silva – Membro e Wagner Freitas da Silva – Membro-suplente, para dar início ao recebimento de documentos de habilitação e propostas de preços das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, cujos envelopes foram recebidos devidamente lacrados abertos neste mesmo dia e horário.

Pontualmente às 10h00min o Presidente da CPL constatou a participação de 09(nove) empresas todas sem representantes credenciados a sessão as quais listamos a seguir:

FORNECEDORES PARTICIPANTES		
Licitante	Representante	
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor	
G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP / 14.055.950/0001-28	Não compareceu	
L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP / 13.079.100/0001-05	Não compareceu	
INFO MIX MULT SERVICOS LTDA - ME / 21.408.538/0001-00	Não compareceu	
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA / 30.251.160/0001-74	Não compareceu	
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI / 29.769.351/0001-43	Não compareceu	
MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI / 29.646.397/0001-75	Não compareceu	
G M CONSTRUCAO LTDA / 07.303.933/0001-05	Não compareceu	
JANINNI COUTO PESSOA EIRELI / 29.288.569/0001-86	Não compareceu	
CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI / 34.250.064/0001-62	Não compareceu	

Na sequência o Presidente da CPL de posse dos envelopes nº 01 e 02 devidamente lacrados passou a abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que a empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 52, a empresa **INFO MIX MULT SERVICOS LTDA** apresentou um conjunto de documentos com páginas enumeradas por membro da comissão de 001 a 075, a empresa **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 55, a empresa **MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI** apresentou um conjunto de documentos com páginas enumeradas por membro da comissão de 001 a 082, a empresa **G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** apresentou um conjunto de documentos contendo 101 folhas, sendo elas numeradas de 01 a 100, mais 01(uma) folha de rosto, a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 65, a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** apresentou um conjunto de documentos com páginas enumeradas por membro da comissão de 001 a 087, a empresa **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI** apresentou um conjunto de documentos com páginas enumeradas por membro da comissão de 001 a 048, e a empresa **G M CONSTRUCAO LTDA** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 50.

Em continuidade o Sr. Presidente da CPL juntamente com a Comissão realizou minuciosa análise na documentação apresentada pela **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde verificou-se que a mesma apresentou a Declaração de Enquadramento como ME/EPP em cópia não autenticada ficando assim sem gozar dos direitos da Lei Complementar 123/2016 e suas alterações. Em seguida foi constatado a empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica sem validade uma vez que na Certidão apresentada o Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que o Capital Social foi alterado por meio do aditivo contratual nº 01 para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) descumprindo assim o item 6.1.6.1 “Prova de Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) na área de engenharia no Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente

licitação, **EM PLENA VALIDADE**", conforme texto constante na presente certidão *"Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos"*.

Dando continuidade, o Sr. Presidente e a comissão realizou a análise dos documentos apresentados pela empresa **INFO MIX MULT SERVICOS LTDA**, sendo verificado que a licitante apresentou toda documentação exigida no Edital.

Em seguida, realizou-se a análise da empresa **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** e constatou-se que a mesma, no seu conjunto de documentos, apresentou em sua Declaração Conjunta referente ao item **"6.1.8.1 (a)"** do Edital, declaração para processo e objeto distinto ao desta licitação tornando-a sem efeito para este processo licitatório, descumprindo assim o item **6.7** *"As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas"*.

Continuando, foi realizada a análise do conjunto de documentos da empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, sendo verificado que a licitante apresentou a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado fora do prazo de validade e Declaração de Enquadramento como ME/EPP sem assinatura de contador conforme pede o item **6.2** *"Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário à manifestação de que cumpre plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte assinada pelo representante legal e por contador (ANEXO III), ou através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, emitida em até 30 (trinta) dias anteriores a data aprazada para recebimento e abertura dos envelopes, que comprove a condição"* deixando a mesma sem os benefícios da Lei complementar nº 123/06. No mais, a empresa cumpriu todas as exigências do Edital.

Na sequência, foram analisados os documentos de habilitação apresentados pela empresa **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, no qual ficou constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do edital.

Dando continuidade, analisou-se o conjunto de documentos apresentado pela empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA**, e constatou-se apresentou apenas Acervo Técnico fornecido por Pessoa Física descumprindo assim o item **6.1.6.2** *"Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior legalmente habilitado detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, de atividades ou serviços com características semelhantes e com porte compatível com o objeto desta licitação"*.

Logo após, a Comissão passou a analisar os documentos apresentados pela empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, momento no qual constatou-se que a mesma cumpriu todas as exigências do edital.

Em continuação, a Comissão analisou os documentos **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI**, momento no qual foi constatado que a empresa também cumpriu todas as exigências constantes no Edital.

Por fim, foram analisados o conjunto de documentos que a empresa **G M CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou, momento no qual a Comissão constatou que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital.

Por todo o exposto em consonância com o item **6.7** e demais itens, citados anteriormente, do Edital a Comissão Permanente de Licitação declarou inabilitadas as empresas **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** e **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA**, pelo não cumprimento as exigências do instrumento convocatório, ao tempo que declara habilitadas as empresas **INFO MIX MULT SERVICOS LTDA**, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI**, e **G M CONSTRUÇÃO LTDA**.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cpilagoadanta@hotmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 31 de outubro de 2019.

RENATO SENA DE MORAIS

Presidente da CPL

AVANI NOGUEIRA DA SILVA

Membro

WAGNER FREITAS DA SILVA

Membro-Suplente

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:A5DA26E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TP Nº 013/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, O EDITAL COM SEUS ANEXOS, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO MURAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADOS NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **13H30 (treze e trinta) HORAS DO DIA 25/11/2019**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BDA55223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3550/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000.

CONTRATADA: ATRIUM ASSISTÊNCIA LTDA (CNPJ: 19.835.613/0001-77)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRASLADO DO CORPO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSOS:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:2D7C3698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS TAXISTAS COM PLACA RESTITUÍDA AO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

RELAÇÃO DOS TAXISTAS COM PLACA RESTITUÍDA AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Relação dos taxistas que tiveram a placa restituída ao Município de Lagoa Nova/RN de acordo com a Lei Municipal nº 358/2007, de 24 de setembro de 2007, que teve o artigo 4º modificado através da Lei Municipal nº 340/2009.

NOME DO CONTRIBUINTE	SITUAÇÃO
ALDERI SOARES DE MEDEIROS	INATIVO
ADRIANO AMERICO DANTAS VICTOR	INATIVO
ESIO DE MEDEIROS FILHO	INATIVO
ERALDO DA SILVA	INATIVO
FRANCISCO FABIANO PEREIRA MACIANO	INATIVO
FRANCISCO CANIDE DE SOUZA FREIRE	INATIVO
HELENILSON GOMES RIBEIRO	INATIVO
IVANALDO SOARES DE LIMA	INATIVO
JOAO FERREIRA DE ARAUJO	INATIVO
JOSE ERINALDO RODRIGUES	INATIVO
JOSE IRANILSON DOS SANTOS	INATIVO
JOSE NILSON DANIEL DAVI	INATIVO
JOSE ALZENI SANTOS	INATIVO
JOSE ARNOBIO DE MEDEIROS	INATIVO
JOSE RODRIGUES DE LIMA	INATIVO
JOSE ERASMO DA CUNHA	INATIVO
MANOEL GOMES	INATIVO

MARIA ROSINEIDE DE FRANÇA SILVA	INATIVO
PAULO NERO DE SOUZA PINHEIRO	INATIVO

Lagoa Nova/RN, 30 de outubro de 2019.

JOSE EUDES DE MACEDO GALVÃO

Coordenador Municipal de Tributação

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D95D1E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Participar de uma Audiência na Justiça Federal do Rio Grande do Norte**, no dia 25 de Outubro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:11B27B6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Tratar assuntos de interesse do Município no Escritório de Assessoria Jurídica junto ao Município e Escritório de Assessoria junto a Caixa**, no dia 31 de Outubro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5025BDA4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,**Resolve:**1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Participar da Assembleia Geral Extraordinária, na Sede da FEMURN**, no dia 24 de Outubro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Novembro de 2019.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:40E862F5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019 – GP**O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3283/2019;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sra. **MARIA EDILMA DE ARAÚJO CAVALVANTE**, CPF: 030.115.084-29 RG nº 001.828.481-SSP/RN, residente a Rua Vicente Aciole Barbosa, 11 – São Judas Tadeu – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o período de 01/11/2019 à 31/12/2019.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Novembro de 2019.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2057CDDF**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2019 - Nº
3606/2019**

Processo nº 3606/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionados.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionados das Escolas Municipais de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:01CADE0E**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP Nº 011/2019 – PROCESSO Nº
COM NÚMERO 4.591/2019.****Aviso de Revogação Pregão Presencial SRP Nº 011/2019**

Processo Licitatório N. 4591/2019. Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 4591/2019 - Pregão Presencial Nº 011/2019, para registro de Preços Nº 011/2019. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 4591/2019, Pregão Presencial Nº 011/2019, para Registro de Preços nº 011/2019, cujo objeto é a **“Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para a Gestão”**.

Lajes/RN, 25 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F61446CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019****(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP)**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na Av. São Francisco, 275 – Centro, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, objetivando o Registro de preços para eventuais contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Gabinete da Prefeitura e as diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.**Lajes Pintadas/RN, em 01 de novembro de 2019.**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BF947A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, CNPJ 08.159.394/0001-37, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LS para a Construção de um mirante no Cruzeiro Frei Damião, localizado na Estrada km 15 (liga Lajes Pintadas a Bom Destino), Zona Rural, Município de Lajes Pintadas/RN.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7EF8F12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.01-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.11.01-0001, referente a Dispensa de Licitação nº 39-IN/2019, cujo objeto é a contratação de materiais esportivos, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, conforme encontra-se descrito na Justificativa de Contratação no Termo de Referência. A Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 13.755,00 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais). CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa denominada juridicamente de IVANILSON MONTEIRO DA SILVA – ME., inscrita no CNPJ nº 04.751.484/0001-61. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EB84808E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Gestor Municipal, através do Processo Administrativo, autuado pelo Sr. Presidente da CPL, mediante autorização Administrativa, conforme os autos, torna publico o Termo de Dispensa de Licitação nº 40-DL/2019 amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, cujo objeto é a Aquisição de Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo E-CPF A3 em token e Certificado Digital Tipo E-CNPJ tipo A3 em token, conforme Termo de Referência. O qual teve como proposta de menor valor a da empresa denominada juridicamente de MDR Certificadora do Nordeste LTDA, inscrita no CNPJ: 20.937.130/0001-62. Segue o processo para demais providências administrativas.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F326554F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019**

PORTARIA Nº 187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Francisca Maria Almeida do Rego**, matrícula nº 100006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019, no período de 01 a 30 de novembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de novembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:36E52480

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

3º ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: Nº 2018.08.21-0001
Contratante: Município de Marcelino Vieira-RN
Contratado: S & L Empreendimentos EIRELI Ltda

I- CONTRATANTE: o Município de Marcelino Vieira-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.357.618/0001-15, sediado na rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, microempresário, domiciliado na rua Prof. Manoel Raimundo, s/n, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CPF sob o nº. 490.620.264-00 e no RG nº. 826.966-SSP/RN;

II - CONTRATADA: S& L Empreendimentos EIRELI Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede fixada na Rua Lauro Linhares, nº 32, bairro Estação, Patu-RN, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Hudson Alan Lucena dos Santos; As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2018.08.21-0001, referente a Reforma e Ampliação da UBS Dona Laura, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo de valores dos serviços contratados, com acréscimo de 1,93%(Um, Vígula Noventa e Três por Cento) ao valor total originário do contrato, face a necessidade de correção de alguns valores contratados, a ensejarem aumento e diminuição nos seus valores, conforme Planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia do município contratante, que passa a integrar o presente Aditivo como anexo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 5.340,49(Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta e Nove Centavos) que corresponde ao acréscimo de 1,93% do valor global contratado;

Em razão do acréscimo, o Contrato nº 2018.08.21-0001 cujo valor global originário era de R\$ 276.214,89, passa a ser de R\$ 281.555,38;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária prevista no contrato originário, sem nenhuma alteração;

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato originário, além das Planilhas apresentadas tanto pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, como pela Empresa contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, Art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato originário;

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marcelino Vieira-RN, em 28/10/2019;

Município de Marcelino Vieira-RN
Contratante
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

S & L Empreendimentos EIRELI
Contratada
HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:1CB43FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – RN EDITAL DE
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL

ERRATA

ONDE SE LÊ:

O ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter em 01 (uma) via, os documentos abaixo relacionados:

Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços;
Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo e por extenso, propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços parciais e totais;

Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pelo licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos unitários e totais, relacionados no Anexo I;
Conter Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dia.

LEIA-SE:

O ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter em 01 (uma) via, os documentos abaixo relacionados:

Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços;
Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo e por extenso, propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços parciais e totais;
Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pelo licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos unitários e totais, relacionados no Anexo I;
Conter Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dia.

Mantêm-se as demais cláusulas do Edital.

Publique-se.

Maxaranguape/RN, 01 de novembro de 2019.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:54CE6799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0008-2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0008-2019

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **CEO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ: 23.602.624/0001-84**, cujo objetivo é: **A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SRP – NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.024/2019, DO SENHOR FRANCISCO TOSCANO NETO, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, O EVENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2019, VALOR TOTAL DA INSCRIÇÃO: R\$: 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)**, Fundamento Legal: art. 13 Inciso VI, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras - RN, 01 de novembro de 2019.

JAÍLTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:A0232BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0008-2019

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da referida Edilidade, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008-2019**, que tem como objeto: **A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SRP – NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.024/2019, DO SENHOR FRANCISCO TOSCANO NETO, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, O EVENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2019, VALOR TOTAL DA INSCRIÇÃO: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS); FAVORECIDO: CEO CONSULTORIA CONTÁBIL TREINAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ: 23.602.624/0001-84.** Fundamento Legal: art. 13 Inciso VI, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JAÍLTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenador de despesas.

Monte das Gameleiras - RN, 01 de novembro de 2019.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador: 7D6B694E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA AO CONTRATO Nº 00042/2018

Extrato do 1.º Termo Aditivo de Adequação Orçamentaria ao Contrato n.º 00042/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018, no valor total de **R\$ 17.203,19 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, alterando assim, o valor total do contrato para **R\$ 263.623,12 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que serão pagos através da seguinte dotação: **ORÇAMENTO DE 2019 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.0026.1.042 – CONST. REF. E AMP. DE UNIDADE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65, inciso II alínea d e também de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 00042/2018**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS e **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.233.506/0001-03.** DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019.

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador: EEB301B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERSON EMIDIO

CPF 012.679.994-62

Cargo/Emprego/Função: Secretário Escolar- ARTICULADOR

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	04.11.2019	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da III Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.

POLO NATAL/RN

Hora: 07:30h às 17hs

Local: CEMURE – Av. Coronel estevam, 3897 – Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de novembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: 7832A68D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 081/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 081/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NEUMA GOMES DA SILVA COSTA

CPF 465.619.004-72

Cargo/Emprego/Função: Supervisora Escolar- Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	01.11.2019	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da III Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.

POLO NATAL/RN

Hora: 07:30h às 17hs

Local: CEMURE – Av. Coronel estevam, 3897 – Nossa Sra. de Nazaré –Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de novembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1707FD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 082/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 082/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DAS NEVES DE FREITAS MELO

CPF 465.622.144-91

Cargo/Emprego/Função: SUPERVISORA ESCOLAR – COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	01.11.2019	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da III Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.

POLO NATAL/RN

Hora: 07:30h às 17hs

Local: CEMURE – Av. Coronel estevam, 3897 – Nossa Sra. de Nazaré –Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de novembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:64D8BCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 083/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 083/2019, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: VILANI ALVES FEITOSA DE CARVALHO

CPF 559.423.774-72

Cargo/Emprego/Função: PROFESSORA – COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	01.11.2019	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da III Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.

POLO NATAL/RN

Hora: 07:30h às 17hs

Local: CEMURE – Av. Coronel estevam, 3897 – Nossa Sra. de Nazaré –Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de novembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0CDDF3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 2019101001****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges****CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019082205****MODALIDADE: Pregão Nº PP 026/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E, SEM EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CONTA: AG: 5873-4, CC: 5.699-5 - BANCO BRADESCO.

VIGÊNCIA: 31/10/2019 à 31/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:80A2741B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 015/2017. Contrato nº 2017080301. Contratante: Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. Contratado: VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Início da Vigência: O presente aditivo tem o início no dia 01/11/2019. Valor Global: R\$ 271.252,35 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 556 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 2 . 234 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra; 584 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 28 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Olho D'Água dos Borges/RN, 31/10/2019.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:4D040487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 015/2017. Contrato nº 2017080302. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. Contratado: VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/03/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Início da Vigência: O presente aditivo tem o início no dia 01/11/2019. Valor Global: R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 594 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Olho D'Água dos Borges/RN, 31/10/2019.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:5C50676A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO

Pregão nº PP 015/2017. Contrato nº 2017080303. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. Contratado: VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo de vigência do contrato até

30/03/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Início da Vigência: O presente aditivo tem o início no dia 01/11/2019. **Valor Global: R\$ 127.222,55 (cento e vinte e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).** **Dotação Orçamentária: 576 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra; 575 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.**

Olho D'Água dos Borges/RN, 31/10/2019.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:C734467F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 253/2019

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais

Resolve,

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de Chefe do setor de Transportes Escolares – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SMECD, o Sr. KAIRO MEDEIROS SALES – CC5, CPF: 064.223.014-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015 e demais legislação complementar.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 31 de outubro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:8F4DC382

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 255/2019

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

1º – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97 e art. 85, VIII da Lei Municipal nº 194/90, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** ao Sr. Francisco Assis de Oliveira Filho, matrícula nº 009, ocupante do cargo de Agente Fiscal de tributação Motorista lotada na Secretaria Municipal de Administração, com gozo de 04/11/2019 a 03/02/2019.

2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 01 de novembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:6A2F9AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
140/2019

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de novembro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais hospitalares para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitaçoesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 1º de novembro de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CC58DF4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes para o Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 1, 8, 18, 19, 22, 26; totalizando o valor de R\$ 19.468,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais); EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP- CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 20, 21, 24; totalizando o valor de R\$ 40.097,00 (quarenta mil e noventa e sete reais); SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- CNPJ: 40.964.066/0001-16: 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 25, 27; totalizando o valor de R\$ 20.715,00 (vinte mil, setecentos e quinze reais) e MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21: saiu vencedora no item 23; totalizando o valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante e

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS,

CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO,

SENHOR FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA E

MOZART DE ARAÚJO SANTOS
Pelas Promitentes Contratadas.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:695A6FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2019012201

EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019012201

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95

ORGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - CNPJ: 07.830.095/0001-10

OBJETO:Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2019012201 do Pregão Presencial nº 003/2019-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, C.N.P.J. nº 23.905.587/0001-83.

ITEM:

Item	Serviço	Unid.	Quant	Valor (R\$)	
				unitário	total
1	612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA/ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA VIABILIZAR CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU, CADASTRAMENTO DE PROPOSTA NO SINCOV, CONVÊNIOS ESTADUAIS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	MÊS	6	4.200,00	25.200,00
Valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal.

Paraú/RN, em 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:25D6DE17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 066/2019

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 066/2019

ORIGEM.....: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019012201

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ/RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, C.N.P.J. nº 23.905.587/0001-83.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA..

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2019

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:2A9BCB79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2019**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante Raquel Oliveira da Silva – CNPJ: 21.588.655/0001-00, vencedora no item licitado.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E0FEE0D5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2019**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante Centrão Comércio de Equipamentos Eirelie – CNPJ: 15.179.700/02001-62, vencedora nos itens 01 ao 06.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:84B82EFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2019**

Portaria nº 116/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. DEDITIR, a pedido, o Senhor: **WILSON CÂMARA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF de nº 502.893.574-20, no RG de nº 726.653 SSP-RN e na Matrícula Municipal de nº 0108, do cargo efetivo de **AUXILIAR ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:91D4F7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2019**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 025/2019. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN foi Raquel Oliveira da Silva – CNPJ: 21.588.655/0001-00, vencedora no item licitado.

Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2B1A7805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante Raquel Oliveira da Silva – CNPJ: 21.588.655/0001-00, vencedora no item licitado, a licitação Pregão Presencial nº 025/2019 para registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CD15A9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 026/2019. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de motor bombas e bombeadores, para atender as necessidades da administração pública de Parazinho/RN foi Centrão Comércio de Equipamentos Eirelie – CNPJ: 15.179.700/02001-62, vencedora nos itens 01 ao 06.

Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:447E2397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante Centrão Comércio de Equipamentos Eirelie – CNPJ: 15.179.700/02001-62, vencedora nos itens 01 ao 06, a licitação Pregão Presencial nº 026/2019 para registro de preços para futura e eventual aquisição de motor bombas e

bombeadores, para atender as necessidades da administração pública de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F9EA8017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 7685/2019 TOMADA DE PREÇOS 4/2019

Ao primeiro (1º) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quatorze horas (14:00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para reanálise da documentação de habilitação e consequentemente realização de novo julgamento da fase de “HABILITAÇÃO” referente ao PROCESSO 7685/2019, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 4/2019 que temo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, de acordo com os termos do edital. Tornando nulo os atos realizados na ata do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2019 publicada no diário da FEMURN na data de 1º (primeiro) de Novembro de 2019. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após reanálise da documentação de habilitação realizou o seguinte julgamento: Foram INABILITADAS as empresas a seguir: 1- GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.487.212/0001-69 pelos motivos: a) não atendeu a letra “a” Balanço Patrimonial do item 4.5.2, apresentando de forma incompleta faltando aparte inicial do ativo; b) não atendeu as letras “a - índice de endividamento total”, “b - índice de liquidez corrente”, “c - índice de liquidez geral” e “d - índice de solvência geral” pelo fato da impossibilidade de analisar os índices, uma vez que o balanço patrimonial foi apresentada de forma incompleta faltando aparte do ativo; 2 - S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 17.624.502/0001-96 pelo motivo: a) não atendeu a letra “b” do item 4.4.7 prova da capacidade técnico profissional, uma vez que o contrato de prestação de serviço do responsável técnico Aluizio Fernandes da Silva Junior foi Assinado por Jefferson Alves da Silva, não constando este como representante legal da empresa, com poderes para administrar, na documentação de constituição apresentada; 3 - LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 25.119.571/0001-70 pelos motivos: a) Não cumpriu o item 4.6.3- Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito do Governo Federal, descrevendo na declaração “que, até a presente data, no quadro de pessoal da empresa inexistem os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN; Bem como, NÃO POSSUI no seu quadro de pessoal servidor pertencente a CONTRATANTE, ativo ou aposentado a menos de (06) seis meses, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro (união estável), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau”; 4 - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.635.344/0001-60 pelos motivos: a) não atendeu ao item 4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional por não ter apresentado atestado em nome da mesma; b) Não cumpriu o item 4.6.3- Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito do Governo Federal, descrevendo na declaração “que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais ou qualquer ocupante de cargo comissionado no Município: por matrimônio ou parentesco afim ou

consanguíneo, ou por adoção. Ainda vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a decisão nº 190/2010-TCE/RN; 5 - B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 24.263.536/0001-68 pelo motivo: a) por não ter apresentado a declaração do item 4.4.2 - Declaração de indicação das INSTALAÇÕES; 6 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.721.826/0001-91, pelo motivo: a) não atendeu ao item 4.5.2 por não ter apresentado a documentação constante da letra "b" Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados - DLPA; 7 - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.933.413/0001-07 pelos motivos: a) não atendeu ao item 4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional por não ter apresentado atestado em nome da mesma; b) não atendeu a letra "b" do item 4.4.7 prova da capacidade técnico profissional, uma vez que o contrato de prestação de serviço do responsável técnico João Isidoro de Andrade Neto foi assinado por Ewerton Iran Torres de Andrade, não constando este como representante legal da empresa, com poderes para administrar, na documentação de constituição apresentada; 8 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP CNPJ: 14.022.963/0001-09, apresentou o Contrato Social Consolidado por meio do aditivo 8 de forma incompleta, fato este que, não permitiu identificar qual sócio possui poderes para administrar e representar a sociedade, invalidando hora assinados, o que motivou a inabilitação por não atender os itens a seguir: a) 4.4.2: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; b) 4.4.3: Declaração DO APARELHAMENTO; c) 4.4.4: Declaração DO PESSOAL TÉCNICO, d) 4.4.5 Declaração que recebeu todos os documentos; e) letra "b2" do item 4.4.7 - Prova da capacitação técnico-profissional; f) 4.4.8 - Declaração que o(s) profissional(is) indicado(s); g) (letra a, b e c) do item 4.5.2 - Apresentação das demonstrações contábeis; h) 4.6.1 - Declaração de que não emprega menor; i) 4.6.2 - Declaração de inexistir fatos impeditivos e j) 4.6.3- Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa Federal; 9 - LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43 pelos motivos: a) Não atendeu a letra "b" Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados - DLPA do item 4.5.2, por ter apresentado período de 01/01/2019 a 31/07/2019 ao invés do último exercício social, ou seja 2018; b) Não atendeu a letra "c" Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do item 4.5.2, por ter apresentado período de 01/01/2019 a 31/07/2019 ao invés do último exercício social, ou seja 2018 e c) Não atendeu a "letra a" - Índice de Endividamento Total, "letra b" - Índice de Liquidez Corrente, "letra c" - Índice de Liquidez Geral e "letra d" Índice de Solvência Geral do item 4.5.3 por ter apresentado os cálculos com base no período de 01/01/2019 a 31/07/2019 ao invés do último exercício social, ou seja 2018; 10- ENGESERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 06.684.317/0001-96 pelos motivos : a) Não apresentou o Índice de Solvência Geral "letra d" do item 4.5.3 do edital . Foram HABILITADAS as empresas a seguir: 1 - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 2- TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 27.988.901/0001-90; 3 - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.094.503/0001-67 por atenderem as exigências do edital. Então, não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente realizará a publicação do julgamento.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Membro
MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA
Membra

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FC54AB4D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 653/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 31 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:BAF28A16

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 654/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir profissional da Secretaria Municipal de Saúde para participar de Curso Multiplicador da Segurança do Paciente em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 31 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:863903EA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 655/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 01 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:9B18E47D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 656/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:09AC043C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 657/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:C8236FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 724/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): IVANILTON DE ANDRADE FRANÇA			
MATRÍCULA: 120528-5			
RG: 1.909.338			
CARGO: Técnico em contabilidade			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: RESOLVER QUESTÕES REFERENTE A PESTACÃO DE CONTAS DO PETERN, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEEC.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 01/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:2A41DCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 725/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora MARIA JOSÉ COSTA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais/A-VIII, matrícula 100016-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 1º de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A0AAA707**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 721/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora MARINALVA GALVÃO DE MACÊDO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde A-IV, matrícula 100748-3, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:6A3F0299**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 719/2019.****DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora MARIA DE FÁTIMA DANTAS DOS SANTOS, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 370,06.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de outubro/2038.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:C074299F**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 720/2019.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DE FÁTIMA DANTAS DOS SANTOS, ocupante da função de Aux. De Serviços Gerais/A-VIII, matrícula 100029-2, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:2496F657**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 723/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor ALZAIR FÁBIO SOLON, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias/A-IV, matrícula 100695-9, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 31 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D87BA13F**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 726/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar no dia 04/11 do Roadshow RN INVEST - OPORTUNIDADES NO RIO GRANDE DO NORTE, junto a Confederação Nacional da Indústria e no dia 05/11 - participar do Encontro com o Secretário Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, junto a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Abit.			
DESTINO: São Paulo/SP			
PERÍODO: 04 e 05/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	com pernoite	800,00	1.600,00
Total a pagar			1.600,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 1º de novembro de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:7E5801F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 727/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora MARIA SONEIDE SANTANA DE MACÊDO, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais/A-VI, matrícula 100483-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 1º de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:BF528E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI 2561/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO NORTE, COM A FINALIDADE DE
CONSTITUIR O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado sem reservas, pelo Município de Parelhas, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Lagoa Nova e Parelhas, com a

finalidade de criação de consórcio público, sob a forma de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó.

§ 1º O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei, será formado pelos 06 (seis) Municípios descritos no caput que providenciarem adesão mediante autorização por lei municipal.

§ 2º Serão admitidos novos entes no Consórcio por decisão da Assembleia Geral, nos termos do quórum definido na Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º As relações jurídicas entre o Município Parelhas e o Consórcio Intermunicipal Geoparque Seridó serão reguladas pela legislação federal pertinente aos Consórcios Públicos.

Art. 4º A Lei Orçamentária definirá a dotação suficiente destinada para o Consórcio, conforme Contrato de Rateio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 30 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:2628FF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI 2562/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

*INSTITUI O ADICIONAL PELA PARTICIPAÇÃO
EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA A
TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, JETOM E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a verba indenizatória jetom destinada à retribuição pela participação nos órgãos de deliberação coletiva formados apenas por servidores públicos municipais e definidos no artigo terceiro desta lei.

§ 1º - Entende-se por jetom como sendo a verba indenizatória, transitória e circunstancial que tem como objetivo exclusivo retribuir pecuniariamente os servidores membros dos órgãos de deliberação coletiva pelo comparecimento as reuniões ordinárias ou extraordinárias destes.

§ 2º - Entende-se por órgão de deliberação coletiva como sendo aquele formado exclusivamente por 2 (dois) ou mais servidores públicos municipais nomeados pela autoridade competente para decidir, determinar, definir, sentenciar, ordenar, resolver, dispor, estatuir, assentar ou opinar sobre matéria de interesse público delimitada em competente instrumento administrativo.

§ 3º - Entende-se por Servidor Público Municipal aquele investido em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

§ 4º - Não fará jus ao jetom, servidor que já tenha incorporado aos seus vencimentos algum tipo de gratificação no exercício de sua carreira. (Redação dada pela Emenda aditiva nº 001/2019, ao projeto 017/2019)

Art. 2º - O jetom será:

I - Atribuído a, no máximo, 12 (doze) reuniões a cada mês;

II - Conferido a cada membro, por efetivo comparecimento às reuniões, no valor unitário de 01 (um) jetom por reunião;

III - Conferido no valor unitário de 01 (um) jetom por reunião, para aqueles membros que acumulem mais de uma função;

IV - Conferido aos membros suplentes dos órgãos que atuarem em substituição aos titulares quando não puderem comparecer.

Art. 3º - Os órgãos de deliberação coletiva da administração municipal serão classificados de acordo com o princípio de hierarquia e tendo em vista a importância, o vulto e a complexidade das respectivas atribuições e responsabilidades de caráter permanente ou transitório nos seguintes termos:

I - Órgãos de deliberação coletiva “Classe A”:

- Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro (a) e equipe de apoio;
- Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- Comissões de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ou de Desenvolvimento da Carreira Funcional e Previdência;
- Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para admissão de servidor;
- Comissão de Alienação de Bens do Patrimônio Público.

II - Órgãos de deliberação coletiva “Classe B”:

- Comissão de Avaliação de Imóveis;
- Comissão de Planejamento Orçamentário.

III - Órgãos de deliberação coletiva “Classe C”:

- Comissão do Processo Seletivo para Estágio de Estudantes;

Parágrafo único. As atribuições e demais normativos dos órgãos referidos neste artigo serão regulamentadas por atos do prefeito municipal, bem como os seus respectivos regimentos internos deverão ser ratificados pela autoridade maior do município.

Art. 4º - O pagamento de jetom possui natureza jurídica de verba indenizatória, não sendo contabilizado na despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A verba indenizatória prevista nesta Lei não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, tampouco configuram rendimento tributável e nem sofrerão incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atendê-las se necessário for.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se os dispositivos da Lei nº 2.227 de 22 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 30 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSES DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA E VALORES DE JETONS

CLASSE “A”		
Complexidade da Função	Dirigente ou assemelhado	Membro
Jetom	R\$ 100,00 (Cem reais)	R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

CLASSE “B”		
Complexidade da Função	Dirigente ou assemelhado	Membro
Jetom	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 30,00 (Trinta reais)

CLASSE “C”		
Complexidade da Função	Dirigente ou assemelhado	Membro
Jetom	R\$ 40,00 (Quarenta reais)	R\$ 20,00 (Vinte reais)

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AD277691

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI Nº 2563/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE CACHORROS LOUCOS DE PARELHAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE CACHORROS LOUCOS DE PARELHAS/RN**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FE4DD611

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Nº 008 de 24 de julho de 2007, no seu Artigo 12.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Eleitoral Central, que coordenará o processo eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-diretor das escolas da rede municipal de ensino no ano de 2019.

Representante do Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal de Parelhas:

CLEMIRES ARAUJO DE SOUZA LIMA – Titular
Maria das Graças Macêdo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ADRIANA CLAUDIA DE MACEDO LIMA – Titular
Francineide Maria de Araujo Oliveira – Suplente
EVA MARIA CARDOSO SANTOS – Titular
Tercio dos Santos Silva – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Parelhas-RN, 22 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:69407E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 / 2019

Ficam convocadas eleições para diretor e vice-diretor de acordo com o Decreto Nº 08/2007, de 24 de julho de 2007 e o Decreto Nº 033/2019, de 10 de outubro de 2019, para as Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de Ensino de Parelhas-RN. O processo eleitoral será conduzido por uma comissão central, conforme Portaria Nº 04/2019, de 22 de outubro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação e no âmbito de cada unidade escolar pela comissão eleitoral escolar constituída sob a coordenação do Conselho Escolar.

Parelhas-RN, 24 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:345E84B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 728/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **NATALIA ARAUJO DE SOUZA** do cargo em comissão de Coordenador de Saúde e Atenção Básica, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5E07155C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 729/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUANA FABRÍCIA GOMES** para o cargo em comissão de Coordenador de Saúde e Atenção Básica, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8173E74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 041/2019-DISP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 07102019/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 042/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, Aquisição de 01(um) câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Sala de Vacinas do Centro de Saúde Raimundo Barreto de Lima - Passagem/RN.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

LUIZ RICARDO DA COSTA, CNPJ: 30.575.333/0001-00 com valor global de R\$13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:DD5C905C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2019-DISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190186

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 07102019/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LUIZ RICARDO DA COSTA, CNPJ: 30.575.333/0001-00

OBJETIVO: Aquisição de 01(um) câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Sala de Vacinas do Centro de Saúde Raimundo Barreto de Lima - Passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.

0702.103010428.2.050.4.4.90.52.00.4.4.90.52.99

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Data Assinatura: 14 de Outubro de 2019

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA
CPF: 412.271.904-68
Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador: 7D4D2F36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CMDCA

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de PATU/RN, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Leis Municipais nº 127/2003; 135/2004 e 381/2015,

RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 13 do Edital nº 03/2019.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I - Total de eleitores: 8.787

II - Total de votos válidos: 2.474

III - Total de votos em branco: 17

IV - Total de votos nulos: 31

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
LILIAM MORAIS DO NASCIMENTO	281	1º
ROBISON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO	221	2º
FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES	193	3º
CAIO RODRIGUES TEIXEIRA ALVES	190	4º
EDIVÂNIO SOARES DE LIMA	180	5º
SANDRILEUZA ETELVINA DA COSTA	162	6º
ANDRÉ GOMES DE LIMA	154	7º
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA	153	8º
JACKSON CUSTEAU SARAIVA CORTEZ	150	9º
FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	130	10º
JUSSARA SOARES CORDEIRO	120	11º
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	116	12º
JOSÉ LEMOS ALVES	93	13º
LUIGE MAYK DE LUNA NASCIMENTO	93	14º
JANIALLY PEREIRA DE MOURA MENDES	73	15º
CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	68	16º
ODENIR CALIXTA VIEIRA	65	17º
JOSÉ IVANILSON DA COSTA	32	18º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

LILIAM MORAIS DO NASCIMENTO;
ROBISON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO;
FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES;
CAIO RODRIGUES TEIXEIRA ALVES;
EDIVÂNIO SOARES DE LIMA.

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

SANDRILEUZA ETELVINA DA COSTA;
ANDRÉ GOMES DE LIMA;
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA;
JACKSON CUSTEAU SARAIVA CORTEZ;
FRANCISCO DE ASSIS RAMOS;
JUSSARA SOARES CORDEIRO;
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA;
JUSSARA SOARES CORDEIRO;
JOSÉ LEMOS ALVES;
LUIGE MAYK DE LUNA NASCIMENTO;
JANIALLY PEREIRA DE MOURA MENDES;
CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA;
ODENIR CALIXTA VIEIRA;
JOSÉ IVANILSON DA COSTA.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar dos titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, em local e data a ser definido por este Conselho de Direitos.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patu/RN, 23 de outubro de 2019.

MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador: C0842CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
003/2019**

O Município de Pedra Grande torna público que no dia 19/11/2019 às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019 – Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para conclusão da UBS Unidade Básica de Saúde da localidade de Acauã, no município de Pedra Grande/RN. Edital e anexos www.pedragrande.rn.gov.br, ou na sala da CPL, Rua Januário Nunes, 76, Centro,

Pedra Grande/RN, 01/11/2019.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO

Presidente.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador: 30341105

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
004/2019**

O Município de Pedra Grande torna público que no dia 19/11/2019 às 13h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019 – Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional em diversas ruas do município de Pedra Grande/RN. Edital e anexos www.pedragrande.rn.gov.br, ou na sala da CPL, Rua Januário Nunes, 76, Centro,

Pedra Grande/RN, 01/11/2019.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO

Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:980F0A12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso XV II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de serviço de revisão do veículo tipo GOL 1.0 MPI 4 Portas, Placa QGT – 2168, Modelo – 5U7TA40.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 06.901** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0006-61, Rod BR 101, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 1.572,31 (Hum mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

5 – O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 31 de Outubro de 2019.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2E22A88D

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1537/2019

ASSUNTO: Serviço de revisão automotiva do veículo tipo GOL 1.0 MPI 4 Portas, Placa QGT – 2168, Modelo – 5U7TA40.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **Art. 24, inciso XVII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para prestação de serviço de revisão automotiva do veículo tipo GOL 1.0 MPI 4 Portas, Placa QGT – 2168, Modelo – 5U7TA40**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 1.572,31 (Hum mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 31 de outubro de 2019.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DB807487

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviço de revisão automotiva do veículo tipo GOL 1.0 MPI 4 Portas, Placa QGT – 2168, Modelo – 5U7TA40.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 1.572, 31 (Hum mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:53692DDC

**CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de camisetas para ação do PSE.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 06.901** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2035** – PSE – Programa Saúde na Escola; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78, Rua: Rio Jaguaribe, nº 13, Emaus, Parnamirim/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

5 – O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8400352E

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1536/2019

ASSUNTO: Aquisição de camisetas para ação do PSE.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de camisetas para ação do PSE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 31 de outubro de 2019.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D369E792

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADO: J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Aquisição de camisetas para ação do PSE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 31 de outubro de 2019.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:102F304D

**CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de material de expediente e fardamento para uso dos agentes de comunitários de saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 06.901** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2031** – PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78, Rua: Rio Jaguaribe, nº 13, Emaus, Parnamirim/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 5.862,20 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

5 – O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6B6C27B7

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1535/2019

ASSUNTO: Aquisição de material de expediente e fardamentos para os agentes comunitários de saúde.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de material de expediente e fardamento para uso dos agentes comunitários de saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 5.862,20 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 31 de outubro de 2019.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F4811794

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADO: J D ALVES MISAEEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Aquisição de material de expediente e fardamento para uso dos agentes comunitários de saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 5.862,20 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:532F51F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251011/2019 EMERGENCIAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO VELHO
Contratada: MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA Processo Administrativo nº 251011/2019 - Dispensa - nº 059/2019 Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível para atender as Secretaria de Saúde, Educação, obras do Município de Pedro Velho/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 51.404,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais, sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 06.001, 07.001, 08.001 - Ação: 2036, 2038, 2021, 2037, 2039, 2041, 2050, 2054, 2059, 2104 - Natureza: 33.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários

Pedro Velho, em 01/11/2019.

Prefeitura de Pedro Velho
DEJERLANE MACEDO
Contratante

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:4997A912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 PROCESSO Nº 251011/2019

a Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.266.876/0001-23 para a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível para atender as Secretaria de Saúde, Educação do Município de Pedro Velho/RN**, no valor global de R\$ 51.404,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais, sessenta centavos)., ancorado no art. 24, VI, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 01 de novembro de 2019.

Prefeitura de Pedro Velho
DEJERLANE MACEDO
Contratante

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:90D69132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2019-GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 274/2019 de 29 de outubro de 2019, torna-se sem efeito.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21-6-1993.

R E S O L V E

Art. 1º.Revoga-se a Portaria de Nº 274/2019 de 29 de outubro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2019, Edição: 2137.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 30 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:3CB416C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 045/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA
/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 045/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO), NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação para o objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame, **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME**, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61, com proposta global correspondente a R\$ 74.652,48 (Setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Pendências/RN. 01/11/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:700120DD

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 045/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO / DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 045/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO), NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do presente evento, para que ele produza seus efeitos legais.

Pendências/RN. 01/11/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:289BDF23

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 036/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 036/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (Termos de Compromisso nº 9071/2012 e 2014/04548). Considerando que o licitante **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI ME**-CNPJ: 70.318.597/0001-00, que apresentou o menor preço nos **itens 1, 2 e 3**, não entregou no prazo estabelecido documentação exigida no item 3.3.1 do referido edital (adendo), e visto a urgência da contratação **CONVOCO** o licitante **PALLET NORDESTE EIRELI**, CNPJ Nº 20.753.393/0001-11, segundo colocado para renegociação nos respectivos itens, no dia **05/11/2019, às 09h30min**. Nessa oportunidade será analisada a aceitabilidade de sua oferta, verificando o atendimento das condições de habilitação e, se for o caso declarado vencedor.

Pendências/RN, 01/11/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
 Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
 Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:EB49847D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000153/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EXISTENTES E CRIAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM PORTALEGRE/RN, PARA UMA MAIOR

ACESSIBILIDADE MUNICIPAL. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, com endereço na R INOCENCIO ALVES DA COSTA, 196, RAFAEL FERNANDES/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.610.589/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 48.516,8306 (quarenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 01 de novembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6668108C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000153/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EXISTENTES E CRIAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM PORTALEGRE/RN, PARA UMA MAIOR **ACESSIBILIDADE MUNICIPAL.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a(s) empresa(s) vencedora(s): **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, com endereço na R INOCENCIO ALVES DA COSTA, 196, RAFAEL FERNANDES/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.610.589/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de total com o valor global de **R\$ 48.516,8306 (quarenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 01 de novembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:20FAD590

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0062/2019 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000169/19

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 20.000 KM DO VEÍCULO CHEV/MONTANA RAYTEC AMB, ANO:2018/2019, PLACA QGQ5F72, LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

DA JUSTIFICATIVA: De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de quilômetros estabelecidos para que possamos garantir as garantias de fábrica.

Em razão do uso constante dos veículos da Sec. de Saúde, que realizam o transporte de pessoas para realizar tratamentos de saúde no município e em outros municípios, acarretando assim manutenção da mesma, sendo necessária a manutenção e aquisição para diminuir a possibilidade de acidentes e dando mais segurança ao condutor e aos usuários.

Para tanto, de acordo com a Resolução Nº 011 – TCE de 09 de junho de 2016, art. 16, segue anexo à presente o Termo de Referência na forma que a legislação requer.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79.

DO VALOR: O valor é de R\$ 1.367,92 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1D63DEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/ 2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000169/19

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 20.000 KM DO VEÍCULO CHEV/MONTANA RAYTEC AMB, ANO:2018/2019, PLACA QGQ5F72, LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. VALOR: 1.367,92 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Portalegre/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E0D38484

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 31 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR

1.1. CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502012	CARLOS DANIEL FREIRE DE ARAUJO	03º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 – CPF (autenticado);
 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);
 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);
 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);
 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);
 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);
 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
 Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura

ANEXO II.2**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº 01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4**DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

- 1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
 1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
 1.1.2.Hemograma Completo;
 1.1.3.Glicemia de Jejum;
 1.1.4.Colesterol Total;

- 1.1.5.Colesterol HDL;
- 1.1.6.Colesterol LDL;
- 1.1.7.Colesterol VLDL;
- 1.1.8.Triglicerídeos;
- 1.1.9.Urina Rotina/EAS
- 1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo
- 1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo
- 1.1.12.Raio X da coluna com laudo

2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Atestado de aptidão física;
- 3.2. Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8F2C297

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 237/2019

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pedido de FÉRIAS aos servidores:

MONALISA LIRA FERNANDES PAIVA, matrícula nº 502, ocupante do cargo de ENGENHEIRA CIVIL, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/11/2019 com termino em 03/12/2019.

MAEVE MARCOLINO PINTO, matrícula nº 232, ocupante do cargo de MERENDEIRA/ZELADORA, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias divididos em duas etapas: 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 19/02/2019 com término em 05/03/2019. 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 16/12/2019 com término em 30/12/2019.

HERMES DIAS SOBRINHO, matrícula nº 163, ocupante do cargo de GERENTE DE AGRICULTURA, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/11/2019 com termino em 03/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6553C14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 244/2018-GP/PMP

Portalegre/RN, 30 de Outubro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e Decreto Nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 555, de 11 de novembro de 2005, que estabelece as normas e procedimentos para a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO as orientações postas no Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO os critérios, normas e procedimentos previsto na Portaria Nº 754, de outubro de 2010 para gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família nos Municípios;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS e reconhece as funções essenciais de gestão do Sistema único de Assistência Social;

CONSIDERANDO as definições da Portaria Nº 177, de 16 de junho de 2011, para gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO as regulamentações da Portaria Nº 251, de 12 de dezembro de 2012 para gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das responsabilidades do Município postas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução 9, de 15 de abril de 2014, que reconhece as ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO extinção do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI, a nível de município com o processo de reordenamento dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a carência de servidor do quadro para atuar juntos aos serviços da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no exercício da função de *Coordenador*;

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora MARIA APARECIDA GOMES DE PAIVA, ASD, matrícula nº. 127 para atuar juntos aos serviços da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no exercício da função de *Entrevistador e Digitador do Cadastro único*, programa vinculado à Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município;

Parágrafo único. O servidor designado por esta Portaria terá as seguintes funções:

Aprimorar a gestão dos cadastros, implementando ações de identificação do público a ser cadastrado, bem como, procedimento de entrevista e coleta de dados, inclusão de informações no sistema de cadastramento e atualização das informações;
Implementar estratégias para qualificar a validação e atualização do banco de dados das famílias cadastradas;
Promover ações específicas para identificação, cadastramento e atualização dos dados para famílias pobres e extremamente pobres, em especial grupos tradicionais;
Assegurar participação do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social, garantindo participação e controle social na gestão do Programa Bolsa Família;

Contribuir para o fortalecimento dos instrumentos de transparência governamental, divulgando aos órgãos públicos locais e à sociedade civil organizada as informações relativas aos benefícios do Programa Bolsa Família e dos Programas Remanescentes, utilizando meios diversificados de publicização;

VII - Verificar periodicamente a conformidade da situação das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes aos critérios de elegibilidade desses programas;

Atender aos pleitos de informação ou de esclarecimentos da Rede Pública de Fiscalização;

Atuar em cooperação com os responsáveis pelo registro do acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social;

Analisar as informações sobre descumprimento de condicionalidades e encaminhar as famílias beneficiárias do PBF, em situação de descumprimento, às áreas responsáveis pelo acompanhamento familiar e oferta dos serviços socioassistenciais;

Monitorar, em conjunto com a área de vigilância socioassistencial, o registro do acompanhamento das famílias em descumprimento no SICON;

Participar da elaboração do planejamento anual, de modo intersectorial, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e educação, para a articulação de ações complementares nessas áreas, assim como para o desenvolvimento e apoio das ações de gestão de condicionalidades do PBF e de acompanhamento familiar.

Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:275B9145

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 245/2019-GP/PMP

Portalegre, 31 de outubro de 2019.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SER NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) **RAFAEL MAIA MORAIS**, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 015/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 17 de outubro de 2019, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, aprovado(a) em segundo lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) RAFAEL MAIA MORAIS aprovado(a) em segundo lugar para o cargo de FISIOTERAPEUTA, deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 015/2019, e por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1A54AA18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 246/2018-GP/PMP

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.742, de 9 de Janeiro de 2004, que dispõe em seu artigo 2º dos objetivos da assistência social e no artigo 6º da Organização e Da Gestão.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social de 2005 que estrutura assertivas sobre a Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das responsabilidades do Município postas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução 9, de 15 de abril de 2014, que reconhece as ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor AILTON MOURA DE MORAIS, Monitor do PETI, matrícula nº. 218, para atuar como técnico de nível médio do setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.

Parágrafo único. O servidor designado por esta Portaria terá as seguintes funções:

Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS;

Produzir dados e informações que capacite gestores e demais profissionais da Assistência Social sobre as formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência;

Construir indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias / pessoas nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social;

Apoiar efetivamente as atividades de planejamento, monitoramento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas;

Exercer vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social;

Monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais;

Identificar as potencialidades e dos territórios e das famílias neles residente;

Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;

Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

Fornecer sistematicamente aos CRAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;

Fornecer sistematicamente aos CRAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

Coordenar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:83A133EB

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.010.024.001 -
REFERENTE A DISPENSA Nº 054/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000150/19**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN, com endereço na AV PROFESSOR ANTONIO CAMPOS, S/N, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o

n.º 21.212.556/0001-11, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE IRÁ REALIZAR FORMAÇÃO PARA QUALIFICAR GESTORES ESCOLARES, PROFESSORES(AS), PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E LIDERANÇAS SOCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA. Valor total: R\$ 9.677,00 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **REPRESENTANTE: Frank da Silva Felisardo**.

PORTALEGRE/RN, 01 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AED41DCC

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000166/19**

GABINETE DO PREFEITO

Manoel de Freitas Neto, Prefeito do Município de Portalegre,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NIDA LIRA E BANDA, DE RECONHECIMENTO NESTA REGIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CAJÚ AGROFEST QUE REALIZAR-SE Á NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019 NESTA CIDADE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Jurídica: JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447, com endereço na R ANTONIO ALCIVAN ALVES DA SILVA,552,MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.862.239/0001-12, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C95C8052

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000166/19**

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, MANOEL DE FREITAS NETO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447, com endereço na R ANTONIO ALCIVAN ALVES DA SILVA,552,MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.862.239/0001-12, para CONTRATAÇÃO DE SHOW

ARTÍSTICO DE NIDA LIRA E BANDA, DE RECONHECIMENTO NESTA REGIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CAJÚ AGROFEST QUE REALIZAR-SE Á NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019 NESTA CIDADE, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completos a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ocorrendo o evento no dia 15 de novembro de 2019 na Praça Publica de Portalegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 01 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:942E1E1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000167/19

Manoel de Freitas Neto, Prefeito do Município de Portalegre,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BRUNO MARTINS, DE NOTÁVEL RECONHECIMENTO NESTA REGIÃO, COM EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CAJÚ AGROFEST QUE REALIZAR-SE Á NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019 NESTA CIDADE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Jurídica **EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME**, com endereço na R PADRE VICTOR, 100, CAMPO REDONDO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.931.455/0001-00, ocorrendo o evento no dia 16 de novembro de 2019 na Praça Publica de Portalegre/RN, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D1950C1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000167/19

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, MANOEL DE FREITAS NETO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME**, com endereço na R PADRE VICTOR, 100, CAMPO REDONDO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.931.455/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BRUNO MARTINS, DE NOTÁVEL RECONHECIMENTO NESTA REGIÃO, COM EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CAJÚ AGROFEST QUE REALIZAR-SE Á NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019 NESTA CIDADE, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completos a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ocorrendo o evento no dia 15 de novembro de 2019 na Praça Publica de Portalegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 01 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4718D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 86 , DE 30 DE
OUTUBRO DE 2019 - LEI N.416

DECRETO Nº 86 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e das outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$161.099,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 161.099,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-
SESAB

230 10.301.0004.1022.0000 BLATB - PAB VARIABEL (ESF)
80.235,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 10 64

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

242 10.301.0004.1024.0000 BLATB - PAB VARIABEL (ACS)
41.530,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 10 64

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

267 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10 64

10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

331 10.305.0004.1029.0000 BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE)
9.334,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 10 66
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

433 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

DECRETO Nº 86, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.416

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

38 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -1.099,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

40 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

84 12.361.0005.1050.0000 TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1261
12 EDUCACAO
123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

89 12.361.0005.1051.0000 APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1258
12 EDUCACAO
120 000 Transferência do Salário-Educação

91 12.361.0005.1051.0000 APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1258
12 EDUCACAO
120 000 Transferência do Salário-Educação

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

266 10.301.0004.1027.0000 BLATB - PAB VARIÁVEL (PMAQ) - 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1064

10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

323 10.302.0004.1034.0000 ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAU -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1023
10 FUNDO MUN DE SAUDE
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

324 10.302.0004.1034.0000 ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAU -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1023
10 FUNDO MUN DE SAUDE
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

329 10.304.0004.1028.0000 BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (IPVS) -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1066
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

DECRETO Nº 86, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.416

Anulação (-) -161.099,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 30 de outubro de 2019

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:28851C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 87, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.416

DECRETO Nº 87, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 45.000,00

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPRAFIT
66 11.331.0002.1125.0000 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP 30.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
122 12.361.0005.2137.0000 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E
TRIBUTACAO-SEMPRAFIT
68 28.843.0002.1127.0000 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA
FUNDADA MUNICIPAL -5.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA
213 20.606.0008.2142.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM
AGRICULTURA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO
428 15.452.0007.1077.0000 CONSERVACAO DE PREDIOS,
LOGRADOUROS, CALÇADAS E -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 01 de novembro de 2019

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:DD4538B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2019

PORTARIA Nº 072/2019-GP Riacho da Cruz (RN), 01 de novembro de 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea "a" e,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Riacho da Cruz;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 011/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de **MOTORISTA** – o Senhor **ANTONIO JUDEILSON VIEIRA DO NASCIMENTO**, RG nº 2.505.731– SEDS/RN, CPF:073.793.304-62, para estágio probatório, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2017, homologado em 30 de novembro de 2017.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 01 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:083129BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº 2019.09.30-010, conforme segue: os Itens 01 no valor de R\$ 60,00(a unidade) e o 02 no valor de R\$ 100,00(a unidade); adjudicado para **RILDON COSTA PINHEIRO DE LIMA - CNPJ Nº 32.900.509/0001-87**

. Riacho de Santana/RN, 22 de outubro de 2019.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº 2019.09.30-010, os Itens 01 no valor de R\$ 60,00(a unidade) e o 02 no valor de R\$ 100,00(a unidade); homologa para **RILDON COSTA PINHEIRO DE LIMA -CNPJ Nº 32.900.509/0001-87**

. Riacho de Santana/RN, 22 de Outubro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190930-010

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIA:
RILDON COSTA PINHEIRO DE LIMA.....CNPJ Nº
32.900.509/0001-87

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de **empresa especializada em Translado de Pessoas com destino a Mossoró/RN, Natal/RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais**. os Itens 01 no valor de R\$ 60,00(a unidade) e o 02 no valor de R\$ 100,00(a unidade).

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, 22 de Outubro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) Sob o nº 08.357.634/0001-08

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA

Secretária de Administração

P/ADJUDICATÁRIA:**RILDON COSTA PINHEIRO DE LIMA.....CNPJ Nº 32.900.509/0001-87****Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:E1FB1BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 14 de Novembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Reagentes e Material de Consumo Laboratorial**, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Riacho de Santana/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do **Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 31 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:48A23E3B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019 – GP****Portaria nº 208/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Elvis Regis de Brito**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 008.623.624-58 e Registro Geral sob o Nº 001.920.670 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária deste município, 02 (duas) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar do **Congresso Brasileiro de Gestores da Agropecuária**, nos dias 05 a

07 de novembro do corrente ano, Local do Evento: CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 02, Conjunto 63, Lote 50 – Asa Sul – Brasília/DF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de novembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:C3E24FE1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor da Nota	Global
Nº 33	23/07/2019	Gol	QGY-5453	1.006,81	
Nº 34	23/07/2019	Spin	OWC-7133	300,49	
Nº 42	23/07/2019	Gol	QGY-5453	1.005,47	
Nº 43	23/07/2019	Spin	OWC-7133	302,76	

Rio do Fogo/RN, 30 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES

Chefe de Gabinete

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:8E42C15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Nº de Empenho	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6120	Nº 502015	18/07/2019	Kombi	OVZ-7440	808,45
Nº 13	Nº 102061	17/07/2019	Sprint	OWD-5870	1.158,80
Nº 20	Nº 102061	18/07/2019	Sprint	OWD-5870	1.451,29
Nº 28	Nº 102062	23/07/2019	Gol	QGY - 5203	1.205,43
Nº 29	Nº 502015	23/07/2019	Kombi	OVZ-7440	800,26
Nº 37	Nº 102062	23/07/2019	Gol	QGY - 5203	1.205,93
Nº 38	Nº 502015	23/07/2019	Kombi	OVZ-7440	800,83
Nº 65	Nº 102061	26/07/2019	Sprint	OWD-5870	1.371,05

Rio do Fogo/RN, 30 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:DF3BA16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Nº do Empenho	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 35	102068	23/07/2019	Moto	OWB-9925	49,56
Nº 36	102069	23/07/2019	Gol	QGY-5253	1.001,54
Nº 44	102068	23/07/2019	Moto	OWB-9925	45,69
Nº 45	102069	23/07/2019	Gol	QGY-5253	1.003,71

Rio do Fogo/RN, 30 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7A7A67A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
0029/2019

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 14/11/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a decoração natalina e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de outubro de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1F0E38F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 796/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Motorista, CÍCERO PAULINO DA SILVA, CPF: 155.392.884-91, para cobrir suas despesas no dia de hoje (01/11/19), onde conduzirá paciente e acompanhante, ao Hospital da Rede Sarah, na cidade de Fortaleza/CE, conforme solicitação nº 3451.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3F828A18

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 797/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Conselheiro JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO, CPF: 829.319.334-49, vinculado à Secretaria Municipal de

Saúde, para cobrir suas despesas no período de **07 a 08 do corrente mês e ano**, onde participará do VIII Encontro Macrorregional Nordeste em Saúde do trabalho, a ser realizada na cidade de São Luis/MA, conforme Solicitação nº 3410.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6866EAEF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 798/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Conselheiro MANOEL MARQUES FERREIRA NETO, CPF: 967.014.204-00, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **07 a 08 do corrente mês e ano**, onde participará do VIII Encontro Macrorregional Nordeste em Saúde do trabalho, a ser realizada na cidade de São Luis/MA, conforme Solicitação nº 3411.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:68380272

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 20 de novembro de 2019, às 15h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, para contratação dos serviços de engenharia visando a Reforma do Parque Ecológico no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 01 de novembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C7B39F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 21 de novembro de 2019, às 15h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, para contratação dos serviços de engenharia visando a Implantação de Quadra de Futebol Society com grama sintética no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 01 de novembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FE43B80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 –
PROC. ADM. MSM/ RN Nº 2766/2019**

No dia 01 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**. Dando início a sessão, não compareceu nenhum licitante para acompanhar a abertura do envelope de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, da empresa **HABILITADA: CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80). Em consonância com a análise da Carta Proposta e das Planilhas Orçamentárias, o valor global proposto pela empresa licitante **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80) foi de **R\$ 259.212,93 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa e três centavos)**. Serão analisados os documentos constantes do Envelope Proposta e a decisão do julgamento quanto à CLASSIFICAÇÃO e/ou DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, bem como a presente ata serão publicadas na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN).

E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO
Membro

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA
Membro

Publicado por:
Gilsan dos Santos Powell
Código Identificador:CFCBBFAE

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO
(PRIMEIRA SESSÃO DESERTA) - PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2767/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia 04 de Novembro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br

será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 21 de Novembro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 01 de Novembro de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:A47BD252

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2212/2019**

No dia 31 de outubro de 2019, às 09:00 h, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio Gilsan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a **Portaria nº 267/2019 de 30 de julho de 2019**, para abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI – ME C.N.P.J 26.620.865/0001-44** e **AJ DE SOUZA LOCACOES ME C.N.P.J 11.572.226/0001-83**, não compareceu nenhum representante das empresas convocadas.

DA HABILITAÇÃO

Foram abertos dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, passando-se a análise dos documentos constantes dos mesmos, tendo a empresa: **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI – ME C.N.P.J 26.620.865/0001-44** apresentado Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos, Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Municipais **vencidas**. Por ter declarado que se enquadra nas condições e benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, goza do direito de apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados de forma irregular no processo. Contudo, por não ser esta a única causa da **INABILITAÇÃO**, pois também apresentado **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** vencida, **não foi concedido o referido prazo**, já a empresa **AJ DE SOUZA LOCACOES ME C.N.P.J 11.572.226/0001-83** apresentou todos os documentos exigidos em edital para o dia da sessão: 29 de agosto de 2019 sendo assim **HABILITADA**.

Diante da **INABILITAÇÃO** da empresa licitante **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI – ME C.N.P.J 26.620.865/0001-44**, verificou-se a existência de empresas classificadas em 4º lugar para os itens da referida empresa a redistribuição se deu para as empresas licitantes, **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME C.N.P.J 18.738.798/0001-39**, **AJ DE SOUZA LOCACOES ME C.N.P.J 11.572.226/0001-83**, **EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES C.N.P.J 32.127.406/0001-26**, **F A DA CUNHA TRANSPORTES C.N.P.J 14.022.315/0001-44**, **JOSE GARIBALDE GUIMARAES C.N.P.J 30.686.862/0001-80**, já **HABILITADAS** neste processo, como também para a empresa **LEONARDO CARVALHO DE SOUSA 70000411450 C.N.P.J 33.596.857/0001-75** não se logrou vencedora na sessão dos lances verbais, mas que deixou seu envelope de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, tendo em vista a necessidade de abertura do mesmo para análise e julgamento quanto à **HABILITAÇÃO** a pregoeira junto com a equipe de apoio proferiu a abertura do envelope de **HABILITAÇÃO**, passando-se a análise dos documentos constantes no mesmo todos os documentos exigidos em edital para o dia da sessão: 29 de agosto de 2019 sendo assim **HABILITADA**.

Os itens de códigos : 21361,21351 e 21353 foram cotados com preços empatados, tendo sido realizado sorteio sendo assim distribuídos: 21361 - **F A DA CUNHA TRANSPORTES C.N.P.J 14.022.315/0001-44;** 21351- **JOSE GARIBALDE GUIMARAES C.N.P.J 30.686.862/0001-80- ME;** 21353 - **LEONARDO CARVALHO DE SOUSA 70000411450 C.N.P.J 33.596.857/0001-75.**

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foi declarada **VENCEDORA** a empresa licitante: **AJ DE SOUZA LOCACOES ME C.N.P.J 11.572.226/0001-83 com o valor total de R\$ 264.862,50 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** e **LEONARDO CARVALHO DE SOUSA 70000411450 C.N.P.J 33.596.857/0001-75 com valor total de R\$ 114.723,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e vinte e três reais)** por terem cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

As empresas licitantes, já **HABILITADAS** neste certame, e classificadas, restaram vencedoras: **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME C.N.P.J 18.738.798/0001-39 com o valor total de R\$ 72.954,00 (Setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES C.N.P.J 32.127.406/0001-26 com o valor total de R\$ 25.042,50 (Vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), F A DA CUNHA TRANSPORTES C.N.P.J 14.022.315/0001-44 com o valor total de R\$ 261.282,00 (Duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos),JOSE GARIBALDE GUIMARAES C.N.P.J 30.686.862/0001-80 com o valor total de R\$ 118.566,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais).**

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrência na sessão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES	GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Pregoeira	Apoio
FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO	MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA
Apoio	Apoio

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:EA023DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO SUPLEMENTAR Nº 468/2019

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 468/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.14.00.00.00 12110000 DIARIAS - CIVIL	R\$ 15.000,00
Sub-Total:	R\$ 15.000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 15.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes

Dotacoes Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.33.00.00.00 12110000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0009.1061.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.93.00.00.00 12110000 INDENIZACOES RESTITUICOES	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 15.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 15.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:5F1C8726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROC. ADMIN. MSM/RN Nº 2212/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN.

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN: AIRTON DA COSTA BATISTA – ME C.N.P.J 18.738.798/0001-39, AJ DE SOUZA LOCACOES ME C.N.P.J 11.572.226/0001-83, EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES C.N.P.J 32.127.406/0001-26, F A DA CUNHA TRANSPORTES C.N.P.J 14.022.315/0001-44, JOSE GARIBALDE GUIMARAES C.N.P.J 30.686.862/0001-80 e LEONARDO CARVALHO DE SOUSA 70000411450 C.N.P.J 33.596.857/0001-75, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando as assinaturas das Atas de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos.**

Para tanto, **CONVOCAMOS** os representantes das empresas licitantes acima, ao tempo em que concedemos o prazo de até sete (07) dias úteis a contar da data de publicação desta na imprensa oficial do Município, para o comparecimento a esta Prefeitura, **munido dos seguintes documentos:**

1 - todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista;

2 - documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços:

a) Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

b) Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior;

c) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, **com os tributos devidamente quitados**, e como veículo de passageiros, em nome da empresa vencedora ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

d) Laudo de Vistoria, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item.

A concretização da celebração das Atas de Registro de Preços e consequentes contratos administrativos está condicionada à apresentação dos referidos documentos.

Santana do Matos/ RN, 01 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:0CC3FCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 469/2019

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 469/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2267.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 15.000,00
Sub-Total:	RS 15.000,00
Total Parcial Suplementado:	RS 15.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2267.3.3.9.0.14.00.00.00 12140000 DIARIAS - CIVIL	RS 5.000,00
03.001.10.301.0002.2168.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 5.000,00
Sub-Total:	RS 10.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0003.2232.3.3.9.0.33.00.00.00 13110000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 5.000,00
Sub-Total:	RS 5.000,00
Total Parcial Reduzido:	RS 15.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:1C6BF9F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 338/2019 – GP

Santana do Matos, 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a concordância do Secretário da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDRE LUIZ DE FRANCA**, cargo de **TELEFONISTA**, Matrícula nº 90 e CPF nº 251.569.958-88, lotado na Sec. Mun. de planejamento Administração e finanças, a partir de 01/11/2019 a 31/01/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:6837FB57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 339/2019 – GP

Santana do Matos, 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 12/03/2007 a 12/03/2012;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a concordância do Secretário da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **ANA SOARES DE LIMA**, cargo de **PROFESSORA**, Matrícula nº 95 e CPF nº 523.467.574-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/11/2019 a 31/12/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:F21B710C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 340/2019 – GP**

Santana do Matos, 01 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ERNAN AZEVEDO ANSELMO, portador da Cédula de Identidade nº 002.225.638-SSP/RN e do CPF: 058.926.724-84, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:ABAA4B04

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 341/2019 – GP**

Santana do Matos, 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Publica Municipal, Sra. LIVIA SAMILA BEZERRA BORGES, portadora do CPF: 071.461.894-22 e matrícula nº 2157, DENTISTA, para ficar responsável pelo Programa de Saúde Bucal do Município, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9C92F585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PROCESSO
25090001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes interessados a **SUSPENSÃO** da Sessão de Abertura do Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO 25090001/2019**, que estava marcada previamente para o dia 05/11/2019, tendo em vista o julgamento de empresas que impetraram recursos na fase de habilitação.

Santana do Seridó/RN, 01 de Novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0E844D6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0224/2019 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.830,42 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 07 de outubro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

• **REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5AEC1015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PP
021/2019 SRP**

I – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 12 do Decreto Federal 3.555/2005, que disciplina a modalidade pregão, em sua forma presencial, e o item 16.1 do edital do presente certame, dispõem que até “dois dias úteis” antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

A abertura das propostas estava marcada para o dia 05 de novembro de 2019, às 08:00hs, e a impugnação foi apresentada via e-mail no dia 30 de outubro de 2019 no período da tarde, sendo que nesse horário não havia mais expediente no município, portanto recebemos o e-mail no dia 31 de outubro de 2019, portanto, tempestiva.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, faz a seguinte

explicação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.”

II – DO RELATÓRIO

Em análise, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido e justificando sua pretensão quanto a anulação do edital devido ao que consta o item 5.1.1, tratada a redação a seguir:

“5.1.1 - Poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.”

Em seu pedido, a requerida alega que o edital tem caráter restritivo e com excesso de formalismo, ferindo princípios fundamentais para a boa prática da gestão pública, tais como, legalidade e isonomia. Requerendo assim, que o edital seja anulado ou que seja retirada do item 5.1.1, quanto a documentação específica exigida no mesmo.

III – DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO

Este Pregoeiro e Equipe de Apoio, por unanimidade, conhece da presente Impugnação ao edital do presente certame por ser tempestivo e com previsão na legislação vigente e no próprio edital.

Quanto ao mérito, não merece prosperar, em parte, os argumentos trazidos à análise desta CPL pela empresa Recorrente, à qual será analisado o pedido de forma individualizada no termo infra descritos:

Quanto a exigência de retirada do item 5.1.1.

O item 5 do Edital do presente certame versa sobre as condições de participação da licitação, sendo seus interessados sejam cadastrados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e que tenham seu ramo de atividade relacionado ao objeto e apreço.

Visto, que a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal 015 de 21 de fevereiro de 2017 não trazem em sua redação a exigência de cadastramento até o terceiro dia útil no termo do item 5.1.1, de fato, é pertinente reconhecer que tal exigência contrariaria as leis em mérito e prejudicaria o caráter competitivo do certame, restringindo a participação apenas os licitantes que estariam cadastrados, não sendo interessante para a administração pública que sempre versa a contratação da proposta mais vantajosa.

IV – DOS DISPOSITIVOS DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, a o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Oeste/RN, por unanimidade, decide conhecer do Recurso Administrativo, por ser tempestivo e obedecer aos ditames legais e no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL quanto a retirada do item 5.1.1 do presente edital quanto a documentação específica.** O certame será **SUSPENSO** para realização de alterações no referido item para adequação as normas vigente. E, deverá ser republicado em diário oficial e em site municipal aviso para nova reabertura do certame.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:1D027CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 ARP

O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 021/2019, do tipo menor preço, para o sistema de registro de preço, com o objetivo de escolher a Proposta de Preços mais vantajosa para a aquisição de material odontológico, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, que iria acontecer no dia 05/11/2019 as 08:00 horas, foi declarado **SUSPENSA**, para adequação as normas vigente. E, deverá ser republicado em diário oficial e em site municipal aviso para nova reabertura do certame.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:E9F1B336

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2019

São Fco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2019.

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do cargo de Maestro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ELTON SOUZA DE MELO**, portador do CPF: **012.354.574-94**, do cargo em comissão de maestro lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:EF307B49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034-A/2019

Dispõe acerca da designação de servidor responsável pela administração do Aterro Sanitário Provisório do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO FLÁVIO DE SOUZA, portador do CPF: **029.606.254-55**, para exercer a função de administrador geral do Aterro Sanitário Provisório do Município de São Francisco do Oeste/RN, devendo controlar o acesso à área e vigiar o local no horário de expediente designado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 11 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:13D606F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072-A/2019**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica proibido o descarte de resíduos oriundos de atividades de Serviços de Saúde no Aterro Sanitário Controlado Provisório do Município de São Francisco do Oeste/RN, devendo sua destinação ser realizada segundo Resolução CONAMA n 358/05.

Art. 2º. Fica proibido o descarte de resíduos oriundos construção civil provenientes de pequenos geradores juntamente com resíduos urbanos domésticos no Aterro Sanitário Controlado Provisório do Município de São Francisco do Oeste/RN, nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002.

Art. 3º. Fica proibido o descarte de resíduos oriundos construção civil provenientes de grandes geradores no Aterro Sanitário Controlado Provisório do Município de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 3º. Fica proibida a permanência de animais na área de disposição final do Aterro Sanitário Controlado Provisório do Município de São Francisco do Oeste/RN, bem como a fixação de habitações temporárias ou permanentes em suas intermediações.

Art. 4º. A realização de recobrimento do lixo no Aterro Sanitário Controlado deverá ser feita uma vez por semana.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 19 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4B9D1EB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019. MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN.

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 20.11.2019, às 10h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08 às 13h.

São José de Mipibu/RN, 01.11.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:266DDA39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019 – SMA SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, 31
DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, matrícula nº 001570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9263F8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019 – SMA SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, 31
DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **SEBASTIÃO PEGADO DO NASCIMENTO**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 000543, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8B1BCB63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: Ruas: Luzia Felizardo e José Ronaldo Rodrigues Soares, no município de São José do Campestre; Empresas habilitadas cujas

propostas foram abertas e analisadas, conforme classificação: 1º - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.623.973/0001-26: Valor total R\$ 91.173,39 (noventa e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos); 2º - D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.295.246/0001-04: Valor total R\$ 99.024,67 (Noventa e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos); 3º - CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.082.033/0001-84: Valor total R\$ 99.886,74 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos); 4º - LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.769.351/0001-43: Valor total R\$ 107.133,07 (cento e sete mil, cento e trinta e três reais e sete centavos); 5º - CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP CNPJ. 12.607.846/0001-73: Valor total R\$ 110.296,18 (cento e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos); 6º - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83: Valor total R\$ 111.492,30 (Cento e onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) comissão declarou a empresa **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.623.973/0001-26, VENCEDORA DO CERTAME**, pois apresentou a proposta mais vantajosa com o melhor preço. ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São Jose do Campestre/RN, 01 de novembro de 2019

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9383980D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:

I. INABILITAR o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 106, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2117, do dia 02 de outubro de 2019, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.

II. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **1 a 29 de novembro de 2019**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

- Hemograma completo;
 - ABO + RH;
 - Colesterol total e frações;
 - Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
 - Sorologia para Lues ou VDRL;
 - Sorologia para Doença de Chagas;
 - Sorologia para hepatite “B” e “C”;
 - EAS;
 - EPF (exame parasitológico de fezes);
 - Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
 - Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
 - Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
 - Audiometria tonal com laudo;
 - Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **02 a 06 de dezembro de 2019**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

De Brasília para São José do Seridó, 01 de novembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: CONTADOR		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDMARCOS MEDEIROS LEITE	19470	3º

ANEXO II

CARGO: CONTADOR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANE CAMPOS DINIZ	19373	4º

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:E8EC037B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 323/2019, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	31 de outubro de 2019	R\$125,00	R\$ 125,00

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em para São José do Seridó, 31 de outubro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:838C9261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2019 - REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 100/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de árbitro.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos árbitros: **ANTONIO ARAUJO MARTINS, ISRAEL ASSIS DOS SANTOS e ERASMO FREIRE DA SILVA.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta dos serviços de árbitros**, a fim de atender, nos termos da

Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 31 de Outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:8E71DFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 035/2019 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 100/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: ANTÔNIO ARAÚJO MARTINS; OBJETO: execução do serviço de Árbitro para o Campeonato Municipal da cidade de São José do Seridó/RN 2019; PERÍODO PARA EXECUÇÃO: 01 a 30 de Novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 31 de Outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:CE8902AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 035/2019 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 100/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: ISRAEL ASSIS DOS SANTOS; OBJETO: execução do serviço de Árbitro para o Campeonato Municipal da cidade de São José do Seridó/RN 2019; PERÍODO PARA EXECUÇÃO: 01 a 30 de Novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 31 de Outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:156850DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 035/2019 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 100/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: ERASMO FREIRE DA SILVA; OBJETO: execução do serviço de Árbitro para o Campeonato Municipal da cidade de São José do Seridó/RN 2019; PERÍODO PARA

EXECUÇÃO: 01 a 30 de Outubro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36- outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 31 de Outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:EAEBFFD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL AVISO DE
REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que foi aberto no dia 29 de outubro de 2019, às 14:30 (horário local), foi declarado FRACASSADO e terá **REABERTURA em 14 de novembro de 2019 às 08:30h** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para escavação de valas e regularização do terreno do aterro sanitário, conforme projeto básico.**

A sessão pública se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 05014/2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 01 de novembro de 2019.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1B35E2B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2019 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
001/2019**

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 002/2019 PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISMAG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE OU QUE VENHAM A INTEGRAR:

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise documental (Habilitação) da Manifestação de Interesse 001/2019 (Chamamento público nº 002/2019) e apresenta lista das empresas autorizadas a seguir.

EMPRESAS AUTORIZADAS

REVITA ENGENHARIA S/A – CNPJ: 08.623.970/0001-55

AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 27.451.545/0001-70

MODUS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.726.413/0001-09

Informamos ainda que conforme o item 4.1, as empresas autorizadas terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do referido resultado para apresentarem os estudos, bem como 5 (cinco) dias para apresentarem recurso.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de novembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da Comissão de Licitações do Município de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7DB70C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 -
2ª ABERTURA: AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de novembro de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **024/2019**, objetivando o **registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min.

São Vicente/RN, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF0A005B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 -
2ª ABERTURA: AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no

próximo dia **19 de novembro de 2019 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **020/2019**, objetivando a **aquisição futura e eventual de medicamentos especiais, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **01 de novembro de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:560AD1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 013/2019
CONTRATO 20190199 (RETIFICAÇÃO)

CONTRATO Nº.....: 20190199

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 013/2019

CONTRATANTE.....:MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: PAULO DE MEDEIROS - ME CNPJ 07.133.548/0001-59

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.110,50 (três mil, cento e dez reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2005 – Manut. da Secr. De Administração e Recursos Humanos; 12.368.0025.2013 – Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 12.306.0025.2017 - Manut. do PNAE - Cheche; 12.306.0025.2018 - Manut. do PNAE - Pré Escola; 12.306.0025.2019 - Manut. do PNAE - Fundamental; 12.306.0025.2020 - Manut. do PNAE - Eja; 12.306.0025.2021 - Manut. do PNAE - Novo mais Educação; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: PAULO DE MEDEIROS portador do(a) CPF 937.122.604-82

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BEB17381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019 CONTRATO 20190205

CONTRATO Nº.....: 20190205

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 013/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME CNPJ 09.047.162/0001-50

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.097,05 (doze mil, noventa e sete reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0014.2046** Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, **3.0.00.00.00** – Despesas Correntes. **Elemento de Despesa nº 3390300** (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES portador do(a) CPF 050.725.414-79

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FD4A4B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019 CONTRATO 20190204

CONTRATO Nº.....: 20190204

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PAULO DE MEDEIROS - ME CNPJ 07.133.548/0001-59

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.081,60 (dois mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103020014.2.046 Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 103010013.2.039 Manut. da Atenção Básica, **3.0.00.00.00** – Despesas Correntes. **Elemento de Despesa nº 3390300** (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: PAULO DE MEDEIROS portador do(a)
CPF 937.122.604-82

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49487C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019 CONTRATO 20190206

CONTRATO Nº.....: 20190206

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:
11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME
CNPJ 10.847.003/0001-19

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
GENEROS ALIMENTICIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.459,60 (quatro mil, quatrocentos e
cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários
para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação,
para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de
dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
103010013.2.039 Manut. da Atenção Básica; 103020014.2.046
Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
100320012.2.052 Manut. do Conselho Municipl de Saúde;
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes. Elemento de Despesa nº 3390300
(Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro
de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO
LIMA portador do(a) CPF 011.906.154-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B9AAE26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2019 CONTRATO 20190214

CONTRATO Nº.....: 20190214

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 015/2019

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME
CNPJ 10.864.903/0001-74

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
BOTIJOES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTIJOES

METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.368,00 (treze mil, trezentos e
sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários
para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação,
para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de
dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
123680025.2.015 Manut. do Salário Educação; 123680025.2.013
Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
041220005.2.005 Manut. da Secr. de Adm e Rec. Humanos.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº
33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro
de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA
CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOSE JAILSON DE MEDEIROS portador
do(a) CPF 007.383.994-93

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84C71E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
(COMPILADO)

DISCIPLINA A CONCESSÃO E PAGAMENTO
DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse
de verbas destinadas às despesas com viagens a serviço;

CONSIDERANDO que as despesas com pagamento de diárias são
indenizações a que faz jus o agente público que, a serviço, afastar-se
da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do
território nacional;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº
007/2005-TCE/RN, de 14 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de dar total transparência aos atos
do Poder Executivo, em homenagem ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de disciplinar a
concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo, otimizando os
recursos financeiros disponíveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão, o pagamento e a restituição de diárias aos
agentes públicos obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas
extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção, na forma
prevista neste Decreto e nos valores fixados no Anexo Único deste
Decreto.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 2º O agente público do Município, por determinação da
autoridade competente, que em razão do serviço, afastar-se da
jurisdição ou sede em caráter eventual e transitório para outro
município do Estado do Rio Grande do Norte ou para outro ponto do
território nacional ou internacional, na forma prevista neste Decreto,

fará jus à percepção de diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas realizadas;

Parágrafo único. Não serão devidas diárias quando:

I - a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros.

II - o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada à sede do município de São Vicente/RN.

§ 1º Os valores das diárias serão pagos com base no Anexo Único, observando os seguintes critérios:

I - integralmente, sempre que ocorrer o pernoite, entendido como o afastamento do agente público da sede do município de São Vicente/RN durante todo o período noturno, a saber, das 22h00min às 05h00min, ainda que o deslocamento ocorra em veículo oficial, exceto na hipótese de afastamentos vinculados ao exercício das atribuições dos Agentes Públicos de plantão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor da diária será regida pelos incisos III, V e VII desse parágrafo.

II - integralmente, nos casos em que o afastamento da sede do município ocorrer em veículo não oficial, por uma quantidade igual ou superior a 17 (dezesete) horas, desde que haja despesa com locomoção intermunicipal, interestadual ou internacional.

III - integralmente, nos casos em que o afastamento da sede do município por uma quantidade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, ainda que o deslocamento ocorra em veículo oficial.

IV - 3/4 (três quartos) de diária nos casos em que o afastamento da sede do município ocorrer em veículo não oficial, por uma quantidade inferior a 17 (dezesete) horas, desde que haja despesa com locomoção intermunicipal, interestadual ou internacional.

V - 1/3 (um terço) de diária nos casos em que o afastamento da sede do município ocorrer em veículo oficial, por uma quantidade igual ou superior a 17 (dezesete) horas.

VI - 1/3 (um terço) de diária nos casos em que o afastamento da sede do município ocorrer em veículo não oficial, por uma quantidade igual ou superior a 17 (dezesete) horas, desde que não haja despesa com locomoção intermunicipal, interestadual ou internacional.

VII - 1/4 (um quarto) de diária nos casos em que o afastamento da sede do município ocorrer em veículo oficial, por uma quantidade inferior a 17 (dezesete) horas.

VIII - 1/4 (um quarto) de diária nos casos em que o afastamento da sede do município ocorrer em veículo não oficial, por uma quantidade inferior a 17 (dezesete) horas, desde que não haja despesa com locomoção intermunicipal, interestadual ou internacional.

§ 2º O ordenador de despesa poderá exigir documento comprobatório de eventuais despesas com locomoção intermunicipal, interestadual ou internacional, declaradas no ato do requerimento pelo agente público.

§ 3º Fica expressamente vedado o pagamento de mais de 01 (uma) diária integral nos casos em que o afastamento do agente público municipal da sede do município ocorrer por uma quantidade inferior a 24 (Vinte e quatro) horas, devendo ser aplicado estritamente as hipóteses previstas nos incisos do § 1º do Art. 3º deste decreto.

§ 4º Não se aplicam as regras estabelecidas no § 1º deste artigo ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, que perceberão diárias integrais em todas as hipóteses de afastamento, nos termos do anexo único, que é parte integrante do presente diploma legal. (incluído pelo Decreto nº 040/2019)

Art. 4º A concessão de qualquer diária dependerá de prévia e expressa autorização do ordenador da despesa.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária de titularidade do agente público beneficiário.

Art. 6º As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa oposta pelo proponente.

Art. 7º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes da data do afastamento e de uma só vez, exceto, nos seguintes casos:

I - urgências, quando poderão ser processadas no decorrer do período de afastamento;

II - afastamento superior a 15 (quinze) dias, quando o ordenador da despesa, discricionariamente, poderá determinar que o pagamento seja dividido em no máximo 10 (dez) parcelas.

III - insuficiência financeira, devendo o ordenador da despesa determinar o imediato pagamento tão logo haja recursos disponíveis.

IV - aos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cujos requerimentos de concessão de diárias devem ser apresentados ao ordenador de despesas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao período de afastamento.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º As diárias serão concedidas pelo ordenador de despesas com antecedência, cujo requerimento deve ser formalizado, preferencialmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para o deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil, salvo o disposto no inciso VI do Art. 7º deste decreto.

Art. 9º A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria subscrita pelo ordenador de despesa a que estiver vinculado o agente público, contendo os seguintes elementos essenciais:

I - nome, cargo, emprego, função e matrícula do agente público beneficiário;

II - justificativa/objetivo da viagem;

III - origem/destino;

IV - previsão do dia/hora da saída e do retorno;

V - valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga;

VI - meio provável de locomoção, devendo conter, quando necessário, a marca/modelo e placa do veículo utilizado;

VII - indicação se haverá ou não despesas com locomoção intermunicipal, interestadual ou internacional.

§ 1º No caso do(a) prefeito(a) e vice-prefeito(a) municipal, a concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pela chefia do Gabinete do Prefeito.

§ 2º No caso do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, a concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Autarquia Previdenciária Municipal.

Art. 10. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial do município, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A percepção de diárias obriga o agente público a comprovar o deslocamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do retorno ao município, devendo fazê-lo mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

§ 1º O agente público que não apresentar a documentação indicada no *caput* deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§ 2º Transcorrido o prazo estipulado no *caput* deste artigo sem que ocorra a prestação de contas, o agente público será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo ao ordenador de despesas adotar as medidas cabíveis.

§ 3º Na hipótese de o agente público receber qualquer valor em excesso, fica obrigado a restituí-lo, no prazo previsto no *caput* deste artigo, contado do dia do retorno.

§ 4º As importâncias a serem restituídas serão recolhidas por meio do pagamento de Guia de Recolhimento contendo, no mínimo, o nome e o número do CPF do agente público, além de conter expressamente os dados necessários para identificação do período a que se referem os valores restituídos, devendo o comprovante de pagamento ser anexado ao processo de concessão da diária.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Quando o período de afastamento dos agentes públicos se estender até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias recairá no exercício de início, e sempre ficará condicionada aos limites dos recursos orçamentários desse exercício.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo ordenador de despesa em despacho devidamente fundamentado.

Art. 14. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 15. Caberá ao ordenador de despesa a fiscalização do cumprimento das disposições contidas neste Decreto, que deverá

elaborar a prestação de contas da concessão e pagamento de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta, sem prejuízo de investigações paralelas promovidas por órgãos de controle interno.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 007/2018 e 010/2018.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 07 de agosto de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 025/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Tabela de Diárias

FUNÇÃO	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE (em R\$)	DISTRITO FEDERAL (em R\$)	ESTADOS DO NORDESTE (em R\$)	PERCURSOS DENTRO DO ESTADO DO RN (em R\$)	
				DE 50 A 150 KM	ACIMA DE 150 KM
PREFEITO(A)	1.000,00	1.500,00	800,00	150,00	350,00
VICE-PREFEITO(A)	800,00	1.200,00	700,00	150,00	350,00
SECRETÁRIOS	700,00	1.000,00	600,00	150,00	350,00
COORDENADORES	700,00	1.000,00	600,00	150,00	350,00
DEMAIS AGENTES PÚBLICOS	700,00	1.000,00	600,00	150,00	350,00

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 07 de agosto de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A6CD2C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Designar Servidor Público para atuar na fiscalização dos serviços de transporte individual de passageiros no Município de São Vicente/RN

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Matrícula nº 875, para atuar na fiscalização dos serviços de transporte individual de passageiros (táxi e moto táxi) no Município de São Vicente/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:379476D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019-SMEL, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 952, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa Fernandes e Medeiros Varejista, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria, no dia 24 de outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de outubro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7DD4C0AA

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 007/2019-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária a servidora **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**, Mat. 759, ocupante da função de Contadora deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa ASPEC Informática, para tratar de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de outubro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F2206276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 249/2019-FMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **02 (duas) DIÁRIA(S) INTEGRAIS** a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Mat. 143, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para participar do Treinamento no Sistema de Regulação SIGUS, sobre a inclusão de novos procedimentos de alta complexidade, nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de outubro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:753EA4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 260/2019-FMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para comparecer a empresa **GRÁFICA MAIS** a fim de fazer cotação de preço para aquisição de material tipográfico para o município, no dia 29 de outubro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de outubro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
CPF 046.117.704-86

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:33F9AD6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2019-ADM/RH

Exonera a pedido a Conselheira Tutelar **FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Conselheira Tutelar Sra. **FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA**, Mat. nº 0000811, portadora do CPF nº 009.563.864-40, nomeada através da Portaria nº 116/2015 de 24 de dezembro de 2015, lotada no Conselho Tutelar do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 116/2015 de 24 de dezembro de 2015, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de novembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7EE60EE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2019-ADM/RH

Concede as férias regulamentares ao Servidor Municipal, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor Municipal **RAUL DE OLIVEIRA**, Mat. 0000953, exercente do cargo comissionado de Subcoordenador de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019, fracionada nos períodos de 30 de outubro a 13 de novembro de 2019 e de 02 a 16 de janeiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4F64EE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº. 826.003/2019. LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 010/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional, Drenagem Superficial e Calçadas, nas Ruas Planalto da Borborema, Rua Serra Branca, Rua Lajes Pintada e Serra de Santana no Bairro Vista da Serra, Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 1061708-22/2018 – MCIDADES.
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 28.452.637/0001-38, com valor total de R\$ 308.128,54 (trezentos e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

H & M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03, com valor total de R\$ 338.240,71 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME – CNPJ: 27.776.149/0001-13, com valor total de R\$ 372.701,43 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e um reais e quarenta e três centavos)

FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44, com valor total de R\$ 383.715,20 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73, com valor total de R\$ 391.798,56 (trezentos e noventa e um mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08, com valor de R\$ 430.815,79 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos)

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Serra Caiada/RN, 01 de Novembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:EC583803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº. 826.004/2019. LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 011/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional, Drenagem Superficial e Calçadas, nas Ruas Serra de São Bento, Rua Serrinha, Rua Serra de Luiz Gomes e Rua Serra das Caruaúbas no Bairro Vista da Serra, Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN; nos termos do Contrato de Repasse nº 867204/2018/MCIDADES/CAIXA.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 28.452.637/0001-38, com valor total de R\$ 189.875,50 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.082.033/0001-84, com o valor total de R\$ 203.815,29 (duzentos e três mil oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)

H & M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03, com valor total de R\$ 210.196,56 (duzentos e dez mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44, com valor total de R\$ 233.065,86 (duzentos e trinta e três mil sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73, com valor total de R\$ 239.473,31 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)

JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME – CNPJ: 27.776.149/0001-13, com valor total de R\$ 240.582,44 (duzentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.555.440/0001-54, com valor total de R\$ 261.380,56 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08, com valor de R\$ 261.609,62 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos)

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Serra Caiada/RN, 01 de Novembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:7B61D4AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 801.029/2019**

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Mobilidade Urbana com construção de calçadas; na Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 256.995,84 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, com sede na Rua Coronel Joaquim Correia, 2119, Sala 104 – Lagoa Nova, CEP 59.064-366, no Município de Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 1744975 e CPF nº 050.027.634-05, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 256.995,84 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeitura Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Serra Caiada/RN, em 01 de Novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8CC773E5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 411/2019 - GP.- *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 411/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **FREDERICO DE ARRUDA TIMOTEO**, inscrito no CPF nº 813.037.854-04 e Portador do RG nº 001.268.203/SSP-RN para cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3DC1CF6F**GABINETE DO PREFEITO****DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO GABINETE DA PREFEITA**

Tomada de Preços nº: 007/2019

Processo Nº. 715.026/2019

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente: R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54.

Decido pela manutenção da ANULAÇÃO e pela rejeição do pedido de reconsideração formulado, pela intempestividade do mesmo e pela inexistência de razões de mérito para acolhimento. Razão pela qual acolho e ACATO o PARECER da Assessoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 01 de Novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:08DDDF68**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal, vem, por meio deste AVISO, comunicar o que segue:

Considerando o fato do Município de Serra de São Bento-RN possuir 04 (quatro) pacientes em tratamento nefrológico, realizando sessões de hemodiálise com periodicidade equivalente a 03 (três) dias por semana, sendo dois deles atendidos na cidade de Natal-RN, e outros dois na cidade de Santa Cruz-RN;

Considerando existir vagas para atendimentos de todos eles no Centro de Nefrologia Santa Rita (declaração anexa), localizado no município de Santa Cruz-RN, através do processo regulatório estabelecido via Secretaria de Saúde Pública Estadual – SESAP/RN, dentro dos parâmetros adotados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a mudança de local do tratamento de dois dos pacientes traria comodidade e otimização temporal proveniente da distância entre municípios, tendo em vista a cidade de Serra de São Bento-RN ser mais próxima da cidade de Santa-Cruz-RN do que da cidade de Natal-RN, com economia de 01 (uma) hora na viagem, mediante rota dos trajetos ora juntadas.

Considerando os princípios norteadores da administração pública, em especial o da eficiência, ante a circunstância da modificação aqui apontada estar em consonância ao modelo de gestão responsável, dado, sobretudo o bem-estar, comodidade e conforto dos pacientes, realizando uma logística mais eficaz.

Avisamos os pacientes JOÃO DAVID e JOSÉ HELÂNIO SALUSTIANO MOREIRA, hodiernamente em tratamento hemodialítico no município de Natal-RN, passarão a realizá-los no Centro de Nefrologia Santa Rita, com endereço situado no município de Santa Cruz-RN, se juntando aos demais que lá o fazem, pelos fatos e fundamentos acima expostos, tudo em conformidade a portaria nº 1.675/2018, do Ministério da Saúde.

Serra de São Bento/RN, 01 de novembro de 2019.

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:90E2B119**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 765/2019****LEI Nº 765, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar Programas de Interesse Social com Subsídio à Habitação e Infraestrutura, estabelecido pela Lei Federal nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura, implementadas por intermédio do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, mediante convênio ou termo de compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2o – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a aportar a instituição financeira conveniada os recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção de unidade habitacionais, à título de contrapartida.

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) por unidade habitacional a ser construída, e esses recursos serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Convênio ou Termo de Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas nos Programas de Interesse social para habitação deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro dos Programas de Interesse Social serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Finanças e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 28 m² (vinte e oito metros quadrados).

Art. 4º - As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento de alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelos Programas de Interesse Social para habitação.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelos Programas de Interesse Social para habitação, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos que serão estabelecidos por meio de Decreto Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente.

Art. 8º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial destinado a atender o disposto no art. 1º, da presente lei, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e II, art 42 e 43, §1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de Novembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:3AC9AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 766/2019

LEI Nº 766, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE INCENTIVOS A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir estufas para beneficiar amêndoas de castanhas de caju, com capacidade para 100 (cem) quilos, medindo 2,30mt (dois metros e trinta centímetros) de altura, tendo 0,65 (sessenta e cinco) centímetros de largura, com 0,85 (oitenta e cinco) centímetros de profundidade, confeccionada em chapa de ferro de 22 (vinte dois) milímetros.

Art. 2º O incentivo a ser concedido aos produtores rurais da agricultura familiar do município de Serra do Mel/RN tem como

objetivo a geração de renda para as famílias que vivem da agricultura, vez que com a disponibilidade da estufa na unidade familiar se viabilizará o beneficiamento da castanha de caju as pessoas que antes não o fariam por falta de recurso para investir nos itens necessários, sendo a estufa o de valor mais impactante. Com a doação espera-se aumentar as oportunidades para os produtores.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial destinado a atender o disposto no art. 1º, da presente lei, nos termos dos art. 40, 41, 42 e 43, §1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º As condições de doações serão determinadas por meio de decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de Novembro de 2.019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:3E081BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 308/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GENESIANO MOURA DE BARROS para o Serviço de arbitragem (JUIZ) para as trinta e duas partidas do campeonato masculino municipal de futebol 2019, que acontecerá nos dias, 02,03,09,10,16,17,23,24,30/11/2019 e 01,07,,14,15,21,22,29/12/2019 no campo Manoel Firmino da Fonseca (o Nenezão), no valor global de R\$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de Novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

913.468.274-00

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:A845049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 007/2019

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 007/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 007/2019.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 24.372.340/0001-01. Objeto: **Contratação de Empresa para execução de Serviços de Restauração das praças da: criança, idoso, Cortez Pereira e Guanabara no Município de Serra do Mel-RN.** Valor: de **R\$ 84.491,99**. Prazo de execução da Obra, 04 (quatro) meses. Duração do contrato: em 01 de Novembro de 2019, até 30 de Junho de 2020. Assinatura em 04 de Novembro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 – Unidade Orçamentária 0210 – Programa

0016 - Projeto de Atividade 2044 – Elemento de Despesa 449039 – Fontes 15300000.

Serra do Mel em 01 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:079B1C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias para o Conselheiro Tutelar Francisco de Assis Gomes, CPF: 027.163.164-30, o mesmo irá participar de uma capacitação (VII ENCONTRO NORDESTINO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) na Cidade de Santa Cruz de Capibaribe-PE, nos dias 25,26,27 e 28 de novembro do corrente ano, segue cópia da programação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0AE2AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 96, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 96, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias para o Conselheiro Tutelar Amos Cesar Sobrinho, CPF: 056.330.854-00, o mesmo irá participar de uma capacitação (VII ENCONTRO NORDESTINO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) na Cidade de Santa Cruz de Capibaribe-PE, nos dias 25,26,27 e 28 de novembro do corrente ano, segue cópia da programação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D689361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 97, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 97, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias para o Conselheiro Tutelar Francisco Carlos Bezerra de Lemos, CPF: 094.891.634-65, o mesmo irá participar de uma capacitação (VII ENCONTRO NORDESTINO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) na Cidade de Santa Cruz de Capibaribe-PE, nos dias 25,26,27 e 28 de novembro do corrente ano, segue cópia da programação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8A5E796E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1911010001

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 006/2019, realizado pelo Município de Bento Fernandes/RN destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas da engenharia e arquitetura.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI** - CNPJ nº 26.915.814/0001-40.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ficando a

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:A40044BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1911010001 -
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019,
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BENTO
FERNANDES/RN.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI - CNPJ nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: Execução dos serviços nas áreas da engenharia e arquitetura; VALOR MENSAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 10010000 e 12140000; Percentuais de Recursos: Recursos Próprios: 80%, Recursos Federais: 20%; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de novembro de 2019 e termo final em 01 de novembro de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:80016436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 378/2019

PORTARIA Nº: 378/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	01 de novembro de 2019	100,00		50,00	

() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2C390372

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 730, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 730, de 31 de outubro de 2019

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Nº 711/2018 o valor de **R\$ 385.000,00** (Trezentos e oitenta e cinco reais), destinado a assegurar a execução com despesas **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE e GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE**, conforme classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Fontes de Recursos:

1215– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento

449052 0000 – Equipamento e Material Permanente.....200.000,00

TOTAL:.....R\$ 200.000,00

10.304.0038.2037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

Fontes de Recursos:

1215– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento

449052 0000 – Equipamento e Material Permanente.....20.000,00

TOTAL:.....R\$ 20.000,00

10.301.0018.2038 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE

Fontes de Recursos:

1215– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento

449052 0000 – Equipamento e Material Permanente..... 15.000,00

TOTAL:..... R\$ 15.000,00

10.302.0037.2073- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE

Fontes de Recursos:

1215– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento

449052 0000 – Equipamento e Material Permanente.....150.000,00

TOTAL:..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as caracterizadas no ART.43, § 1º da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1F67BECF

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº: 192/2019

PORTARIA Nº: 192/2019

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 723/2019, e do art. 5º do Decreto nº 489/2019, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS que exercerá o cargo de Presidente(a) do Conselho.

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ, que exercerá o cargo de Vice-Presidente(a) do Conselho.

VANIA FERNANDES DE MEDEIROS representante da Câmara dos Vereadores.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI – representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CARLOS RODRIGUES ROSA Representante das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Saneamento, abastecimento e Recursos Hídricos.

JOSÉ FLÁVIO DE BRITO Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

EVANEIDE DA SILVA NOBREGA Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTUR ANTUNES DE COIMBRA DA SILVA Representante da Polícia Civil

MARCONI FERREIRA DA SILVA Representante da Polícia Militar.

EMANUEL DE SOUZA MEDEIROS - Representante da EMATER

ODILA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES - Representante do Sindicato Rural de Serra Negra do Norte;

SORAIA DANTAS DE OLIVEIRA ALVES - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares;

ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA DE MOURA - Representante do Setor Industrial do Município;

JOSÉ MAURICIO DE AZEVEDO - Representante da entidade religiosa – Igreja Evangélica Betel Brasileiro;

JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS DE ARAUJO - Representante da entidade religiosa – Paróquia de Nossa Senhora do Ó

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:46631983

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 193/2019

PORTARIA Nº 193/2019

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o art. 24 da Lei nº 8.112/90, os artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 525/2011,

CONSIDERANDO Laudo Médico e Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal sobre o Processo Administrativo nº 24132019,

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora municipal **ISABEL RODRIGUES ROSA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 012.099.214-05, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.077.961 - SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Agente de combate as Endemias, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, sem redução dos seus vencimentos, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:12E5F632

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº: 194/2019

PORTARIA Nº: 194/2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA 013/2018, E CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso V do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

Considerando a solicitação de interrupção de Licença sem remuneração da servidora ocupante do cargo de professora;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 013/2018, de 30 de janeiro de 2018, que concedeu prorrogação da Licença sem Remuneração pelo prazo de dois (02) anos.

Art. 2º. Conceder **VACÂNCIA** do cargo de professora a servidora municipal KIVIA MARIA GOMES FERREIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 010.613.324-11, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.424.890 - SSP/PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2CE98D4E

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº: 195/2019

PORTARIA Nº: 195/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal PHILIPPI ANDERSON DA SILVA ROCHA, matrícula 0778, ocupante do cargo de OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2011/2016, com gozo no período de 11 de novembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de outubro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5B4CC1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 009/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – PMSN/RN – GP.

EMENTA: Regulamenta o horário de escala dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO O RIO GRANDE DO NORTE, no usodas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarado a mudança de horário dos servidores públicos municipais em caráter efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na escala de regime de plantão da Unidade Mista Maria Aparecida Ferreira de Medeiros e passarão a exercerem suas atividades em regime de 40 (quarenta) horas semanais ou seja 06 (horas) diárias.

Art. 2º - A escala mensal e suas alterações são decididas pelo dirigente da Unidade Mista Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, podendo ser alterada apenas uma vez por semana.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo(RN), aos 31 de Outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:3D6C07EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Taipu/RN, torna público que a licitante vencedora da licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2019, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria, Assessoria e Treinamento Administrativo, Previdenciário e Tributário no tocante a ISSQN, Incidência de Tributos sobre a Folha de Pagamento, Análise de contingências passíveis de Redução, Diagnóstico de Despesas com Pessoal, Encargos e Repasses Constitucionais neste Município de Taipu/RN, foi a empresa **M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 04.867.082/0001-27, saiu vencedora no certame.

Taipu-RN, 31 de outubro de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:6E432DDD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 190/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 188/2019, a pedido a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA**, CPF nº. 046.344.524-48 do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada na Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:425C9A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 692/2019**

Lei Municipal nº 692/2019

Dispõe sobre denominação de via pública no Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tangará/RN**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Geralda França da Cunha** no Loteamento TOCA DOS COELHOS na saída de Tangará em frente a Empresa Fomento.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Tangará/RN, responsável pela colocação da placa indicativa constando o nome da referida rua.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 01 de novembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:9E634006

**GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000009/2019**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000009/2019

Tangará/RN, 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA

O **GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 273.438, SSP/RN, CPF nº 057.709.474-20, Efetivo, no cargo **PROF. PM III-F**, Matrícula Funcional n.º 510131, lotado na Secretaria

Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no *artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000006/2019, com paridade acrescidos das seguintes vantagens:

04% (quatro por cento) de Gratificação de Títulos e 04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:5B76CFA3

**GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000008/2019**

Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais

Ato/Portaria nº 000008/2019

Tangará/RN, 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA DESIDERIO.

O **GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA DESIDERIO**, portadora do RG nº 387.123, ITEP/RN, CPF nº 737.012.464-91, Efetiva, no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n.º 1861, lotada no Gabinete Civil do Município de Tangará, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo de TANGARÁPREV nº 000005/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:4868D331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2019**

PORTARIA Nº 189/2019

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS.

O Prefeito em exercício do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à prédios público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Mayra Allana Pereira da Silva;

II – Christiane Thereza Fernandes Barbosa;

III – Ana Luiza Ângelo Lamas e Silva;

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 4º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 01 de novembro de 2019

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador: C5CA9B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2019/SMS-FMS

PORTARIA Nº 001/2019/SMS-FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/RN, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de qualificação por meio de um sistema de controle de metas procedimentais e de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de Tangará/RN,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de Tangará/RN de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com

o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

MARIA DO LIVRAMENTO SILVA, CPF Nº 422.332.754-20 e RG Nº 668.888/ITEP/RN – Presidente

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO, CPF Nº 914.160.864-04 E RG Nº 1.412.010/SSP/RN – Membro 01

MARIA DO MONTE FERNANDES SILVA, CPF Nº 484.253.114-20, RG Nº 979.210/SSP/RN – Membro 02

Gabinete do Secretária Municipal de Saúde de Tangará/RN, em 31 de outubro de 2019.

MARIA DO LIVRAMENTO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador: BF17C22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 040/2019 – GP.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 035/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 29 de outubro de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de outubro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3C7611E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 041/2019 – GP.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 036/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 30 de outubro de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de outubro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2A00B554

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 051/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Prestação de serviços de profissional que ministre oficinas de Teatro, Tv e cinema nas escolas municipais.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 002 – Sub-Função 122 – Projeto atividade 2004 - elemento de despesa**

33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado à contratação da empresa **JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR 02613515406 - ME, CNPJ de nº 18.446.787/0001-85** com sede na Rua São Sebastião, nº 22 – Bugi, Florânia/RN, na prestação de serviços de ministrar oficinas de Teatro, Tv e cinema nas escolas municipais, **conforme o memorando Nº 453/2019-SEMEC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de outubro de 2019.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS
Sec. Mun. de Educação e Cultura

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9FCA8F5C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 053/2019

Interessado: Secretaria de Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Assunto: Aquisição de Pneus para Caçamba Ford 26.29

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a quantidade do referido pneu no Pregão Presencial Nº 035/2018 não foi suficiente para atender a demanda;

CONSIDERANDO o uso diário do veículo Caçamba Ford 26.29;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da Unidade 001 – Sub-Função 302 – Projeto/Atividade 2152 elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) referente a quantidade de 06 (seis) pneus de referência 275/80 R 22,5 para Caçamba Ford 26.29, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **LULA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS – LTDA - CNPJ: 12.747.440/0001-96**, com sede profissional na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 208 – Bairro: Centro – Currais Novos/RN, na aquisição de 06 (seis) Pneus de referência 275/80 R 22,5 para o Veículo Ford 26.29 6x4 Caçamba, placa OVZ 3186, pertencente à frota Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme o memorando Nº 068/2019.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de outubro de 2019.

GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:CFB9A993

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023/2019 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 066/2019 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 31 de outubro de 2019, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 12:00 do dia 31/10/2019 - Chegada: 18:00 do dia 31/10/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de outubro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:940D49D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 368/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 368/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **858/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF: **051.779.934-00** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **29 de Outubro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **01 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:B7FE3661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 369/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 369/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **859/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF: **044.433.664-82** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **31 de Outubro de 2019**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **01 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:F8C7351C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO****MTB/RN Nº 1809200003.****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROC. Administrativo****MTB/RN Nº 1809200003.**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADO: **JOBSON PATRÍCIO DE ARAÚJO**; OBJETO: **A Execução dos serviços de desgotamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (trator de rodas e tanque pipa), a serem executados através de um (01) operador de trator de pneus e dois (02) auxiliares para a limpeza**; VALOR GLOBAL: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta); VIGÊNCIA: 04 de outubro a 31 de Dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**09.15.451.2038- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERV DE TERCEIROS (PF). FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Jobson Patrício de Araújo – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de outubro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F489789D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 729/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Umarizal/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita

no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 1 (Um) TERRENO localizado no Município de Umarizal/RN, situado ao lado oeste com Avenida Tancredo Neves e ao Estádio Municipal, ao lado leste, Avenida Nilson Praxedes de Sales, ao lado norte com Avenida Pedro Abílio e ao sul com rua Dr Raul de Alencar, perfazendo uma área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), nesta cidade.

b) Inicia-se a descrição da área para doação, ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 1.248, no livro 2-J, fls. 035, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no Município de Umarizal/RN, voltado à execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela **Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional**, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único - Os beneficiários referidos no *caput* deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Umarizal/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Umarizal/RN, em 01 de novembro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:9FA7A57E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR O Sr. **Alex Bezerra de Araújo**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Recursos Hídricos, junto na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 01 de novembro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:5AAC34E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR O Sr.**Severino Cesário da Silva**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município.

Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 01 de novembro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:644B05F4**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o falecimento dos senhores Valdecir Leite da Silva e Cícero Queiroz da Silva deste município, o consternamento geral da comunidade venhaverense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desses cidadãos exemplares.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 01 de novembro de 2019, sexta-feira, pelo Falecimento dos Senhores Valdecir Leite da Silva e Cícero Queiroz da Silva, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regime de plantões.

Art. 2º -Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta, se necessário for convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 3º -Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de novembro de 2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2159233A**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 - PMVV**

A Provisória de Licitações da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN torna público aos interessados o resultado referente à Tomada de Preço nº 05/2019 - PMVV, que teve como objeto a AMPLIAÇÃO DO AÇUDE COMUNITÁRIO JOSE BANDEIRA DE MOURA. Foi declarada vencedora a proposta da empresa: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI CNPJ: 18.578.731/0001-84, vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 492.483,15 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**. Nada mais havendo, segue o resultado para conhecimento de todos.

Venha-Ver/RN, 01 de novembro de 2019.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:12A7287C**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
05/2019 - PMVV**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 05/2019 – TOMADA DE PREÇO, conforme segue: Homologado para a empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI CNPJ: 18.578.731/0001-84, pelo menor preço global.

Venha-Ver/RN, 01 de novembro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:A39E75EB**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 -
PMVV**

Adjudico o processo licitatório nº 05/2019, tendo como objeto: AMPLIAÇÃO DO AÇUDE COMUNITÁRIO JOSE BANDEIRA DE MOURA, à empresa vencedora do certame a CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI CNPJ: 18.578.731/0001-84, com valor global de R\$ 492.483,15 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Venha-Ver/RN, 01 de novembro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:A8007297**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 045/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 45/2019-ADM, de 01 de novembro 2019.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: *NAGLLA RENATA SABINO MARQUES*, Portadora do CPF Nº 105.593.244-56 e do RG Nº 2910902, Enfermeira da UBS, 4x 1/2(meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, nos dias 05,06,07 e 08 de novembro de 2019, onde irá participar de uma capacitação, no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no Núcleo de Saúde da UFRN, em Natal.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 01 de novembro de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:6A8A7102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - PFM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN-
CMSF/RN**

RESOLUÇÃO CMS Nº. 08, de 25 de outubro de 2019

Dispõe sobre a posse dos Conselheiros e da Mesa Diretora para o mandato 2019/2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/10/2019, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 806/10, de 25 de Junho de 2015 que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. O Regimento Interno que dispõe sobre a aprovação e posse de conselheiros, bem como da eleição e posse da Mesa Diretora;

3. A Resolução CMS nº 007 de 22/10/2019, dispondo sobre a aprovação dos novos conselheiros para o mandato 2019/2021, e

4. As discussões e consenso deste Plenário,

RESOLVE:

1. Empossar, por unanimidade dos presentes, os conselheiros aprovados conforme as Resoluções CMS nº 155 e 156, de 30/05/14, e CMS nº 158, de 24/06/14, a saber:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA Titular

JOSEANE MARIA DE SOUZA Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA Titular

TELMA TOSCANO Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES Tutelar

PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ Suplente

2 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE:

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS Titular

MARIA EDNA DE BRITO SILVA Suplente

SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE:

MARIA HELENA ALVES DINIZ Titular

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA Suplente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

MARISE MEDEIROS SILVA Titular

VALDETE ARAÚJO DA SILVA Suplente

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

ESCOLA ESTADUAL TEÔNIA AMARAL:

JERUZA DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO Titular

MARIA DAS GRAÇAS TOSCANO DOS SANTOS Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORANIENSE:

MARIA DA PENHA PIRES DA CUNHA Titular

JOSENILDA FERNANDES VIEIRA Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER:

JOÃO BATISTA DE MORAIS Titular

MARCELO FERNANDES DE SOUZA Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE JOSÉ DANTAS CORTEZ:

HENRIQUE EGÍDIO DA SILVA Titular

OZÉLIA AMÉLIA DA SILVA Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TOMAZ FERREIRA DANTAS Titular

PEDRO PAULINO CRUZ Suplente

IGREJA DE CRISTO NO BRASIL EM FLORÂNIA:

FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR Titular

MIQUÉIAS DE ARAUJO SOUZA Suplente

Aprovar e Empossar, por unanimidade do plenário, a Mesa Diretora para o mandato 2019/2021, sendo:

PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS – Representante dos Trabalhadores do SUS (Sindicato dos Servidores da Saúde do RN)

CPF: 028.012.474 - 05

VICE PRESIDENTE: JOÃO BATISTA DE MORAIS – Representante da Associação Comunitária Renascer

CPF 012.795.764 – 21

1ª SECRETÁRIA: ADRIANA CARLA CRUZ SOARES -
Secretaria Municipal de Finanças
CPF: 042.712.934 – 66

SECRETÁRIA EXECUTIVA:
MARIA GORETT GALVÃO – PSICÓLOGA
CPF: 328.604.474 – 15

JOÃO MARIA DE SOUZA
 Presidente do CMS/Florânia

Publicado por:
 Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:170B4DC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 157/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no município de Florânia/RN, com vigência de 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2021, conforme Termo de Posse e em observação ao teor da Resolução nº 007/2019 do CMS.

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA - Titular
 JOSEANE MARIA DE SOUZA - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA - Titular
 TELMA TOSCANO - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
 ADRIANA CARLA CRUZ SOARES - Titular
 PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ - Suplente

2 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE:
 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - Titular
 MARIA EDNA DE BRITO SILVA - Suplente

SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE:
 MARIA HELENA ALVES DINIZ - Titular
 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 MARISE MEDEIROS SILVA - Titular
 VALDETE ARAÚJO DA SILVA - Suplente

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

ESCOLA ESTADUAL TEÔNIA AMARAL:
 JERUZA DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO - Titular
 MARIA DAS GRAÇAS TOSCANO DOS SANTOS - Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORANIENSE:
 MARIA DA PENHA PIRES DA CUNHA - Titular
 JOSENILDA FERNANDES VIEIRA - Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER:
 JOÃO BATISTA DE MORAIS - Titular
 MARCELO FERNANDES DE SOUZA - Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE JOSÉ DANTAS CORTEZ:

HENRIQUE EGÍDIO DA SILVA - Titular
 OZÉLIA AMÉLIA DA SILVA - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
 TOMAZ FERREIRA DANTAS - Titular
 PEDRO PAULINO CRUZ - Suplente

IGREJA DE CRISTO NO BRASIL EM FLORÂNIA:
 FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR - Titular
 MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA – Suplente - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de novembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita do Município

Publicado por:
 Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:168CC8D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 125/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **BRASILINO AURELIANO DE SOUZA FILHO**, Vigia, matrícula nº 021, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 01/11/2019 com término em 30/11/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita do Município

Publicado por:
 Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:9FEFE8AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 126/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº301, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 01/11/2019 com término em 30/11/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:8EC38CDF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 127/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 178, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 04/11/2019 com término em 03/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:39EF8B4A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 128/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DA GUIA CRUZ DELGADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 151, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 04/11/2019 com término em 03/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:C413E82E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 129/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **RUZIEL DE SOUZA**, Servente de Administração Pública, matrícula nº 238, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 04/11/2019 com término em 03/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:BB6E747D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 130/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO JOELY CIRILO NETO**, Operador de Resíduos Sólidos, matrícula nº 701, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 04/11/2019 com término em 03/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:432E6168

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 131/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ALUIZIO ALVES PINHEIRO**, Gari, matrícula nº 005, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 04/11/2019 com término em 03/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:CFEAE856

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 132/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **VICENTE LAURINDO JÚNIOR**, Vigia, matrícula nº 276, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 05/11/2019 com término em 04/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:A4F5D962

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 133/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS**, Agente Administrativo, matrícula nº 358, relativas ao período de **2016/2017**, contados a partir do dia 04/11/2019 com término em 03/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:1E352E3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 134/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **RICARDO CÉSAR MEDEIROS PINHEIRO**, Advogado, matrícula nº 506, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 01/11/2019 com término em 30/11/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:F01A142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1125/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de outubro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E73FD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1126/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de outubro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:7A6532F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1127/2019 – FMS**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1127/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 01 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:111B7A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1128/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8242C8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1129/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de outubro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E9AEB7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.112, de 18 de dezembro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal n. 1.112, de 18 de Dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANT.	UNIDADE	FONTE PAGADORA	VALOR UNITARIO (R\$)	SECRETARIA
2	MÉDICO CIRURGIÃO	02	PLANTÃO 12H/MÊS	MAC	2.500,00	SAÚDE
3	ANESTESISTA	02	PLANTÃO 12H/MÊS	MAC	2.500,00	SAÚDE

Art. 2.º Os demais artigos e composição do Anexo I da Lei Municipal nº 1.112, de 18 de Dezembro de 2018 permanecem inalterados e em sua forma original.

Art. 3.º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Republicado por incorreção.**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:6D45BB9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 58/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 58/2019 com início 14 de outubro de 2019, realizada em 25 de outubro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A. L. C. BEZERRA - ME						
CNPJ: 07.040.160/0001-03					Email:	Telefone:
Endereço: AV JOSE ANISIO DA SILVA, 6, BARRETA, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000						
Representante: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA - RG: 001.895.677-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	300,00	Und.	Botijão de Gás GLP com 13 kg, com substituição de vasilhame.	BRASILGAS	74,50	22.350,00
00002	100,00	Und.	Botijão de gás GLP com 13 Kg, com vasilhame.	BRASILGAS	227,50	22.750,00
00004	500,00	Fardo	Água mineral não gasosa, acondicionada em vasilhame de 500 ml tipo garrafa plástica descartável e que esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 fr 16.04.99 e Resolução RDC nº 54 de 15.06.00; fardo com 12 unidades.	SANTA MARIA	12,00	6.000,00
00005	2400,00	Und.	Água mineral acondicionada em Botijão de 20 litros, não gasosa, com vasilhame retornável, tendo neste protetor na parte superior e lacre de segurança, sendo o fornecimento do vasilhame em comodato e que este esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 fr 16.04.99 e Resolução RDC nº 54 de 15.06.00.	SANTA JULIA	7,80	18.720,00
Total:						69.820,00

Vencedor(es): KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA						
CNPJ: 14.321.936/0001-29					Email:	Telefone:
Endereço: RUA PRAIA DE BARRETA, 14, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000						
Representante: KEMESON KLEYLOVK HEIRENYMUS DALY MARTINS DE SOUZA - RG: 2058559-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	250,00	Caixa	Água mineral não gasosa, acondicionada em vasilhame de 200 ml tipo copo plástico descartável e que esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 fr 16.04.99 e Resolução RDC nº 54 de 15.06.00; caixa com 48 unidades.	SANTA MARIA	42,00	10.500,00
00006	120,00	Und.	Água mineral acondicionada em Botijão de 20 litros, não gasosa, com vasilhame retornável, tendo neste protetor na parte superior e lacre de segurança, sendo o fornecimento do vasilhame acompanhado do líquido e que este esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 fr 16.04.99 e Resolução RDC nº 54 de 15.06.00.	VIVARA	22,00	2.640,00
Total:						13.140,00

CANGUARETAMA/RN, 29 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B8C2B5D0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 58/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2019****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 58/2019 -PROCESSO Nº 232/2019**

Aos **30 de outubro de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade nº 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, realizada no dia 25 de outubro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 241, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **A. L. C. BEZERRA - ME**, inscrito no CNPJ: **07.040.160/0001-03**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/10/2019**, prolongando-se até **29/10/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **69.820,00**, (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Fornecedor: A. L. C. BEZERRA - ME		
CNPJ: 07.040.160/0001-03	Telefone:	Email:
Endereço: AV JOSE ANISIO DA SILVA, 6, BARRETA, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000		
Representante: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA - CPF: 008.298.884-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018225 - Botijão de Gás GLP com 13 kg, com substituição de vasilhame.	BRASILGÁS	Und.	300,00	74,500	22.350,00
2	0018226 - Botijão de gás GLP com 13 Kg, com vasilhame.	BRASILGÁS	Und.	100,00	227,500	22.750,00
4	0018228 - Água mineral não gasosa, acondicionada em vasilhame de 500 ml tipo garrafa plástica descartável e que esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 fr 16.04.99 e Resolução RDC nº 54 de 15.06.00; fardo com 12 unidades.	SANTA MARIA	Fardo	500,00	12,000	6.000,00
5	0018229 - Água mineral acondicionada em Botijão de 20 litros, não gasosa, com vasilhame retornável, tendo neste protetor na parte superior e lacre de segurança, sendo o fornecimento do vasilhame em comodato e que este esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 fr 16.04.99 e Resolução RDC nº 54 de 15.06.00.	SANTA JULIA	Und.	2400,00	7,800	18.720,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 30 de outubro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

A. L. C. Bezerra - ME

CNPJ: 07.040.160/0001-03.

Representante Legal:

ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA,

Empresário, Brasileiro(a), Casado(a)

Portador do CPF nº 008.298.884-62.

ASSINATURA

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:25980157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 58/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 58/2019 -PROCESSO Nº 232/2019

Aos **30 de outubro de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade nº 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, realizada no dia 25 de outubro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 241, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CNPJ: **14.321.936/0001-29**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/10/2019**, prolongando-se até **29/10/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **13.140,00, (treze mil, cento e quarenta reais)**.

Fornecedor: KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA		
CNPJ: 14.321.936/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PRAIA DE BARRETA, 14, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000		
Representante: KEMESON KLEYLOVK HEIRENYMUS DALY MARTINS DE SOUZA - CPF: 065.406.204-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0018227 - Água mineral não gasosa, acondicionada em vasilhame de 200 ml tipo copo plástico descartável e que esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 fr 16.04.99 e Resolução RDC nº 54 de 15.06.00; caixa com 48 unidades.	SANTA MARIA	Caixa	250,00	42,000	10.500,00
6	0018230 - Água mineral acondicionada em Botijão de 20 litros, não gasosa, com vasilhame retornável, tendo neste protetor na parte superior e lacre de segurança, sendo o fornecimento do vasilhame acompanhado do líquido e que este esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 fr 16.04.99 e Resolução RDC nº 54 de 15.06.00.	VIVARA	Und.	120,00	22,000	2.640,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 30 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Kemeson K. H. D. Martins De Souza

CNPJ: 14.321.936/0001-29.

Representante Legal:

KEMESON KLEYLOV HEIRENYMUS DALY MARTINS DE SOUZA, Empresário, Brasileiro(A), Solteiro(A)

Portador do CPF nº 065.406.204-89.

ASSINATURA

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B0CF3BFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCAÇÃO REF.: PP-SRP Nº 55/2019**

CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCAÇÃO

REF.: PP-SRP Nº 55/2019

Considerando a inabilitação da empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.520.483/0001-34, no Pregão Presencial – SRP nº 88/2019, ficam convocadas as empresa que ficaram na 2ª Colocação em relação ao preço ofertado, de acordo com a tabela abaixo, para:

- a) o item que constar apenas uma empresa na 2ª colocação, esta deverá se manifestar oficialmente, se há interesse em fornecer os produtos nas mesmas condições registradas na Ata da Sessão do dia 07/10/2019;
- b) o item que constar mais de uma empresa na segunda colocação em vista os preços estarem empatados, estas deverão comparecer na CPL localizada no Palácio Octávio Lima – Praça Augusto Severo, 242, Centro, 1º Andar, às **09h00min horas do dia 06/11/2019**, para uma nova rodada de lances e/ou sorteio.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 004-ACETONIDA TRIANCINOLONA POMADA ORABASE 10G	
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2º Lugar
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2º Lugar

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 008-ACIDO ACETILSALICILICO 500MG ADULTO	
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2º Lugar
Item: 009-ACIDO ASCORBICO 500MG	
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2º Lugar
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2º Lugar
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 012-ALOPURINOL 300MG	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 018-AMPICILINA 500MG	
PHOSPODONT - MATRIZ	2º Lugar
Item: 021-ATENOLOL 100MG	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 023-AZITROMICINA 500MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 024-ACIDO FOLICO 5MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 029-AMIODARONA 200MG	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 033- ANLODIPINO 10MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 034- BROMETO DE N-BFUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 039-CAPTOPRIL 50MG	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 047-CINARIZINA 75MG	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 049-CLORETO DE SODIO A 0,9 % DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 050-CLORETO DE SODIO A 0,9% 100ML C/ TAMPA USO EXTERNO	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 051-CARVEDILOL 3,125MG	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
PHOSPODONT - MATRIZ	2º Lugar
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2º Lugar
Item: 052-CARVEDILOL 6,25MG	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 062-DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 063- DICLOF RESINATO 15MG GOTAS 20ML	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 065- DICLOFENACO DE SODICO 50MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 066- DIPIRONA SODICA 500MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 074-ESTRIOL CREME VAGINAL 50G	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 077-ENALAPRIL 10MG	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 078-ENALAPRIL 20MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 079-ERITROMICINA 250MG 60ML	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 080-ERITROMICINA 500MG	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 082-FLUCONAZOL 150MG	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 083-FUROSEMIDA 40MG	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 094-IBUPROFENO 50MG/ML	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 095-IBUPROFENO 300MG	
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2º Lugar
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2º Lugar
Item: 098-LORATADINA 10MG	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 101-LOSARTANA POTASSICA 100MG	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 102-MEBENDAZOL SUSP DE 30ML	
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2º Lugar
Item: 110-METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 114-METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 118-NIFEDIPINO 20MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 119-NIMESULIDA 100MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 121-NISTANTINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar

Item: 122-NISTATINA CREME VAGINAL 50G	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 123-NISTATINA SUSPR	
PHOSPODONT - MATRIZ	2º Lugar
Item: 130-PARACETAMOL 750MG	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
Item: 132-PARACETAMOL 500MG	
PHOSPODONT - MATRIZ	2º Lugar
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 138-PREDNISONA 5MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 143-PROTETOR SOLAR FPS 30 200ML OILL FREE PROTEÇÃO UVA+UVB ISENTA DE PABA(NÃO ACEITAREMOS BLOQUEADOR SOLAR)	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 154-SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2º Lugar
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 158-TIMOLOL 0,5MG	
PHOSPODONT - MATRIZ	2º Lugar
Item: 161-TETRACICLINA+ANFOTERICINA CREME VAGINAL 45G C/10 APLICADORES	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 162-TINIDAZOL+MICONAZOL CREME VAGINAL 45G C/7 APLICADORES	
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2º Lugar
Item: 163-TIABENDAZOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 169-Água para injeção (500ml)	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 179-CEFALOTINA IG	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2º Lugar
Item: 180-CEFTRIAXONA 1 G	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 184-CLORETO DE SÓDIO 9% 500ML	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 189-CLIDAMICINA 600MG	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 194-DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML-	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2º Lugar
Item: 197-DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 207-GLICOSE A 5% 250ML	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 208-GLICOSE A 5% 500ML	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 210-HEPARINA SÓDICA 500 UI/ML - 5ML	
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	2º Lugar
Item: 217-LIDOCAINA A 2% 20 ML	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 237-SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar
Item: 238-SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	
DROGAFONTE LTDA	2º Lugar

O não pronunciamento da(s) empresa(s), e/ou o não comparecimento, nos casos citados nas alíneas “a” e “b”, a CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), fará os procedimentos que si fizerem necessário e o resultado será divulgado oficialmente.

Canguaretama/RN, 01 de novembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6FCCC917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.460-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel

Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.460-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por:

Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) ,através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
233	26/09/2019	1.021.011/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/09/2019	DECRETO: 1.460	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									10.000,00
			2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						10.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11900000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 210 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
234	26/09/2019	1.022.002/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	26/09/2019	DECRETO:	1.460	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									20.000,00
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						20.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									20.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						20.000,00
Nº Solic.: 211 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
235	26/09/2019	1.022.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	26/09/2019	DECRETO: 1.460	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									30.000,00
			2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						30.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140200	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						30.000,00
Nº Solic.: 212 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
236	26/09/2019	1.022.007/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	26/09/2019	DECRETO: 1.460	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
04.001 Sec.Mun. de Finanças e Planejamento									2.000,00

			2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO						2.000,00	
Nº Solic.: 20 Criar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000		0001	2.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento										2.000,00
			2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO							2.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001	2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
237	26/09/2019	1.022.012/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/09/2019	DECRETO: 1.460	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social										5.000,00
			2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							5.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110300		0001	5.000,00
Total:										5.000,00
Anexo II (Redução)										5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										5.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00
Nº Solic.: 213 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001	5.000,00
Total:										5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
239	26/09/2019	1.023.016/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	26/09/2019	DECRETO: 1.460	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										7.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação										7.000,00
			2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR							7.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220105		0001	7.000,00
Total:										7.000,00
Anexo II (Redução)										7.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										7.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							7.000,00
Nº Solic.: 214 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001	7.000,00
Total:										7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
240	26/09/2019	1.025.003/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	26/09/2019	DECRETO: 1.460	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde										15.000,00
			2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							15.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140200		0001	15.000,00
Total:										15.000,00
Anexo II (Redução)										15.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										15.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							15.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000		0001	15.000,00
Total:										15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
241	26/09/2019	1.030.011/201	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	26/09/2019	DECRETO: 1.460	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										110.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação										110.000,00
			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%							60.000,00
Nº Solic.: 44 Criar					3.1.91.13 PATRONAIS OBRIGAÇÕES		11120000		0001	60.000,00
			2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%							10.000,00
Nº Solic.: 44 Criar					3.1.91.13 PATRONAIS OBRIGAÇÕES		11130000		0001	10.000,00
			2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%							30.000,00
Nº Solic.: 44 Criar					3.1.91.13 PATRONAIS OBRIGAÇÕES		11120000		0001	30.000,00
			2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%							10.000,00
Nº Solic.: 44 Criar					3.1.91.13 PATRONAIS OBRIGAÇÕES		11130000		0001	10.000,00

Total:									110.000,00
Anexo II (Redução)									110.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									110.000,00
			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%					60.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	11110000	0001	60.000,00	
			2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%					10.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	11110000	0001	10.000,00	
			2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%					30.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	11110000	0001	30.000,00	
			2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%					10.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	11110000	0001	10.000,00	
Total:									110.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
242	26/09/2019	1.030.022/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	26/09/2019	DECRETO: 1.460	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									4.000,00
			2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					4.000,00	
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	10010000	0001	4.000,00	
Total:									4.000,00
Anexo II (Redução)									4.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									4.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					4.000,00	
Nº Solic.: 216 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	4.000,00	
Total:									4.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:32B0E461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS TAXISTAS EM SITUAÇÃO REGULAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA /RN.

RELAÇÃO DOS TAXISTAS EM SITUAÇÃO REGULAR

Relação dos taxistas, que estão em situação regular de acordo com a Lei Municipal nº 358/2007, de 24 de Setembro de 2007, que teve o artigo 4º modificado através da Lei Municipal nº 340/2009.

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	PLACA	SITUAÇÃO
ADRIANO DA SILVA MEDEIROS	057.090.274-64	QGO 2294	PERMISSIONÁRIO
ARISTIDES DUARTE DE MEDEIROS	107.821.414-04	QGEF 8869	PERMISSIONÁRIO
BRUNNO FELLIPE FELIX DE ANDRADE	086.693.564-90	MZI 4424	PERMISSIONÁRIO
CARLOS ALBERTO CANARIO FILHO	101.964.854-60	NNY 4617	PERMISSIONÁRIO
CICERO JANATAN SANTOS	029.536.744-03	MYB 5115	PERMISSIONÁRIO
DANILLO ARAUJO DE PAIVA	018.200.134-21	PFN 9372	PERMISSIONÁRIO
EDENILSON AIRTON DAVID	035.539.084-16	MZC 6H72	PERMISSIONÁRIO
EDERSON PIRES XAVIER DE MEDEIROS	010.487.004-45	QGE 7557	PERMISSIONÁRIO
EDINALDO MARCOS DAVID	026.905.454-54	NOH 0405	PERMISSIONÁRIO
EDIVAL SINESIO DA SILVA	030.047.794-55	MZC 7138	PERMISSIONÁRIO
ELISANGELA TARCISIA DE FRANÇA	030.353.854-67	MXQ 3887	PERMISSIONÁRIO
ELVIS DA SILVA FIGUEIREDO	095.552.464-40	OJU 3407	PERMISSIONÁRIO
ERONIDES ASSUNÇÃO DA SILVA	060.330.704-37	CJQ 0106	PERMISSIONÁRIO
FRANCIÉLIO FERNANDES DA S. OLIVEIRA	055.635.334-09	QGS 9L79	PERMISSIONÁRIO
FRANCILEIDE MARIA DO N. SILVA	078.636.604-40	PGC 1869	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCA ROSEANE DE OLIVEIRA	937.270.974-34	KLW 5686	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO CANIDE PINHEIRO	655.069.604-68	MYH 2566	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS	021.387.534-92	MUR 0317	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DAVID	106.884.394-20	NNV 1646	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	025.143.834-12	MYD 1300	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	423.762.114-68	NNO 0796	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO EDVÂNIO DE LIRA	011.514.164-28	MYM 1375	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO GEONNE TARGINO DA SILVA	080.527.772-27	NNJ 1725	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO GILVAN DA SILVA	897.707.224-72	MXL 6984	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO JOSE DA SILVA	022.008.254-55	HYN 8923	PERMISSIONÁRIO
FRANCISCO PEDRO DA SILVA	490.296.904-10	MYR 5512	PERMISSIONÁRIO
GERALDO MAGELA DA NOBREGA	098.042.694-49	QGL 2655	PERMISSIONÁRIO

GILVAN ALVES DOS SANTOS	025.883.784-55	OKC 2832	PERMISSIONÁRIO
INACIO LUIS DE MEDEIROS	369.122.714-72	NNM 8419	PERMISSIONÁRIO
IZAC NILTON DA SILVA FREIRE	012.611.924-43	DCE 8940	PERMISSIONÁRIO
JARIAN DA SILVA ACARIAS	038.335.784-59	OWE 7115	PERMISSIONÁRIO
JOAO MARIA DE MEDEIROS	671.373.774-91	NOF 3632	PERMISSIONÁRIO
JONAEELSON COUTINHO BERTO	035.564.734-61	MYX 5446	PERMISSIONÁRIO
JOAQUIM MARCOS DE MEDEIROS SILVA	017.506.774-07	NOD 1024	PERMISSIONÁRIO
JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	039.203.874-90	OJX 8106	PERMISSIONÁRIO
JOSE DE OLIVEIRA MUNIZ	010.790.874-35	OWE 1323	PERMISSIONÁRIO
JOSAIR RAIMUNDO COSTA	791.033.404-49	OJX 8106	PERMISSIONÁRIO
JOSE ALEX DA SILVA MEDEIROS	082.472.014--88	QGT 2G25	PERMISSIONÁRIO
JOSE CARLOS DA SILVA	703.616.654-15	KJM 5497	PERMISSIONÁRIO
JOSE CICERO BARROS	037.659.234-60	MYY 5985	PERMISSIONÁRIO
JOSE CICERO DE FARIAS	022.820.714-25	CHI 4649	PERMISSIONÁRIO
JOSE CLEBIO DE OLIVEIRA HENRIQUE	055.596.644-93	MNL 4503	PERMISSIONÁRIO
JOSE DE OLIVEIRA MUNIZ	010.790.874-35	OWE1323	PERMISSIONÁRIO
JOSE ERIVAN RODRIGUES DA SILVA	063.170.834-01	NNO 3432	PERMISSIONÁRIO
JOSE GILBERTO ACIOLE BATISTA	455.120.864-72	MZG 0242	PERMISSIONÁRIO
JOSE IRANI DOS SANTOS	069.792.224-30	OJX0699	PERMISSIONÁRIO
JOSE JORDINALDO SOARES DA COSTA	069.354.624-79	MZC 1061	PERMISSIONÁRIO
JOSE NAILSON LOPES DE OLIVEIRA	009.050.694-47	NNL 2L05	PERMISSIONÁRIO
JOSE ODACI DE SANTANA	444.074.164-91	NNP 0031	PERMISSIONÁRIO
JOSE SABINO DA SILVA	199.611.384-49	DIM 8366	PERMISSIONÁRIO
JOSEVANIA PALMEIRA DE MEDEIROS	077.697.864-01	NNY 7419	PERMISSIONÁRIO
JOSE AGUSTINHO	148.005.784-34	OJV 9677	PERMISSIONÁRIO
JOSE CARLOS DA SILVA	025.446.724-55	QJV 6393	PERMISSIONÁRIO
LUSIANO DA SILVA PEREIRA	009.666.714-14	NOG 8285	PERMISSIONÁRIO
LUZIAN ALEYSON CORTEZ DE OLIVEIRA	010.963.424-13	OJZ5 A09	PERMISSIONÁRIO
MANOEL DAVI DO NASCIMENTO NETO	523.448.864-00	QGY 2L44	PERMISSIONÁRIO
MANOEL JULIAO DA SILVA NETO	036.584.924-30	NNY 1246	PERMISSIONÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS	101.789.044-73	PET 9134	PERMISSIONÁRIO
MARCIO FRANCISCO DAVI	046.346.044-85	NNQ 6052	PERMISSIONÁRIO
MAURINO DAVI DO NASCIMENTO	664.236.944-00	MYC 8632	PERMISSIONÁRIO
PEDRO JAILSON DA SILVA	029.694.444-02	KLJM 5497	PERMISSIONÁRIO
RAIMUNDA LUCIANA MEDEIROS	061.565.144-57	MYX 5446	PERMISSIONÁRIO
RAIMUNDO ALBINO DE SOUZA	481.197.254-68	ORG 2000	PERMISSIONÁRIO
RAIMUNDO CANDIDO DE MACEDO	315.432.274-49	OVZ 3406	PERMISSIONÁRIO
RAIMUNDO MARCOS DA SILVA	006.005.441-76	CLH 1540	PERMISSIONÁRIO
REGIMARIO XAVIER DA SILVA	028.502.784-08	MXK 3519	PERMISSIONÁRIO
SEBASTIAO PEQUENO DO NASCIMENTO	498.364.804-63	OJT 9948	PERMISSIONÁRIO
SUENI MARIA DA SILVA	027.671.524-19	MZG 2600	PERMISSIONÁRIO
VALDEYRTON DA SILVA	071.809.244-90	MXP 0217	PERMISSIONÁRIO
VIRGINIO PEREIRA DA SILVA	316.306.184-20	MYD 1300	PERMISSIONÁRIO

Lagoa Nova/RN, 30 de outubro de 2019.

JOSE EUDES DE MACEDO GALVÃO
Coordenador Municipal de Tributação

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0F81CD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 024/2019 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 024/2019 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
75 - TERESINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME (07.155.910/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2119 - PRÓTESES MAXILARES OU MANDIBULARES TOTAIS E/OU PARCIAIS (EM LIGA DE CROMO COBALTO), COM SERVIÇOS CLÍNICOS - ODONTOLÓGICOS MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE E INSTALAÇÃO) INCLUSO.	UND	650	130,00	84.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 84.500,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 01/11/2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:46C08A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 24/10/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 024/2019 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIA COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

75 - TERESINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME (07.155.910/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2119 - PRÓTESES MAXILARES OU MANDIBULARES TOTAIS E/OU PARCIAIS (EM LIGA DE CROMO COBALTO), COM SERVIÇOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS (MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE E INSTALAÇÃO) INCLUSO.	UND	650	130,00	84.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 84.500,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 24/10/2019.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:DCB21730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 024/2019 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 024/2019 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

75 - TERESINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME (07.155.910/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2119 - PRÓTESES MAXILARES OU MANDIBULARES TOTAIS E/OU PARCIAIS (EM LIGA DE CROMO COBALTO), COM SERVIÇOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS (MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE E INSTALAÇÃO) INCLUSO.	UND	650	130,00	84.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 84.500,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 01/11/2019.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8D25FA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019110101

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2019110101

Pregão Presencial nº PP 024/2019 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PP 024/2019 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIA COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 75 - TERESINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME (07.155.910/0001-92); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/11/2019 à 01/11/2020; Data de Assinatura: 01/11/2019. Preços registrados:

75 - TERESINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME (07.155.910/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2119 - PRÓTESES MAXILARES OU MANDIBULARES TOTAIS E/OU PARCIAIS (EM LIGA DE CROMO COBALTO), COM SERVIÇOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS (MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE E INSTALAÇÃO) INCLUSO.	UND	650	130,00	84.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 84.500,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:68DE0D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representada por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2019 - PP, homologada em 31/10/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de construção, hidráulico e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 038/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, com sede na RUA PEDRO VELHO 1125 - CENTRO, Pau dos Ferros/RN
MELINA LYANNE DE MELO SA - CNPJ: 12.969.468/0001-78, com sede na RUA CAMILA DE LÉLLIS, 147, CENTRO, Riacho da Cruz/RN
JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO - CNPJ: 35.643.501/0001-70, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 221, CENTRO, Severiano Melo/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

208 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	4256 - ARAME GALVANIZADO Nº 16 GERDAU	KG	70	12,80	896,00
4	4258 - ARAME GALVANIZADO Nº 14 GERDAU	KG	30	12,50	375,00
5	4259 - DOBRADIÇA 2" SILVANA	PAR	60	1,10	66,00
8	4263 - FECHADURA P/ BANHEIRO SOBRANO	UNIDADE	30	26,00	780,00
9	4264 - CADEADO Nº 25 PADO	UNIDADE	40	12,50	500,00
15	4270 - PREGO 13X15 GERDAU	KG	60	14,40	864,00
16	4271 - PREGO 17X27 GERDAU	KG	35	12,50	437,50
27	4282 - BUCHA Nº 5 IRWIN	UNIDADE	70	0,10	7,00
30	4287 - CAIXA DESCARGA TIGRE	UNIDADE	60	29,00	1.740,00
33	4291 - SIFÃO FLEXÍVEL KRONA	UNIDADE	100	5,40	540,00
37	4298 - TAMPÁ P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO HERC	UNIDADE	30	21,80	654,00
40	4305 - CANO 20 PVC KRONA	METRO	250	1,80	450,00
42	4309 - CANO 32 KRONA	BARRA	30	26,00	780,00
45	4312 - CANO ESGOTO 100 MM KRONA	BARRA	30	46,00	1.380,00
61	4328 - LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA	UNIDADE	330	11,00	3.630,00
62	4329 - LUVA LÁTEX DE MÃO KALYPSO	UNIDADE	60	4,80	288,00
66	4333 - TORNEIRA metal 1/2 BOGNAR	UNIDADE	40	20,50	820,00
67	4334 - TORNEIRA METAL 3/4 BOGNAR	UNIDADE	40	20,50	820,00
71	4338 - TUBO DE SILICONE POLLYTUBES	UNIDADE	20	5,30	106,00
74	4341 - CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA LEVORIN	UNIDADE	30	16,40	492,00
77	4344 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA MONFORT	UNIDADE	30	8,10	243,00
79	4346 - CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS RAMADA	UNIDADE	20	25,90	518,00
82	4349 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA TRAMONTINA	UNIDADE	30	34,50	1.035,00
86	4353 - PA COM CABO Nº 03 TRAMONTINA	UNIDADE	30	20,00	600,00
90	4357 - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA ACIMA DE 500 WATS MANDRIL DE 5/8 1ª LINHA SKIL	UNIDADE	1	229,70	229,70
93	4360 - FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS	BARRA	50	39,50	1.975,00
96	4363 - FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS	BARRA	140	16,30	2.282,00
109	4376 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS, FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. AQUARELA	GALÃO	60	59,00	3.540,00
112	4379 - TINTA LÁTEX INTERIORES 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO. INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS. AQUARELA	LATA	30	75,00	2.250,00
115	4382 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PAÑO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GEAL 3M	UNIDADE	320	2,80	896,00
119	4386 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS. NORTCOLA	SC	520	8,25	4.290,00
Total					33.484,20

571 - MELINA LYANNE DE MELO SA (12.969.468/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	4257 - ARAME RECOZIDO Nº 18 GERDAU	KG	80	14,00	1.120,00
6	4260 - DOBRADIÇA 3.1/2" SILVANA	PAR	60	7,45	447,00
7	4261 - FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA SILVANA	UNIDADE	60	45,00	2.700,00
11	4266 - CADEADO Nº 35 PADO	UNIDADE	30	18,00	540,00
12	4267 - PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO CISER	UNIDADE	50	6,45	322,50
14	4269 - PREGO 12X12 GERDAU	KG	30	15,60	468,00
17	4272 - PREGO 22X42 GERDAU	KG	30	15,80	474,00
19	4274 - PREGO 24X60 HIDRACOR	KG	30	17,00	510,00
20	4275 - BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR HIDRACOR	UNIDADE	70	6,00	420,00
22	4277 - CORDA DE SEDA 12 MM RIOMAR	KG	50	26,00	1.300,00
24	4279 - CORDA NYLON 10 MM RIOMAR	KG	60	24,00	1.440,00
26	4281 - CORDA SEDA PP 10 MM IVPLAST	KG	20	25,00	500,00
28	4283 - BUCHA Nº 8 TIGRE	UNIDADE	120	0,09	10,80
29	4284 - BUCHA Nº 10 KRONA	UNIDADE	180	0,19	34,20
34	4293 - SPUD VASO SANITÁRIO KRONA	UNIDADE	50	1,99	99,50
35	4295 - T 25 MM KRONA	UNIDADE	100	0,69	69,00
36	4297 - TAMPÁ P/ VASO INFANTIL TIPO TPIC B KRONA	UNIDADE	30	22,00	660,00
38	4301 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO KRONA	UNIDADE	50	1,90	95,00
39	4303 - CANO 100 PVC FORTLEV	BARRA	50	210,00	10.500,00
41	4307 - CANO 25 MM SOLDÁVEL FORTLEV	METRO	250	2,40	600,00
44	4311 - CANO 60 FORTLEV	BARRA	30	79,00	2.370,00
47	4314 - CANO ESGOTO 50 MM FORTLEV	BARRA	30	29,50	885,00
48	4315 - COLA 750 GR FORTLEV	FRASCO	20	3,60	72,00
49	4316 - COLA PLÁSTICA 500 GR AMAZONAS	FRASCO	30	8,90	267,00
50	4317 - COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL FORT FIX	UNIDADE	75	3,45	258,75
51	4318 - COTOVELO MISTO 20 X 1/2 KRONA	UNIDADE	60	0,99	59,40
52	4319 - COTOVELO MISTO 25 X 3/4 KRONA	UNIDADE	60	1,45	87,00
53	4320 - COTOVELO SOLDÁVEL 20 KRONA	UNIDADE	150	0,22	33,00
54	4321 - COTOVELO SOLDÁVEL 25 KRONA	UNIDADE	150	0,54	81,00
55	4322 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL KRONA	UNIDADE	70	0,54	37,80
56	4323 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL KRONA	UNIDADE	70	3,10	217,00
57	4324 - LUVA 20 SOLDÁVEL KRONA	UNIDADE	70	0,39	27,30
58	4325 - LUVA 25 SOLDÁVEL KRONA	UNIDADE	70	0,55	38,50
59	4326 - LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA PREVILINE	UNIDADE	50	7,20	360,00
60	4327 - LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA PREVILINE	UNIDADE	30	10,00	300,00
64	4331 - T DE 25 SOLDÁVEL DOCOL	UNIDADE	50	0,69	34,50
65	4332 - TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO DOCOL	UNIDADE	120	2,69	322,80
70	4337 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL AMAZONAS	UNIDADE	30	54,00	1.620,00
73	4340 - ALICATE BOMBA 1ª TRAMONTINA	UNIDADE	10	165,00	1.650,00
75	4342 - COLHER PEDREIRO MÉDIA PACETTA	UNIDADE	30	17,50	525,00
76	4343 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE PACETTA	UNIDADE	20	24,90	498,00
78	4345 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA COMPEL	UNIDADE	20	23,00	460,00
81	4348 - PÉ DE CABRA 3/4 X 20" 50 CM RAMADA	UNIDADE	10	28,00	280,00
84	4351 - ESPÁTULA Nº 06 RAMADA	UNIDADE	30	5,50	165,00
85	4352 - FACÃO SEM BAINHA GRANDE TRAMONTINA	UNIDADE	10	25,50	255,00
88	4355 - SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS SIGMA	UNIDADE	20	170,00	3.400,00
89	4356 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA SIGMA	UNIDADE	1	290,00	290,00
94	4361 - FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM 12 MTS GERDAU	BARRA	120	12,00	1.440,00
97	4364 - BATENTE 14 CM ARGELIM MASSARANDUBA	UNIDADE	60	130,00	7.800,00
99	4366 - PORTA 2,10 X 0,80 - DIREITA MASSARANDUBA	UNIDADE	20	410,00	8.200,00
101	4368 - PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA MASSARANDUBA	UNIDADE	30	360,00	10.800,00
103	4370 - CAIBRO 5 X 5 P/ PONTE MASSARANDUBA	METRO	270	5,00	1.350,00
106	4373 - TABUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA MISTA	UNIDADE	50	23,00	1.150,00
114	4381 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE. SECAGEM EXTRA-RÁPIDA. GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE. EUCATEX	GALÃO	35	77,50	2.712,50
116	4383 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. TATU	UNIDADE	320	2,75	880,00
117	4384 - LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA O DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. TATU	UNIDADE	220	2,75	605,00
118	4385 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I - SACO C/ 20 KG PARA ASSENTAMENTO EM ASULEJOS, CERÂMICAS EM PAREDES BQMIL	SC	40	5,99	239,60
120	4387 - TIPOLO CERÂMICO 6 FUROS PARA ALVENARIA EXTRA COM RANHURAS, BEM COZIDO, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS. ARTESANAL	UNIDADE	20.100	0,40	8.040,00
123	4390 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 FORTLEV	UNIDADE	220	39,00	8.580,00
Total					88.701,15

1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4255 - ARAME FARPADO 400 MTS FINO GERDAU	RL	150	245,00	36.750,00
10	4265 - CADEADO Nº 30 PADO	UNIDADE	30	14,85	445,50
13	4268 - PREGO 10 X10 C/ CABEÇA BELGO	KG	35	23,50	822,50
18	4273 - PREGO 22X48 BELGO	KG	30	15,70	471,00
21	4276 - BISNAGA XADREZ VERMELHA 50 GR HIDROTINTAS	UNIDADE	50	5,90	295,00
23	4278 - CORDA FINA 8 MM WORKKER	KG	60	23,50	1.410,00
25	4280 - CORDA NYLON TRANÇADA 10 MM WORKKER	KG	30	24,90	747,00
31	4288 - ENGATE 40 BRANCO DURIM	UNIDADE	50	2,84	142,00
32	4289 - SANITÁRIO BRANCO LUZART	JG	50	94,00	4.700,00
43	4310 - CANO 50 MM KRONA	BARRA	30	53,90	1.617,00
46	4313 - CANO ESGOTO 40 KRONA	BARRA	60	16,70	1.002,00
63	4330 - T DE 50 SOLDÁVEL KRONA	UNIDADE	30	5,20	156,00
68	4335 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL ROMAR	UNIDADE	50	21,90	1.095,00
69	4336 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL ROMAR	UNIDADE	50	40,00	2.000,00
72	4339 - TUBO ESGOTO 150 MM KRONA	BARRA	30	125,00	3.750,00
80	4347 - ENXADA 2,5 LIBRAS TRAMONTINA	UNIDADE	20	27,90	558,00
83	4350 - DISCO DIAMANTADO TURBO 480 MAX FERRAGEM	UNIDADE	30	19,50	585,00

87	4354 - PENEIRA FINA PARA AREIA MAX FERRAGEM	UNIDADE	20	19,90	398,00
91	4358 - SERRA COPO P/ METAL MAX FERRAGEM	UNIDADE	10	21,80	218,00
92	4359 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS GERDAU	BARRA	20	68,00	1.360,00
95	4362 - FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS GERDAU	BARRA	120	26,50	3.180,00
98	4365 - PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA CATEDRAL	UNIDADE	30	299,00	8.970,00
100	4367 - PORTA 2,10 x 0,80 - ESQUERDA ANDIROBA	UNIDADE	20	409,09	8.181,80
102	4369 - CAIBRO DE PINHEIRO MACARANDUBA	METRO	520	5,50	2.860,00
104	4371 - RIPÃO DE PINHEIRO MACARANDUBA	METRO	770	2,50	1.925,00
105	4372 - RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE MACARANDUBA	METRO	520	2,29	1.190,80
107	4374 - TABUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA MISTA	UNIDADE	40	30,90	1.236,00
108	4375 - TABUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA MISTA	UNIDADE	50	41,90	2.095,00
110	4377 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA A BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO, FIBROCIME, ENTRE OUTRAS. HIDROTINTAS	LATA	35	41,00	1.435,00
111	4378 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES. HIDROTINTAS	LATA	30	85,00	2.550,00
113	4380 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% ACIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA. INDICAÇÃO: PARA PINTURA E DECORAÇÃO. HIDROTINTAS	LATA	35	85,00	2.975,00
121	4388 - PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2 CAUCARIA	METRO	40	144,00	5.760,00
122	4389 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 PLASTILIT	UNIDADE	220	29,90	6.578,00
124	3638 - CIMENTO 50 KG MIZU	UNIDADE	520	25,00	13.000,00
Total					120.458,60

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/11/2019, tendo seu término em 01/11/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 01/11/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF nº 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA:

ELETRO AIRES LTDA
CNPJ: 01.299.396/0001-82

MELINA LYANNE DE MELO SA
CNPJ: 12.969.468/0001-78

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
CNPJ: 35.643.501/0001-70

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:AE016078

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Nº de Empenho	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 14	Nº 102065	17/07/2019	Caçamba	OWD - 7072	1.312,50
Nº 30	Nº 102071	23/07/2019	Fiat Uno	OJU - 2084	506,20
Nº 31	Nº 102063	23/07/2019	Saveiro	GGX -9833	1.200,74
Nº 32	Nº 102065	23/07/2019	Caçamba	OWD - 7072	2.014,65
Nº 39	Nº 102071	23/07/2019	Fiat Uno	OJU - 2084	500,41
Nº 40	Nº 102063	23/07/2019	Saveiro	GGX -9833	1.201,41
Nº 41	Nº 102065	23/07/2019	Caçamba	OWD - 7072	1.996,13
Nº 66	Nº 102064	26/07/2019	Moto niveladora		1.905,31

Rio do Fogo/RN,30 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA

Secretário Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A2EB13E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 1164/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº **08.110.439.0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35, com Inscrição Estadual nº 20.444.480-2 e sede na Av. Apucarana, 489, Potengi, CEP 59.124-000, Natal/RN, neste ato representada por **JEFFERSON RÊGO PEREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 552.250.665 (SSP/SP) e CPF nº 100.321.604-88, residente na Rua Macatuba, nº.86 - Conjunto residencial Pajussara II - Natal - RN, 59.131-120 doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
20725	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, CONTENDO 250 GRAMAS	PURO	PCT.	3.200	3,99	12.768,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 1164/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, **SEMANALMENTE**, no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais, dias e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, com até três (03) dias de antecedência, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 039/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	JEFFERSON RÊGO PEREIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:8DEC902E

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2212/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor das empresas:

Vencedor: AIRTON DA COSTA BATISTA - ME					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21368	SÍTIO BATUQUE - SÍTIO SOBRADINHO - SÍTIO BOA VISTA DE BAIXO - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	R\$ 2,90	13.860	R\$ 40.194,00
21357	SÍTIO BARROCAS - SÍTIO NOVO - DIST. BARÃO DE SERRA BRANCA - SÍTIO TRAPIÁ - SÍTIO CROAS - DIST. BARAO DE SERRA BRANCA	km	R\$ 2,40	13.650	R\$ 32.760,00
TOTAL DO VENCEDOR					72.954,00

Vencedor: AJ DE SOUZA LOCACOES ME					
Cod.	Item	Und.	V.Unit.	Quant	Valor
21372	EVENTUAL: SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO LAJES - SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO CACIMBA DOCE - SÍTIO SERRA DO GADO-SÍTIO CACIMBA DE BAIXO - SÍTIO RIACHO SALGADO - SÍTIO PINTURAS - SÍTIO COROAS LIMPAS - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,04	12.810	R\$ 51.752,40
21378	EVENTUAL - SÍTIO MINEIRO - SÍTIO RIACHO DA PORTA - SÍTIO RUNFAO - SÍTIO BOM SUCESSO - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO TIROL - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO CARRAPATEIRA - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,49	16.800	R\$ 75.432,00
21352	SÍTIO RIACHO DO MUNFUMBO - SÍTIO CAICARA DO MEIO- SÍTIO JUAZEIRO - BOM JESUS	km	R\$ 4,04	16.380	R\$ 66.175,20
21355	SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIXORE DE BAIXO - SÍTIO PIXORE DE AURINO - FAZENDA DE NECO - RN 043 - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,31	16.590	R\$ 71.502,90
TOTAL DO VENCEDOR					264.862,50

Vencedor: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21364	SÍTIO TOSTADO DE BENGÁ - SÍTIO TOSTADO DE TEIXEIRAS - SÍTIO CACIMBA DO MEIO - DIST. SÃO JOSE DA PASSAGEM (ENTRADA EM RAIMUNDO BORGES)	km	R\$ 2,65	9.450	R\$ 25.042,50
TOTAL DO VENCEDOR					25.042,50

Vencedor: F A DA CUNHA TRANSPORTES					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21362	SÍTIO SÃO JOSE VELHO - DISTRITO DE SÃO JOSE DA PASSAGEM	km	R\$ 2,30	9.660	R\$ 22.218,00
21374	EVENTUAL - SÍTIO BELO MONTE - PALESTINA I - PALESTINA II - DISTRITO BARAO DE SERRA BRANCA - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,40	23.100	R\$ 101.640,00
21358	SÍTIO CARACOL - SÍTIO BARAO DE SERRA BRANCA - SÍTIO PALESTINA I - SÍTIO BARAO DE SERRA BRANCA	km	R\$ 2,25	13.440	R\$ 30.240,00
21350	SÍTIO MINEIRO DA BARRA - SÍTIO CURRAL VELHO - SÍTIO RIACHO VERDE - SÍTIO RETIRO	km	R\$ 2,35	5.040	R\$ 11.844,00
21361	ASSENTAMENTO PALESTINA I - ASSENTAMENTO PALESTINA II- DIST. DE BARAO DE SERRA BRANCA	km	R\$ 2,40	2.100	R\$ 5.040,00
21360	SÍTIO PONTA DE SERRA - SÍTIO SANTO ANTONIO - SERROTES BRANCOS- (CHICO DE MIGUEL) - DISTRITO DE BARAO DE SERRA BRANCA - SÍTIO PIRICO - SÍTIO MULUNGU	km	R\$ 3,00	9.030	R\$ 27.090,00

21359	SÍTIO CARRINHO - SÍTIO MONTES CLAROS - SÍTIO PIRICO - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO BARAO DE SERRA BRANCA	km	R\$ 3,50	18.060	R\$ 63.210,00
TOTAL DO VENCEDOR					261.282,00

Vencedor: JOSE GARIBALDE GUIMARAES					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21375	EVENTUAL - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM - SITIO RESIDENCIA - SITIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,30	15.960	R\$ 68.628,00
21377	EVENTUAL - SITIO TAPUIA - SITIO SANTA MARIA - SITIO AVE MARIA - SITIO MULUNGU - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM.	km	R\$ 3,40	8.610	R\$ 29.274,00
21351	SÍTIO QUIXABA - SÍTIO RIACHO FECHADO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO CAMARAO - SÍTIO MACACOS	km	R\$ 2,40	8.610	R\$ 20.664,00
TOTAL DO VENCEDOR					118.566,00

Vencedor: LEONARDO CARVALHO DE SOUSA 70000411450					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21356	SÍTIO PIROXÉ DE BAIXO- SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO SERRA - SÍTIO PIXORÉ DE CIMA - SÍTIO PIXORÉ DA CAPELA	km	R\$ 2,40	9.240	R\$ 22.176,00
21371	EVENTUAL - SITIO RUNFAO - SITIO BOM SUCESSO - SITIO TAPUIA - SITIO TIROL - SITIO VARZINHA - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 3,05	8.400	R\$ 25.620,00
21353	SÍTIO CAIÇARA DE BAIXO - SÍTIO CAIÇARA DO MEIO - SÍTIO COROAS	km	R\$ 2,40	9.450	R\$ 22.680,00
21348	SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU-A- PIQUE - SÍTIO SAO PAULO - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU-A-PIQUE	km	R\$ 2,25	7.140	R\$ 16.065,00
21349	SÍTIO TIROL - SÍTIO RIACHO FUNDO - SÍTIO GLORIA - SÍTIO VARZINHA	km	R\$ 3,05	9.240	R\$ 28.182,00
TOTAL DO VENCEDOR					114.723,00

Valor Total - **R\$ 857.430,00** (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para as assinaturas das Atas de Registro de Preço e dos Contratos Administrativos.

Santana do Matos/ RN, 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:E8A0B2FD

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2212/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVELCONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, ainda, haver empresas licitantes classificadas em terceiro lugar para os itens, conforme segue;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICOo presente procedimento em favor das licitantes:

Vencedor: AIRTON DA COSTA BATISTA - ME					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21368	SÍTIO BATUQUE - SITIO SOBRADINHO - SITIO BOA VISTA DE BAIXO - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	R\$ 2,90	13.860	R\$ 40.194,00
21357	SÍTIO BARROCAS - SITIO NOVO - DIST. BARÃO DE SERRA BRANCA - SÍTIO TRAPIÁ - SÍTIO CROAS - DIST. BARAO DE SERRA BRANCA	km	R\$ 2,40	13.650	R\$ 32.760,00
TOTAL DO VENCEDOR					72.954,00

Vencedor: AJ DE SOUZA LOCACOES ME					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21372	EVENTUAL: SITIO CAMARÃO - SITIO MACACOS - SITIO QUIXABA - SITIO LAJES - SITIO CAMARÃO - SITIO CACIMBA DOCE - SITIO SERRA DO GADO-SITIO CACIMBA DE BAIXO - SITIO RIACHO SALGADO - SITIO PINTURAS - SITIO COROAS LIMPAS - SITIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,04	12.810	R\$ 51.752,40
21378	EVENTUAL- SITIO MINEIRO - SITIO RIACHO DA PORTA - SITIO RUNFAO - SITIO BOM SUCESSO - SITIO TAPUIA - SITIO TIROL - SITIO VARZINHA - SITIO CARRAPATEIRA - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,49	16.800	R\$ 75.432,00
21352	SÍTIO RIACHO DO MUNFUMBO -SÍTIO CAICARA DO MEIO- SÍTIO JUAZEIRO - BOM JESUS	km	R\$ 4,04	16.380	R\$ 66.175,20
21355	SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIXORE DE BAIXO - SÍTIO PIXORE DE AURINO - FAZENDA DE NECO - RN 043 - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,31	16.590	R\$ 71.502,90
TOTAL DO VENCEDOR					264.862,50

Vencedor: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21364	SÍTIO TOSTADO DE BENGÁ - SÍTIO TOSTADO DE TEIXEIRAS - SÍTIO CACIMBA DO MEIO - DIST. SAO JOSE DA PASSAGEM (ENTRADA EM RAIMUNDO BORGES)	km	R\$ 2,65	9.450	R\$ 25.042,50
TOTAL DO VENCEDOR					25.042,50

Vencedor:F A DA CUNHA TRANSPORTES					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21362	SÍTIO SAO JOSE VELHO - DISTRITO DE SAO JOSE DA PASSAGEM	km	R\$ 2,30	9.660	R\$ 22.218,00
21374	EVENTUAL - SÍTIO BELO MONTE - PALESTINA I - PALESTINA II - DISTRITO BARAO DE SERRA BRANCA - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,40	23.100	R\$ 101.640,00
21358	SÍTIO CARACOL - SÍTIO BARAO DE SERRA BRANCA - SÍTIO PALESTINA I - SÍTIO BARAO DE SERRA BRANCA	km	R\$ 2,25	13.440	R\$ 30.240,00
21350	SÍTIO MINEIRO DA BARRA - SÍTIO CURRAL VELHO - SÍTIO RIACHO VERDE - SÍTIO RETIRO	km	R\$ 2,35	5.040	R\$ 11.844,00
21361	ASSENTAMENTO PALESTINA I - ASSENTAMENTO PALESTINA II- DIST. DE BARAO DE SERRA BRANCA	km	R\$ 2,40	2.100	R\$ 5.040,00
21360	SÍTIO PONTA DE SERRA - SÍTIO SANTO ANTONIO - SERROTES BRANCOS- (CHICO DE MIGUEL) - DISTRITO DE BARAO DE SERRA BRANCA - SÍTIO PIRICO - SÍTIO MULUNGU	km	R\$ 3,00	9.030	R\$ 27.090,00
21359	SÍTIO CARRINHO - SÍTIO MONTES CLAROS - SÍTIO PIRICO - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO BARAO DE SERRA BRANCA	km	R\$ 3,50	18.060	R\$ 63.210,00
TOTAL DO VENCEDOR					261.282,00

Vencedor:JOSE GARIBALDE GUIMARAES					
Cod.	Item	Und.	V. Unit.	Quant	Valor
21375	EVENTUAL - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM - SÍTIO RESIDENCIA - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 4,30	15.960	R\$ 68.628,00
21377	EVENTUAL - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO SANTA MARIA - SÍTIO AVE MARIA - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM.	km	R\$ 3,40	8.610	R\$ 29.274,00
21351	SÍTIO QUIXABA - SÍTIO RIACHO FECHADO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO CAMARAO - SÍTIO MACACOS	km	R\$ 2,40	8.610	R\$ 20.664,00
TOTAL DO VENCEDOR					118.566,00

Vencedor:LEONARDO CARVALHO DE SOUSA 70000411450					
Cod.	Item	Und.	V.Unit.	Quant	Valor
21356	SÍTIO PIROXÉ DE BAIXO- SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO SERRA - SÍTIO PIXORÉ DE CIMA - SÍTIO PIXORÉ DA CAPELA	km	R\$ 2,40	9.240	R\$ 22.176,00
21371	EVENTUAL - SÍTIO RUNFAO - SÍTIO BOM SUCESSO - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO TIROL- SÍTIO VARZINHA - SANTANA DO MATOS	km	R\$ 3,05	8.400	R\$ 25.620,00
21353	SÍTIO CAIÇARA DE BAIXO - SÍTIO CAIÇARA DO MEIO - SÍTIO COROAS	km	R\$ 2,40	9.450	R\$ 22.680,00
21348	SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU-A- PIQUE- SÍTIO SAO PAULO - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU-A-PIQUE	km	R\$ 2,25	7.140	R\$ 16.065,00
21349	SÍTIO TIROL - SÍTIO RIACHO FUNDO - SÍTIO GLORIA - SÍTIO VARZINHA	km	R\$ 3,05	9.240	R\$ 28.182,00
TOTAL DO VENCEDOR					114.723,00

Valor Total -R\$ 857.430,00(Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/ RN, 01 de Novembro de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Ângela de Carvalho
Código Identificador:82F86683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0224/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1600-5938-610	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0224/2019 de 07/10/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 152 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171662	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 154 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	172172	Redução da Despesa			5.900,00
Total da Despesa:				0,00	5.900,00
Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	172171	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.900,00	
Total da Despesa:				5.900,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.900,00	5.900,00

Total do Órgão Orçamentário:				25.900,00	5.900,00
Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência					
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 9999 - Reserva de Contingência					
Ação: 9.999 - Reserva de Contingência					
Despesa 211 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171663	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	20.000,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural					
Despesa 223 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171681	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 224 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171682	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171644	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 240 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171647	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 244 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171683	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00	
Total da Despesa:				33.000,00	0,00
Despesa 247 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171684	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 248 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171685	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171645	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação					
Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171649	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171648	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pré-escola					
Despesa 291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171646	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				60.000,00	60.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				60.000,00	60.000,00

Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ .Sec . Agric . Industria e Comerci					
Despesa 448 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171615	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem					
Despesa 472 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	171616	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				18.000,00	18.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				18.000,00	18.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB					
Despesa 494 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82652	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT, Basic					
Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82497	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.64 - Conferência Municipais					
Despesa 515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82653	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 517 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82654	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82655	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.67 - Manutenção do Conselho Saúde					
Despesa 519 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82656	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82657	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.100 - Nucleo Apoio Saúde Família - NASF					
Despesa 536 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82498	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.101 - Nucleo Apoio Saúde Família - Nasf - Fms					
Despesa 539 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82658	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 573 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82651	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
Total da Despesa:				31.000,00	0,00
Ação: 1.104 - REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA					
Despesa 620 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82616	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde					
Despesa 599 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	82617	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				60.000,00	60.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				60.000,00	60.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	23552	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.930,42	
Total da Despesa:				1.930,42	0,00
Despesa 46 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/10/2019	23553	Redução da Despesa			1.930,42
Total da Despesa:				0,00	1.930,42
Total da Unidade Orçamentária:				1.930,42	1.930,42
Total do Órgão Orçamentário:				1.930,42	1.930,42
Total do Fundamento:				165.830,42	165.830,42
Total Geral:				165.830,42	165.830,42

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3FA74071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal interina de Saúde e Saneamento, **LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002913673 SSP/RN, inscrita no CPF nº 104.230.984-11, residente e domiciliada na Rua Vicente Barreto, 34, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, CNPJ: 07.055.280/0001-84, sediada a Rua Edmar Francisco Pereira nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FRANCISCO BEZERRA IRMÃO**, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade nº 875778-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 673.151.434-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Melo Nepomuceno, nº 37, Conj. Ving Rosado, Mossoró/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 019/2019, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, medicamento através de convênio estadual 67/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 019/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	5777 - Ácido acetilsalicílico 100mg	COMPRIMIDO	SOBRAL	3.600	0,03	108,00
2	8941 - Ácido ascórbico (vit. C) 200 mg/ml	FR	NATULAB	270	1,39	375,30
3	5796 - Ácido ascórbico (vit. C) 500 mg	COMPRIMIDO	NATULAB	1.100	0,13	143,00
4	5782 - Ácido fólico 5mg	COMPRIMIDO	NATULAB	3.600	0,05	180,00
5	177 - Ambroxol 30MG/5ML Xarope Adulto	FR	NATULAB	180	1,84	331,20
6	192 - Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml XAROPE/FRASCOS COM 100ml	UN	NATULAB	180	1,84	331,20
7	5791 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml	FRASCO	E.M.S.	72	13,90	1.000,80
8	5787 - Amoxicilina 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.800	0,20	360,00
9	5789 - Amoxicilina 500mg	CÁPSULA	PRATI	1.100	0,20	220,00
10	5790 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão oral/Frascos com 60ml	FRASCO	PRATI	72	4,80	345,60
11	5783 - Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.800	0,05	90,00
12	724 - Azitromicina 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL/FRASCOS COM 15ml	SUSP. ORAL	PRATI	300	7,90	2.370,00
13	5793 - Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	720	0,69	496,80
14	5804 - Bensilato de anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	TEUTO	900	0,05	45,00
15	5801 - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	108	8,80	950,40
16	5800 - Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, suspensão injetável	AMPOLA	TEUTO	108	7,90	853,20
17	5798 - Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral	FRASCO	E.M.S.	180	5,90	1.062,00
18	137 - Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (0,202 mg/ml) solução inalante	UND	TEUTO	18	0,94	16,92
19	5807 - Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante	FRASCO	HIPOLABOR	18	2,95	53,10
21	7561 - Buscopan composto 10mg + 250mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	1.080	0,45	486,00
23	8942 - Carvedilol 3,125MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.100	0,15	165,00
24	8943 - Carvedilol 6,25mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.800	0,15	270,00
25	5835 - Cefalexina 500mg	COMPRIMIDO	TEUTO	1.800	0,30	540,00
26	5838 - Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral FRASCOS COM 60ml	FRASCO	TEUTO	200	6,35	1.270,00
27	5839 - Ceftriaxona 1g, solução injetável	AMPOLA	BLAU	200	8,90	1.780,00
28	5821 - Cetoconazol 30g, creme	BISNAGA	SOBRAL	180	2,19	394,20
30	5840 - Ciprofibrato 100mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.100	0,42	462,00
31	5841 - Clopidogrel 75mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.100	0,39	429,00
32	5825 - Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	2.880	0,26	748,80
33	159 - cloridrato de lidocaína 2% solução injetável frascos de 20 ml	SOLUÇÃO IN	HYPOFARMA	100	3,35	335,00
34	163 - Cloridrato de Metoclopramida - solução oral 4mg/mL solução oral 4mg/mL	UND	MARIOL	300	0,89	267,00
36	5831 - Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável	AMPOLA	HALEX ISTAR	300	0,39	117,00
37	5828 - Cloridrato de ranitidina 150mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	2.500	0,10	250,00
38	5829 - Cloridrato de ranitidina 25mg/ml, solução injetável	AMPOLA	TEUTO	270	0,54	145,80
39	5842 - Complexo B	FR	ARTE NATIVA	200	2,89	578,00
40	341 - Complexo B comprimido	COMPRIMIDO	NATULAB	1.100	0,05	55,00
41	2022 - Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir 120mL DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR	FRASCO	FARMACE	360	1,49	536,40
42	5849 - Dexametasona 0,10% CREME/BISNAGAS COM 15g	BISNAGA	PRATI	180	1,39	250,20
43	8944 - Dexametasona 2mg/ml	SOLUÇÃO IN	FARMACE	300	0,54	162,00
44	346 - Digoxina 0,25 mg comprimido 0,25 mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	1.800	0,09	162,00
46	5808 - DIPIRONA SÓDICA 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.800	0,10	180,00
47	5853 - Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável	AMPOLA	FARMACE	720	0,59	424,80
48	5852 - Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral	FRASCO	NATULAB	360	0,75	270,00
49	5856 - Espironolactona 25mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	720	0,22	158,40
52	5860 - Fluconazol 150mg	CÁPSULA	MEDQUIMICA	1.100	0,40	440,00
53	8945 - fosfato sódico de prednisolona 1,34mg/ml	SO	HIPOLABOR	700	4,20	2.940,00
54	5861 - Furosemda 40mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.800	0,06	108,00
55	361 - Furosemda solução injetável 10 mg/mL	SOLUÇÃO IN	SANTISA	300	0,49	147,00
56	5867 - Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral	FRASCO	NATULAB	180	2,19	394,20
57	370 - Ibuprofeno - solução oral 50 mg/mL	UND	NATULAB	720	1,29	928,80
58	5869 - Ibuprofeno 300mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.800	0,20	360,00
60	5871 - Loratadina 1mg/ml, xarope	FRASCO	PRATI	180	3,25	585,00
61	381 - maleato de dexclorfeniramina - comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.800	0,08	144,00
62	5880 - Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral/xarope	FRASCO	NATULAB	360	1,29	464,40

63	382 - maleato de enalapril - comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	1.800	0,05	90,00
64	390 - metronidazol - comprimido 250 mg	COMPRIMIDO	PRATI	1.800	0,13	234,00
65	391 - metronidazol - gel vaginal 100 mg/g	UN	SANVAL	360	5,50	1.980,00
66	5888 - Neomicina 3,5 mg/g, creme	BISNAGA	SOBRAL	360	1,85	666,00
67	397 - Nimesulida - comprimido 100mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.800	0,09	162,00
69	399 - Nistatina - Suspensão Oral 100.000 UI/mL	SUSP. ORAL	PRATI	110	4,70	517,00
70	400 - nitrato de miconazol - creme vaginal 2%	CREME VAGI	PRATI	220	6,90	1.518,00
71	5890 - Óleo de girassol De 2,0 à 10%	FRASCO	MW	72	2,69	193,68
72	402 - Omeprazol - comprimido 20mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.600	0,07	252,00
73	404 - paracetamol - solução oral 200 mg/mL	COMPRIMIDO	NATULAB	180	0,79	142,20
74	5894 - Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.080	0,05	54,00
75	5892 - Pasta d'água (fn), pasta	BISNAGA	FARMAX	110	6,90	759,00
76	411 - prednisona - comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	360	0,08	28,80
77	2101 - Sais para reidratação oral SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OM S, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	NATULAB	180	0,55	99,00
78	5903 - Secnidazol 1000mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	200	0,59	118,00
79	5901 - Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/mL, suspensão oral	FRASCO	SOBRAL	180	1,79	322,20
80	5900 - Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	COMPRIMIDO	PRATI	108	0,13	14,04
81	5902 - Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	NATULAB	1.200	0,05	60,00
82	5899 - Sulfadiazina de prata 1,00%, creme	BISNAGA	PRATI	75	3,99	299,25
TOTAL (R\$):						33.789,69

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2019.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 0xx/2019, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 019/2019, homologado em 31 de outubro de 2019.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 01 de novembro de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

LEONICE MARIA DOS SANTOS DE QUEIROZ

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

FRANCISCO BEZERRA IRMÃO

Procurador da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 07.055.280/0001-84

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:02B47D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00015/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00015/2019, de 02 de Setembro de 2019.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 754/2018, de 14 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 539.763,85 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de Setembro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/09/2019	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	FISCAL	35.000,00
02/09/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	FISCAL	3.000,00
02/09/2019	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	FISCAL	12.900,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0034.2058	3390300000	FISCAL	1.768,40
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	4.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	30.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	14.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	15.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	15.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	20.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	4.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	90.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	53.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	SEGURIDADE	9.600,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	SEGURIDADE	10.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	SEGURIDADE	1.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	SEGURIDADE	2.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	SEGURIDADE	20.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0136.2073	3190160000	SEGURIDADE	30.000,00
02/09/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	SEGURIDADE	3.203,45
02/09/2019	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	SEGURIDADE	10.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	SEGURIDADE	40.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	SEGURIDADE	4.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0047.2056	3390360000	SEGURIDADE	3.992,00
02/09/2019	10	08.244.0015.0059.2059	3390300000	SEGURIDADE	6.800,00
02/09/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	15.000,00
02/09/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	36.000,00
02/09/2019	11	26.782.0012.0089.1027	4490510000	FISCAL	2.500,00
02/09/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390390000	FISCAL	1.000,00
TOTAL					539.763,85

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/09/2019	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	FISCAL	35.000,00
02/09/2019	04	04.122.0002.0152.2112	3390390000	FISCAL	3.000,00
02/09/2019	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390360000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0132.2015	3390390000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3390360000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2010	3190940000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3190110000	FISCAL	30.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	53.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2087	3390390000	FISCAL	4.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390470000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390360000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3390390000	FISCAL	15.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3390360000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	FISCAL	90.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2054	3190130000	FISCAL	4.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	FISCAL	14.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0145.2098	3390330000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	07	12.365.0006.0133.2087	3190110000	FISCAL	15.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	FISCAL	12.900,00
02/09/2019	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	20.000,00
02/09/2019	07	12.361.0006.0034.2058	3390390000	FISCAL	1.768,40
02/09/2019	09	10.301.0009.0047.2056	3190040000	SEGURIDADE	3.992,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	09	10.302.0009.0137.1061	4490510000	SEGURIDADE	9.600,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	09	10.303.0009.0048.2086	3390360000	SEGURIDADE	10.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	SEGURIDADE	10.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0047.2056	3390920000	SEGURIDADE	2.000,00
02/09/2019	09	10.305.0009.0049.2021	3190920000	SEGURIDADE	1.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	SEGURIDADE	20.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0135.1060	4490510000	SEGURIDADE	4.000,00
02/09/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3390480000	SEGURIDADE	3.203,45
02/09/2019	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	SEGURIDADE	40.000,00
02/09/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	SEGURIDADE	30.000,00
02/09/2019	10	08.244.0015.0059.2059	4490520000	SEGURIDADE	6.800,00

02/09/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	FISCAL	15.000,00
02/09/2019	11	15.122.0010.0112.1044	4490610000	FISCAL	2.500,00
02/09/2019	11	15.122.0010.0112.1044	4490610000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	FISCAL	36.000,00
02/09/2019	12	18.541.0016.0095.1071	3390390000	FISCAL	1.000,00
TOTAL					539.763,85

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5AB48E46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00016/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 00016/2019, de 02 de Setembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 766/2018, de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 66800.00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constituir fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 66800.00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de Setembro de 2019.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/09/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	FISCAL	3.500,00
02/09/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	14.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	1.500,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	8.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	1.800,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390360000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390360000	FISCAL	800,00
02/09/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390360000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390390000	FISCAL	1.500,00
02/09/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390360000	FISCAL	1.700,00
02/09/2019	12	04.122.0016.0126.2041	3390360000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0150.2102	3390140000	FISCAL	1.000,00
TOTAL					66.800,00
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/09/2019	05	04.123.0003.0004.1078	4590610000	FISCAL	1.500,00
02/09/2019	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	SEGURIDADE	14.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0148.2100	3390390000	FISCAL	3.500,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0098.0002	3350410000	FISCAL	8.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0148.2100	3390310000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0146.2099	3390330000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0150.2102	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0146.2099	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0150.2102	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0146.2099	3350410000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0150.2102	3350410000	FISCAL	1.000,00

02/09/2019	13	04.122.0017.0128.2091	3390360000	FISCAL	1.800,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0149.2101	3390360000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	04.122.0017.0128.2091	3390140000	FISCAL	1.500,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0149.2101	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0099.2065	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0149.2101	3350410000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0148.2100	3390360000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0146.2099	3390360000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0146.2099	3390310000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0150.2102	3390330000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0146.2099	3390140000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0150.2102	3390140000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	13	04.122.0017.0128.2091	4490520000	FISCAL	1.700,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0149.2101	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	04.122.0017.0128.2091	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0149.2101	3390330000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0097.2078	3390390000	FISCAL	800,00
02/09/2019	13	13.392.0017.0149.2101	3390140000	FISCAL	1.000,00
TOTAL					66.800,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3F129549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/18, DE 14 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 19/18, de 14 de Maio de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre , o crédito suplementar no valor de R\$ 134.879,87 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões)orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 134.879,87 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$134.879,87 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 14 de Maio de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 19/18 de 14 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	52.342,54
TOTAL Sec.Mun.de Administração			52.342,54
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.919,80
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.715,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			14.634,80
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.053	Manutenção do PAB fixo		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.000,76
		Anul.dotação	20.006,58
10 301 0075 2.055	Manutenção do PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	12.077,39
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	6.973,90
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			59.058,63
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.243,90

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 19/18 de 14 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			7.243,90
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.075	Manut.Funcionamento da Sec.Turismo		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.600,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			1.600,00
TOTAL GERAL			134.879,87

São José do Campestre, 14 de Maio de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 19/18 de 14 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			R\$ 33.279,87
10 302 0075 2.062	Manutenção do MAC		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			R\$ 50.000,00
17 512 0076 1.025	Prog. de Implantação de saneamento Basico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
51023	Transferências de Convênios- Saúde		
			R\$ 1.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			R\$ 134.879,87
TOTAL GERAL			R\$ 134.879,87

São José do Campestre, 14 de Maio de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:97D46E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/18, DE 21 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 20/18, de 21 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 82.579,34 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 82.579,34 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$82.579,34 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 21 de Maio de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 20/18 de 21 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
28 843 0098 2.019	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.288,72
TOTAL Sec.Mun.de Administração			1.288,72
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0011 1.005	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUA S/PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.412,32
08 244 0011 2.028	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	937,00
		Anul.dotação	937,00
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.003,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			7.289,32
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	32.030,40
12 361 0007 2.040	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	2.400,00
		Anul.dotação	2.400,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 20/18 de 21 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			36.830,40
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.053	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	11.340,90
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			11.340,90
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.830,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			25.830,00
TOTAL GERAL			82.579,34

São José do Campestre, 21 de Maio de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 20/18 de 21 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.016	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 1.288,72
TOTAL Sec.Mun.de Administração			R\$ 1.288,72
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0075 2.065	Programas de Agentes Comunitários		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			R\$ 42.586,22
17 512 0076 1.025	Prog. de Implantação de saneamento Basico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			R\$ 38.704,40
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			81.290,62
TOTAL GERAL			82.579,34

São José do Campestre, 21 de Maio de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:90AB65B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00011/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00011/2019, de 02 de Setembro de 2019.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 419, 19 de Junho de 2018, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 596500.00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de Setembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390300000	FISCAL	3.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3350410000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390390000	FISCAL	6.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390390000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390300000	FISCAL	500,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3350410000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0008.2054	3191130000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	04	04.123.0003.0115.2004	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	04	04.123.0003.0115.2004	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	04	04.123.0003.0115.2004	3390390000	FISCAL	4.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3390300000	SEGURIDADE	2.500,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	SEGURIDADE	70.000,00

02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	SEGURIDADE	28.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2081	3191130000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	SEGURIDADE	8.000,00
02/09/2019	06	10.302.0008.0202.2022	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3390390000	SEGURIDADE	6.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	SEGURIDADE	12.000,00
02/09/2019	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	SEGURIDADE	50.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	SEGURIDADE	12.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2020	3190110000	SEGURIDADE	30.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2081	3191130000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	07	12.365.0010.0221.2034	3390300000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	FISCAL	4.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0057.2031	3390300000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	09	20.606.0015.0084.2049	3390300000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	FISCAL	18.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	FISCAL	8.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	FISCAL	40.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	FISCAL	12.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	FISCAL	80.000,00
02/09/2019	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	FISCAL	71.500,00
TOTAL					596.500,00
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390330000	FISCAL	3.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3190920000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390360000	FISCAL	6.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	4490520000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390330000	FISCAL	500,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	4490520000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3190090000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	02	04.122.0001.0008.2054	4490520000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	04	04.123.0003.0115.2004	4490520000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	04	04.123.0003.0115.2004	3390350000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	04	04.123.0003.0115.2004	3390350000	FISCAL	4.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390930000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0046.1039	4490510000	SEGURIDADE	2.500,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	SEGURIDADE	70.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390360000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	SEGURIDADE	28.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2081	3190130000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	SEGURIDADE	8.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	SEGURIDADE	2.000,00
02/09/2019	06	10.302.0008.0202.2022	3350410000	SEGURIDADE	6.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	SEGURIDADE	12.000,00
02/09/2019	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	SEGURIDADE	50.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	SEGURIDADE	12.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2020	3190110000	SEGURIDADE	30.000,00
02/09/2019	06	10.301.0008.0201.2081	3390040000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0218.2025	3191920000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0218.2025	3191090000	FISCAL	4.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0057.2031	3390300000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	07	12.361.0010.0218.2025	3190160000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	09	20.544.0015.0079.1037	4490510000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	09	20.606.0015.0075.2045	3390390000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	09	20.606.0015.0084.2049	3390360000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	09	20.544.0015.0083.1052	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	09	20.606.0015.0082.2048	4490520000	FISCAL	18.000,00
02/09/2019	10	27.813.0017.0222.1030	4490510000	FISCAL	8.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0085.2050	3390360000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0085.1011	4490510000	FISCAL	40.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0121.2040	3390360000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0085.2050	3390310000	FISCAL	12.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0085.2171	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	10	27.812.0017.0089.1048	4490510000	FISCAL	80.000,00
02/09/2019	13	15.451.0013.1309.2057	4490520000	FISCAL	5.000,00
02/09/2019	13	15.451.0013.1309.2057	3390360000	FISCAL	10.000,00
02/09/2019	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	FISCAL	71.500,00
TOTAL					596.500,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DC33B96C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190143 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **A. BEZERRA DANTAS ME, CNPJ: 03.189.387/0001-64**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: A. BEZERRA DANTAS ME, CNPJ: 03.189.387/0001-64, estabelecida à Rua Laurentino Bezerra, 31, Centro, Currais Novos/RN, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO BEZERRA DANTAS, C.P.F. nº 523.359.684-91, R.G. nº 861.266 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
22	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de Comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de Altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca De 15mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no Sentido do comprimento	Unid	2		GINASTIC	790,00	1.580,00
25	Rede de futebol de campo, par com fio 4mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x2,50m A x 1,50m F.	Par	15		MASTER REDE	225,00	3.375,00
45	Troféu Personalizado em Vidro e Granito, Tamanho: Altura: 33 cm, Largura: 18 cm	Unid	70		NOVA ARTE	148,00	10.360,00
46	Troféu Personalizado em Vidro e Granito, Tamanho: Altura: 30 cm, Largura: 15 cm	Unid	60		NOVA ARTE	119,00	7.140,00
VALOR GLOBAL: R\$ 22.455,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)							

EDUARDO BEZERRA DANTAS

CPF nº 523.359.684-91

Bezerra Dantas ME

CNPJ: 03.189.387/0001-64

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:79AC53A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190146 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 318.226.143-68, R.G. nº 002.847.714 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
39	Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 100cm, base em madeira.	Unid	20	A NOVA	179,40	3.588,00
43	Troféu Personalizado em Acrílico, Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm	Unid	60	A NOVA	59,00	3.540,00
53	Terno com 20 Camisas Futebol de Campo e 20 Calções.	Kit	20	A NOVA	621,00	12.420,00
56	Terno para Atletismo com 14 Camisas e 14 Calções	Kit	20	A NOVA	433,00	8.660,00
VALOR GLOBAL: R\$ 28.208,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais)						

ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

C.P.F. nº 318.226.143-68

A Nova Solução EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EB5DE73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190144 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, CNPJ: 08.883.446/0001-13**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, CNPJ: 08.883.446/0001-13, estabelecida à Av. Coronel Martiniano, 622, Centro, Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ JURANDI DE MEDEIROS, C.P.F. nº 465.943.704-30, R.G. nº 1.233.725 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Bola de vôlei material PU com 12 gomos, Confeccionada em microfibra, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unid	20	MAGUSSY	80,00	1.600,00
3	Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionado em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg.	Unid	10	PANGUE	80,00	800,00
6	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, Confeccionada com pvc. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g	Unid	30	MAGUSSY	60,00	1.800,00

7	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380g.	Unid	30	MAGUSSY	60,00	1.800,00
9	Bola de Futsal confeccionada em Poliuretano com Tecnologia termotec. Tamanho: 60 - 62 cm de diâmetro. Peso: 430 - 450g, sem Costura. (SEMELHANTE A MAX 1000)	Unid	60	PENALTY	260,00	15.600,00
11	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380g	Unid	30	PENALTY	100,00	3.000,00
14	Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal. Rosqueável, tamanho grande.	Unid	30	PANGUE	2,00	60,00
20	Cone de sinalização confeccionado em polietileno Ou borracha, com base de sustentação quadrada, Com aproximadamente altura de 23 cm.	Unid	80	PANGUE	7,00	560,00
26	Rede futsal, com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F.	Par	15	PANGUE	160,00	2.400,00
40	Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 60cm, base em madeira.	Unid	20	VICS	90,00	1.800,00
42	Troféu Personalizado em Acrílico, Tamanho: Altura: 15 cm, Largura: 10 cm	Unid	60	ACRILART	40,00	2.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 31.820,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais)						

LUIZ JURANDI DE MEDEIROS

CPF Nº 465.943.704-30

Fernandes E Medeiros Varejista LTDA

CNPJ: 08.883.446/0001-13

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FA8791C7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190147 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **G.W. DANTAS ME, CNPJ: 30.257.587/0001-80**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: G.W. DANTAS ME, CNPJ: 30.257.587/0001-80, estabelecida à Rua Doutor Hermancio Paiva, 96, Dom Elizeu, Assú/RN, representada neste ato pelo Sr(a). GEORGE WILTON DANTAS, C.P.F. nº 812.361.824-72, R.G. nº 1.546.517 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO REGISTRO	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda de Polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V. 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 2mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco.	Unid	15		MASTER REDES	126,00	1.890,00
30	Bandeirinha " de Futebol Quadriculada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio.	Par	10		GD ESPORTS	57,90	579,00
47	Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face	Unid	3		KIEF	449,00	1.347,00
48	Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m².	Unid	10		TATAME	700,00	7.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 10.816,00 (Dez Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais)							

GEORGE WILTON DANTAS,

C.P.F. nº 812.361.824-72

G.W. Dantas ME

CNPJ: 30.257.587/0001-80

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D67C455F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190148 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (ENCARTE TRIMESTRAL)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, estabelecida à Rua Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO COSTA DOS SANTOS, C.P.F. nº 070.802.104-29, R.G. nº 1.859.153 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO REGISTRO	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de Vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contratantes.	Par	10		PANGUE	79,00	790,00
17	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Amarelo, material PVC impermeável	Unid	15		PANGUE	8,90	133,50
18	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Vermelho, material PVC impermeável	Unid	15		PANGUE	8,90	133,50
21	Cronômetro digital progressivo com função “Split”, exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 23x60mm.	Unid	10		KADIO	38,90	389,00
27	Bambolês Plásticos fabricado em PVC tubular, Reforçado por junção plástica, em cores sortidas De aproximadamente 60 a 65 cm. Ideal para Atividades de ginástica, treinamento desportivo e Jogos.	Unid	100		PANGUE	6,89	689,00
31	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, dourada.	Unid	300		VITORIA	3,48	1.044,00
32	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, prata.	Unid	300		VITORIA	3,48	1.044,00
33	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, bronze.	Unid	300		VITORIA	3,48	1.044,00
44	Troféu Personalizado em Vidro, Tamanho: Altura: 30 cm, Largura: 15 cm	Unid	60		LC	109,90	6.594,00
49	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho	Unid	10		TORAH	249,90	2.499,00

	A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm).					
50	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm).	Unid	10	TORAH	249,90	2.499,00
51	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm).	Unid	10	TORAH	249,90	2.499,00
52	Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial.	Unid	4	PANGUE	257,90	1.031,60
VALOR GLOBAL: R\$ 20.389,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)						

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

C.P.F. nº 070.802.104-29

Leonardo Costa Dos Santos ME

CNPJ: 11.183.984/0001-00

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:75C4BFA2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190145 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME**, CNPJ: **11.886.312/0001-60**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME**, CNPJ: **11.886.312/0001-60**, estabelecida à Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, C.P.F. nº **555.180.444-53**, R.G. nº **880.609 SSP RN**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO REGISTRO	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibra com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (semelhante a Mikasa)	Unid	20		PENALTY	297,00	5.940,00
8	Bola Oficial de Futebol de Campo, Composição:Poliuretano. Peso do Produto 420-445g, (Semelhante Penalty S11 Pro FPF)	Unid	20		MAGUSSY	129,00	2.580,00
10	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com pvc tamanho 500. Tamanho: 61 - 64 cm diâmetro. Peso: 410 - 440g.	Unid	30		MAGUSSY	69,00	2.070,00
12	Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350g	Unid	30		MAGUSSY	130,00	3.900,00
13	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem Esfera, som nítido, para uso na arbitragem de Várias modalidades esportivas.	Unid	20		ROCKET	10,00	200,00
15	Bomba para encher bolas dupla ação, 1 Mangueira, 1 bico rosqueável (bomba de ar Doubleaction).	Unid	12		MAGUSSY	26,90	322,80
16	Calibrador para bolas de várias modalidades esportivas, metal na cor Prata.	Unid	10		MAGUSSY	35,00	350,00
19	Colchonete para ginástica, material espuma, Revestimento tecido vidílico com tramas internas De poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com Densidade 35kg/m3.	Unid	15		MF	38,00	570,00
23	Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características Adicionais com amortecedor.	Unid	20		PANGUE	14,90	298,00
24	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 4MM, Malha 8cm nylon.	M²	4.000		PANGUE	7,50	30.000,00
28	Coletes com abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Uso: Futebol, imensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de Altura, Peso Aproximado: 160 g – Tamanho único.	Unid	150		MF	9,90	1.485,00
29	Coletes com abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Uso: Futebol, Tamanho infantil.	Unid	150		MF	9,90	1.485,00
34	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, dourada.	Unid	300		CRESPAR	4,50	1.350,00
35	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, prata.	Unid	300		CRESPAR	4,50	1.350,00
36	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze.	Unid	300		CRESPAR	4,50	1.350,00
37	Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor dourada.	Unid	400		CRESPAR	6,00	2.400,00
38	Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor Prata.	Unid.	400		CRESPAR	6,00	2.400,00
41	Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 40cm, base em madeira.	Unid	20		VITORIA	49,00	980,00
54	Terno com 14 Camisas para Futsal e 14 Calções.	Kit	30		MF	433,90	13.017,00
55	Terno para Vôlei com 14 Camisas e 14 Calções	Kit	20		MF	425,00	8.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 80.547,80 (Oitenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).							

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

C.P.F. nº 555.180.444-53

Maria de Fátima Araújo Silva ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:49AAC04C
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 140/2019
DECRETO Nº 140, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.200,00
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil					48.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	8.000,00
	2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					200,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					48.200,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					200,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11200000	0001	200,00
02.018 Secretaria Municipal de Finanças					48.000,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	48.000,00

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.200,00
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil					48.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	8.000,00
	2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					200,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					48.200,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					200,00

	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11200000	0001	200,00
02.018 Secretaria Municipal de Finanças					48.000,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	48.000,00

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:72F3813C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 141/2019

DECRETO Nº 141, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo de cálculos publicados em 23 de outubro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil					30.000,00
	2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FB352B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00012/2019, de 02 de Setembro de 2019.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 391/2018, de 30 de Abril de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 do Município de Timbaúba dos Batistas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 314.041,56 (TREZENTOS E CATOZE MIL E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Setembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/09/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190110000	FISCAL	500,00
02/09/2019	03	28.123.0003.0309.2054	3290210000	FISCAL	9.747,00
02/09/2019	05	04.123.0006.0602.2105	3390390000	FISCAL	200,00
02/09/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	05	04.123.0006.0602.2105	3390390000	FISCAL	120,00
02/09/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	FISCAL	1.700,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190110000	SEGURIDADE	35.000,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0721.2081	3390390000	SEGURIDADE	1.100,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	SEGURIDADE	7.350,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3190130000	SEGURIDADE	1.100,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	SEGURIDADE	1.776,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	4.400,00
02/09/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190130000	SEGURIDADE	969,39
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	3.500,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.500,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	7.790,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.160,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0910.2028	4490520000	SEGURIDADE	9.618,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	1.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0916.2024	3190160000	SEGURIDADE	10.000,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	1.920,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	975,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	177,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	1.200,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.490,67
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	SEGURIDADE	1.400,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.753,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	775,00
02/09/2019	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	SEGURIDADE	7.266,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0910.2028	3190130000	SEGURIDADE	2.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	SEGURIDADE	10.000,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	265,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	12.000,00
02/09/2019	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	SEGURIDADE	100,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0916.2024	3190160000	SEGURIDADE	500,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	83,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	890,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	124,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	SEGURIDADE	600,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	SEGURIDADE	490,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	5.780,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0906.2082	3390470000	SEGURIDADE	2.379,63
02/09/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	FISCAL	100,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	FISCAL	200,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3190110000	FISCAL	24.535,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190110000	FISCAL	3.925,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	770,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	400,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1101.2006	3390300000	FISCAL	1.500,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	FISCAL	5.270,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	FISCAL	5.685,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3390390000	FISCAL	2,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	FISCAL	10.920,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	FISCAL	6.000,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	700,00
02/09/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	FISCAL	870,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	2.200,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190130000	FISCAL	14.012,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	206,00
02/09/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	2.900,00
02/09/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	FISCAL	13.100,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	6.880,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	8.580,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	1.200,00
02/09/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	3.358,00
02/09/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	FISCAL	2.089,00
02/09/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	FISCAL	280,00
02/09/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	FISCAL	1.180,00
02/09/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	FISCAL	1.180,00
02/09/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3190130000	FISCAL	1.060,87
02/09/2019	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	FISCAL	4.240,00
02/09/2019	12	27.695.0017.1705.2043	3390390000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					314.041,56
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR

02/09/2019	02	04.122.0002.0203.2088	3390360000	FISCAL	500,00
02/09/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3390470000	FISCAL	9.747,00
02/09/2019	05	04.123.0006.0602.2105	3390360000	FISCAL	200,00
02/09/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390350000	FISCAL	1.000,00
02/09/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390350000	FISCAL	120,00
02/09/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3190040000	FISCAL	1.700,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0703.1001	4490510000	SEGURIDADE	35.000,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0703.1001	4490510000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	08.243.0007.0709.2022	3390360000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0721.2081	3390390000	SEGURIDADE	1.100,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	SEGURIDADE	7.350,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190130000	SEGURIDADE	1.100,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390300000	SEGURIDADE	1.776,00
02/09/2019	06	08.122.0007.0720.2079	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	06	08.244.0007.0723.2107	3390360000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	4.400,00
02/09/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190130000	SEGURIDADE	969,39
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3190040000	SEGURIDADE	3.500,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	SEGURIDADE	2.500,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0903.2057	4490520000	SEGURIDADE	7.790,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.160,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	4490520000	SEGURIDADE	9.618,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3390300000	SEGURIDADE	1.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	SEGURIDADE	10.000,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	SEGURIDADE	1.920,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0918.2040	3390300000	SEGURIDADE	975,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	177,00
02/09/2019	07	10.303.0009.0908.2030	3390360000	SEGURIDADE	1.200,00
02/09/2019	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	SEGURIDADE	5.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	SEGURIDADE	2.490,67
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	SEGURIDADE	1.400,00
02/09/2019	07	10.302.0009.0913.2084	3390320000	SEGURIDADE	2.753,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3390390000	SEGURIDADE	775,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	7.266,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0910.2028	3390330000	SEGURIDADE	2.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0917.2114	4490510000	SEGURIDADE	10.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0910.2028	3390330000	SEGURIDADE	265,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3390360000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0917.2114	4490510000	SEGURIDADE	12.000,00
02/09/2019	07	10.302.0009.0913.2084	3390320000	SEGURIDADE	100,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	SEGURIDADE	500,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	83,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	SEGURIDADE	890,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390480000	SEGURIDADE	124,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	SEGURIDADE	600,00
02/09/2019	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	SEGURIDADE	490,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	SEGURIDADE	5.780,00
02/09/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390470000	SEGURIDADE	2.379,63
02/09/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	SEGURIDADE	3.000,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3390300000	FISCAL	100,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	FISCAL	200,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3390360000	FISCAL	24.535,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	FISCAL	3.925,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	770,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3390360000	FISCAL	400,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	FISCAL	2.000,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1101.2006	3390300000	FISCAL	1.500,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3390360000	FISCAL	5.270,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3390390000	FISCAL	5.685,00
02/09/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3390360000	FISCAL	2,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3390300000	FISCAL	10.920,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3390360000	FISCAL	6.000,00
02/09/2019	08	12.365.0011.1117.2092	3390360000	FISCAL	700,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	870,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390330000	FISCAL	2.200,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190040000	FISCAL	14.012,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390330000	FISCAL	206,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	2.900,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	13.100,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	6.880,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	8.580,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	1.200,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	3.358,00
02/09/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	FISCAL	2.089,00
02/09/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	FISCAL	280,00
02/09/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	FISCAL	1.180,00
02/09/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	FISCAL	1.180,00
02/09/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3190040000	FISCAL	1.060,87
02/09/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	FISCAL	4.240,00
02/09/2019	12	22.691.0018.1809.2121	3390390000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					314.041,56

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1037666A